SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 12 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2832

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 014/2021

A presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º Exonera o senhor LEONARDO NINOMIYA MALTA**,** inscrito o CPF sob o nº 048.850654-96, para o cargo de Assessor Técnico do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir 27 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 11 de Maio de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:A4C223BD

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 015/2021

A presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a senhora**, EDUARDO HENRIQUE ANDRADE DE ALBUQUERQUE E MELO,** inscrito o CPF sob o nº 087.424.394-77, para o cargo de Assessor Técnico do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 11 de Maio de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:84307975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021** baseado no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO (TAPA-BURACO) DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **CONTRATADA:** R. Lopes da Silva Construtora Eireli - **CNPJ**: 32.226.386/0001-40 - **CONTRATO Nº** 012/2021 – **VALOR**: R$ 32.501,00 – **VIGÊNCIA:** Até 07/11/2021.

Afogados da Ingazeira – PE, 11 de Maio de 2021.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:19A651A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021

Ficou Ratificada no dia 06/05/2021 a IL n° 003/2021, PJ 003/2021, PA n° 026/2021. **Art. 25 "caput", da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços referente a pesquisa de preço (Banco de Preço), avançando banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública em diversos atos fundamentais da licitação. **Pessoa Jurídica:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECOLGICAS LTDA; **CNPJ n°:** 07.797.967/0001-95**. End:** Rua Doutor Basilio Vicente de Castro, 111, Sala 1004, andar 10, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Campo Comprido, Curitiba - PR**. Valor:** R$ 9.875,00**.**

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0D57C293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 018/2021 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: DEANE BORGES DA CUNHA, CNPJ: 02.992.353/0001-40. Objeto: Contratação de Empresa no Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar Pneumáticas e Válvulas para Pneus, Protetores, Óleos, Reagentes Compostos, Lubrificantes, Graxas, Fluidos para Freios e Radiadores, bem como Baterias Automotivas para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme solicitação expressa da Administração Municipal. Processo Licitatório: 020/2021, Pregão Eletrônico SRP: 018/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/04/2021 a 27/04/2022. Valor da Ata: R$ 890.570,00. Data da Assinatura: 28/04/2021.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DEANE BORGES DA CUNHA BRITO
Deane Borges da Cunha Brito.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:184897A1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DISPENSA EMERGENCIAL 024/2020 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 049/2020; **CONTRATADA:** CTRP – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S/A. **CNPJ:** 08.468.418/0001-30. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 240 (duzentos e quarenta dias), passando a vigorar de 26.12.2020 até 23.08.2021. **MODALIDADE:** Dispensa Emergencial 024/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 23/12/2020. **Assinaturas:** Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/CTRP – Centro de Tratamento de Resíduos de Petrolina S/A.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:60B3B69B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA

PROCESSO N°. 05/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 05/2021 – FMSA. O Registro de Preços para eventuais, Contratação de empresa para o fornecimento de medicamento e material médico, para atender a secretaria de saúde do Município de Agrestina/PE**. Nos Itens: 05, 12, 14, 15, 17, 28, 30, 34, 35, 36, 38, 48, 49, 50, 57, 58, 61, 67, 73, 75, 76, 78, 79, 82, 84, 92, 98, 100, 103, 104, 105, 109, 118, 123, 137, 151, 156, 157, 159, 162, 169, 170, 172, 175, 176, 177, 178, em favor da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI - EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.270/0001-90, Nos Itens: 8, 11, 13, 18, 20, 21, 26, 31, 33, 41, 44, 45, 46, 47, 54, 59, 63, 64, 66, 69, 77, 94, 96, 97, 106, 108, 110, 113, 116, 117, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 140, 142, 144, 145, 164, 165, 184, 185, 186, 192, 193, 194, 198, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 217, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 235, 236, 240, 245, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 268, em favor da Empresa: marcela CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 30.034.749/0001-10, Nos itens: 1, 2, 25, 32, 52, 55, 60, 65, 70, 71, 72, 74, 81, 83, 85, 87, 88, 93, 95, 102, 107, 134, 135, 138, 148, 152, 153, 155, 160, 161, 163, 173, 174, 179, 183, 234, 246, em favor da empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO HOSPITALARES EIRELI-ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, Nos itens: 04, 06, 07, 16, 24, 29, 37, 39, 42, 43, 62, 90, 111, 114, 158, 196, em favor da empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, Nos itens: 197, 204, 213, 214, 215, 233, 242, 243, 244, 248, 249, em favor da empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-72, Nos itens: 23, 4, 89, em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME. Inscrita sob o CNPJ nº 25.279.552/0001-01, Nos Itens: 132, 171, 216 em favor da empresa ODONTOMEDICA EIRELI -EPP, sob o CNPJ nº 12.395.255/0001-80, Nos itens: 53, 187 em favor da empresa NORD PRODUTOS DE SAÚDE - ME, sob o CNPJ nº 35.753.111/0001-53.**

Agrestina, 11 de maio de 2021.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES MOTA
Sec. De Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:4CD4FDF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021 CHAMADA PÚBLICA 001/2021 RESULTADO: HABILITADAS, o Agricultor **José João de**

Almeida, o Agricultor **Vaniel Manoel da Silva,** a Agricultora **Berenice Maria de Souza Lira,** a **Cooperativa de Produtores Rurais Familiares Quilombolas – CPRFQ, a Associação dos Agricultores Rurais do Sitio Queceque e Moradores das Comunidades do Cativo e Sítios Vizinhos e** a **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA),** ficando a sessão pública suspensa para diligenciamento e posteriormente emissão da ordem de classificação. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas

Agrestina, 11 de maio de 2021.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:B7ED20CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, POVOADO GARCIA, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

EMPRESAS HABILITADAS: **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.440.286/0001-29, JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48.**

EMPRESAS INABILITADAS: **ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.969.715/0001-40, RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.744.104/0001-39.**

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis conforme preceitua a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo assim o prazo limite para apresentação de recursos será dia 19/05/2021.

Águas Belas, 11 de MAIO de 2021.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:60A419F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021/FMS

-Processo Nº: 012/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 047/2021/FMS.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ nº. 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 07, 08, 09, 24, 27 e 34.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 22 de Abril de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:11A51DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021/FMS

-Processo Nº: 012/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 048/2021/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME.
-CNPJ nº. 20.166.545/0001-80.
-Valor Contratado: R$ 264.255,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 03, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45,46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, e 61.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 22 de Abril de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:08454EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021/FMS

-Processo Nº: 012/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 049/2021/FMS.
-Contratado: YMS DA SILVA EIRELI.
-CNPJ nº. 22.909.366/0001-10.
-Valor Contratado: R$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 04, 05, 06, 11, 25, 30, 37 e 39.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 22 de Abril de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7E494BAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021/FMS**

-Processo Nº: 012/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 050/2021/FMS.
-Contratado: J. C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
-CNPJ nº. 02.141.363/0001-72.
-Valor Contratado: R$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens nº 10 e 21.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 22 de Abril de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8C8B8E21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - DECRETO Nº 025/2021**

Estabelece medidas restritivas quanto a circulação de pessoas e veículos e quanto ao consumo de bebidas alcóolicas nos logradouros públicos, no município de Alagoinha – PE, como regra de medidas temporárias para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo no 9 de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO que no Município de Alagoinha foi declarada e reconhecida situação de calamidade pública pela ALEPE por meio do Decreto Legislativo no 137/2020, de 8 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o teor das recomendações emanadas por parte do Ministério da Saúde e da própria Organização Municipal de Saúde - OMS, nas quais externam a necessidade de prorrogar as medidas restritivas, pois que entende que somente através do isolamento social é que conseguiremos vencer a pandemia;

CONSIDERANDO, que o Município de Alagoinha teve um aumento considerável de confirmação de casos positivos para a COVID 19;
DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o trânsito de pessoas e veículos no período de 21h (vinte e um horas) às 05h (cinco horas), pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste decreto.

§1º. Fica permitida a circulação apenas para atividades inadiáveis ligadas á saúde e ao trabalho, ou o descolamento para sua residência.

Art. 2º. Fica proibido o consumo de bebida alcoólica em via público, incluindo calçadas e praças, em todo território do município, ficando vedado aos estabelecimentos comerciais colocarem mesas e cadeiras em espaços públicos.

Art. 3º. Em qualquer dos casos acima indicados, a fiscalização ficará a cargo da Polícia Militar e da equipe de apoio ao combate do Covid-19, que poderá conduzir o infrator para prestar esclarecimentos.

Art. 4º. O descumprimento das medidas sanitárias preventivas previstas neste Decreto, será comunicado a autoridade policial para apuração quanto a caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas.

Art. 5º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alagoinha, 11 de maio de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D5113904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO SUSPENÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS.**

PROCESSO N°: 019/2021. TOMADA DE PREÇOS N°: 002/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança, projeto financiado pela SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, através de convenio de n°: 896890/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aliança, no uso de suas atribuições legais com fito no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, DECIDIU SUSPENDER "sine die" o certame licitatório em tela, haja vista, a necessidade de adequação do edital sugerida pelo Tribunal de Contas de Pernambuco

Aliança 11 de maio de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1FFCAB02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA- PE. AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – FUNDAMENTO LEGAL - ART.24, I, LEI FEDERAL N° 8.666/93-**

O Município de Aliança/PE, através do Secretaria de Obras e Serviços Públicos, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DOS ABRIGOS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA,** conforme especificações contidas no Projeto Básico, valor máximo aceitável R$ 14.604,71 (Quatorze mil seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 17/05/2021, às 17:00h.

O PROJETO BÁSICO poderá ser obtido através do e-mailcpl@alianca.pe.gov.br, mesmo endereço eletrônico em que deverão ser enviados PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO abaixo relacionados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando

de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
7. Declaração de que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;
8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do contrato.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9. Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, comprovando a regularidade da situação do licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.
10. Comprovação de desempenho, através de atestado(s) fornecido(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatíveis em características e complexidade ao objeto da licitação, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, o seguinte serviço:

A) REVESTIMENTO EM TINTA ACRÍLICA OU SIMILAR.

11. Comprovação de que o licitante dispõe, na data da licitação, de profissional(ais) de nível superior, devidamente registrados no CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo:

12. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente do licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA e/ ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.
QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
14. Além da Certidão negativa de falência, as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus), quando explicitamente excluídos na certidão exigida no item anterior

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa licitante deverá apresentar junto a sua proposta de preços:

1. Planilha orçamentária;
2. Cronograma físico-financeiro;
3. Composição de custos unitários de todos os serviços previstos;
4. Composição analítica do BDI;
5. Composição analítica dos encargos sociais.

Aliança/PE, 11 de maio de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:06B05973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Processo N.º 014/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de genêros alimentícios através de Sistema de Registro de Preços para suprir as necessidades das secretarias de Educação (merenda escolar), secretaria de Assistência Social (cestas básicas) e a Secretaria de Saúde para o Hospital Alice Batista dos Anjos.. **Valor Máximo:** R$ 1.735.084,08 (Um milhão setecentos e trinta e cinco mil oitenta e quatro reais e oito centavos)**. A Sessão acontecerá através do site: *WWW.BNC.ORG.BR*/**, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 12/05/2021 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 25/05/2021 às 09:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 25/05/2021 às 09:20. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou **https://amaraji.pe.gov.br**

Amaraji (PE), 11/05/2021.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2C3E82BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ 10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação: **Pregão Eletrônico Nº 002/2021-FMS; Processo Licitatório nº 002/2021-FMS.** Objeto: Registro de Preçopara eventual aquisição parcelada de botijões de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim-PE.**Valor Máximo Admitido: R$ 51.227,00. Início do acolhimento das propostas: 13/05/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 25/05/2021 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 25/05/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).**Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 862120**,no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, maiores informações pelo Fone: (87) 99656-9712.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6F557B74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 21/2021; PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 07/2021; NATUREZA: COMPRAS; OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA PARA ATIVIDADE FÍSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (anexo I) DESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 12 de MAIO de 2021 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 21 de MAIO de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 21 de MAIO de 2021 partir das 09:00. LOCAL: Portal: Portal: LICITANET - www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: **R$ 381.139,80 (trezentos e oitenta e um mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:45142F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 10/2021		
Modalidade: Pregão Eletrônico	Nº:	07/2021
Assunto/Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Araripina/PE, suas Unidades de Saúde e setores vinculados		

A Secretária de Saúde do Municipio de Araripina e ordenadora de despesas do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 03, de 04 de janeiro de 2021, e Considerando o teor da Ata de Pregão eletrônico e Adjudicação do Pregoeiro. Considerando que o presente procedimento licitatório encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 8.666/1993, (art. 43, VI) e 10.520/2002, suas alterações posteriores e do Decreto Federal 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
RESOLVE:HOMOLOGAR, o presente Processo Licitatório em favor das empresas:**BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, com sede na rua Diogo Leite, 100, bairro São José, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99, no valor total de R$ 19.530,65 (dezenove mil quinhentos e trinta reaisne sessenta e cinco centavos);**CARLOS G A DANTAS**, com sede na rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, 18, bairro Cajueiro, Igautu – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.958.204/0001-09, no valor total de R$ 603.815,62 (seicentos e três mil oitocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

CUMPRA-SE
Publique-se, Registre-se.

Araripina-PE, 11 de maio de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4B36F122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 008/2021 PROCESSO SEDUC Nº 011/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DECISÃO DO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 008/2021 PROCESSO SEDUC Nº 011/2021
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Arcoverde e Pregoeira, através da portaria nº169/2021, informa que após analisado o Recurso Administrativo do Processo SEDUC nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 008/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para utilização de kit escolar (Merenda), da rede municipal de ensino, *interposto pela empresa ANDERSON F M DO NASCIMENTO ALIMENTOS, para assim ser julgado provido, para anular a sessão de julgamento do pregão Eletrônico, na forma da sumula 473 do STF. Reabertura da sessão de Julgamento de Preços: 13/05/2021 as 10 (dez) horas Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 11 de Maio de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:F8F55521

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FUNÇÃO DE MÉDICOS PARA FORMAR A JUNTA MÉDICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO E RECOMPOSIÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ARCOVERDE.

A Prefeitura de Arcoverde-PE, por meio da Comissão Interna do processo seletivo, torna público o edital de seleção simplificada n.º 002/2021, para a contratação temporária por excepcional interesse público de médico perito e médicos de PSF, com prazo de inscrição de 12 a 25 de maio de 2021.
O edital e outros documentos estarão disponíveis a partir de 12 de maio, no site da Prefeitura de Arcoverde: <http://www.arcoverde.pe.gov.br/>.
Para mais informações: Fone: (87) 3821.9093; E-mail <administracao@arcoverde.pe.gov.br>

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:DDD575C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928380 FMEB PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SOLUÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/BARREIROS(PE).
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928380 FMEB
Processo Licitatório Nº 04/2021. Pregão Eletrônico Nº 01/2021. Objeto: **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de sistema de Solução de Gestão Educacional para os Níveis de Educação Infantil, Fundamental, Médio e Superior, incluindo Licenciamento de uso de Sistemas Integrados com os respectivos serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, interligação de sistema, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, doravante denominada simplesmente Solução/Sistema**. **Valor Máximo Aceitável: R$ 159.920,55**, **Início do Acolhimento das Propostas: 1*3/05/2021***, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas: *28 de Maio de 2021***, **10:00h**. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 11/05/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:27FA51E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO. GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 12/05/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 19/05/2021
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri o Projeto Basico e seus anexo, pelo e-mail: jameslicitacaoprefeitura@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 11 de MAIO de 2021**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:52988B96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO, ARMARIO, ARQUIVO E ESTANTE DE AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARREIROS,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO, ARMARIO, ARQUIVO E ESTANTE DE AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARREIROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 12/05/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 19/05/2021
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: jameslicitacaoprefeitura@gmail.com. na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 11 de MAIO de 2021**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CE2C6E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR COMPRAS
COTAÇÃO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE**.**
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 12/05/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 19/05/2021
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri o Projeto Basico e seus anexo, pelo e-mail: jameslicitacaoprefeitura@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 11 de MAIO de 2021**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4F624E6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 de 01 de abril de 2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 de 01 de abril de 2021

Ata de Reunião realizada às 10h do dia 11 de maio de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco-PE, situada a Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Belém do São Francisco-PE, referente à licitação convocada com a Tomada de Preços nº 001/2021 - CPL, e Processo Licitatório n° 022/2021 - CPL e com o objetivo de abertura, apreciação e julgamento das propostas. Presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 037/2021, de 12 de janeiro de 2021, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Gustavo Henrique Granja Caribé: Anderson Severiano dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação; Vilma Cardoso dos Santos - Secretária e Clenovaldo Bezerra da Cruz – Membro. Inicialmente, a CPL verificou se o presente processo licitatório estava devidamente autuado, se tinha o edital e seus respectivos anexos, atestado de publicação, ato de designação da comissão de licitação, conforme o Art. 38, da Lei

8.666/93. As empresas: **Soluster – Serviços e Terceirizações – EIRELI, CNPJ nº 15.503.035/0001-10; Construtora Martins Rômulo Ltda, CNPJ nº 07.600.296/0001-20; Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 01.079.262/0001-56 e Nordeste Construções e Infraestrutura Ltda, CNPJ nº 22.975.820/0001-31,** adquiriram o edital e se cadastraram conforme as exigências do mesmo. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **Soluster – Serviços e Terceirizações – EIRELI, CNPJ nº 15.503.035/0001-10**, representada neste ato pelo Sr. Luiz dos Santos, portador do CPF 169.311.734-72 e a empresa **Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 01.079.262/0001-56**, representada neste ato pelo Sr. Herbert Varela Fonseca, portador do CPF 616.531.104-06**.** Toda a documentação referente às propostas de habilitação e de preços dos licitantes participantes foram entregues em envelopes distintos e lacrados. Após análise dos documentos, o Presidente da CPL considerou as empresas habilitadas de acordo com o edital e decidiu iniciar a próxima fase do processo. Após a renúncia expressa dos licitantes de que não irão interpor recurso relativo à habilitação, o Presidente da CPL decidiu iniciar a próxima fase do processo. O Presidente dá início a abertura dos envelopes das propostas de preços, que foi realizada em ato público pela comissão e os licitantes presentes. Ditos os envelopes de habilitação e respectivas propostas, foram examinados e rubricados pelos membros da CPL. Após a abertura, análise e aceitação das propostas, foi verificado que a empresa Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, apresentou proposta no valor global de R$ 1.132.900,10 e a empresa Soluster – Serviços e Terceirizações – EIRELI apresentou sua proposta no valor global de R$ 1.136.123,69. Sendo assim, depois de analisado e julgado a proposta dos licitantes, a CPL declarou a empresa **Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, vencedora do certame pelo menor preço com sua** proposta no valor global de **R$ 1.132.900,10 (um milhão cento e trinta e dois mil, novecentos reais e dez centavos).** Depois de analisado e julgado as propostas dos licitantes a CPL decidiu enviar a proposta da empresa de menor valor para a Secretaria de Infraestrutura para análise das planilhas e composições e verificação da conformidade com o edital e normas vigentes. Nada mais havendo a tratar, às 10h40min, desta data, foi dada por encerrada a presente reunião para julgamento das propostas, para que seja submetido Exmo. Prefeito do Município para a adjudicação e homologação da proposta.

Belém do São Francisco – PE, 11 de maio de 2021.

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Presidente da CPL

VILMA CARDOSO DOS SANTOS
Secretária da CPL

CLENOVALDO BEZERRA DA CRUZ
Membro da CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:2B799962

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO CAE

EDITAL Nº02 DE 2021
PROCESSO ELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

O Município de **Belém do São Francisco-PE**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna público o processo eletivo para composição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações correlatas.
Os candidatos eleitos farão parte do Conselho de Alimentação Escolar com mandato de 4 (quatro) anos.

1. DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O CONSELHO DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR é um órgão de caráter fiscalizador e permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Cabe aos membros do CAE zelarem por uma alimentação adequada e saudável, exercendo o controle social e sendo porta voz dos estudantes, na concretização dos Direitos Humanos a uma Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

2. DA COMPOSIÇÃO DO CAE E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ELETIVO

2.1. O CAE será composto por 07 (sete) membros e respectivos suplentes, sendo 01 ((um) representante do Poder Executivo por indicação mediante ofício, 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, 02 (dois) representantes da educação, sendo 01(um) representante dos trabalhadores da educação e 01 (um) representante dos alunos e 02 (dois) representantes de pais, mediante processo eletivo de cada segmento, eleitos por seus pares em assembleia específica.
2.2. O presidente e o vice presidente do CAE devem ser eleitos dentre os membros titulares, em reunião com no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única reeleição para os mesmos cargos.

2.3 As entidades Executoras que possuam alunos indígenas na rede de ensino, poderão conter pelo menos 01 (um) representante da referida etnia na composição do CAE.
2.4 Após a publicação deste edital cabe a cada segmento, promover e assegurar todas as etapas do processo eleitoral dos Conselheiros de Alimentação Escolar, em conformidade com a legislação e referido edital.
2.5 A formalização do Conselho de Alimentação Escolar - CAE deverá conter os seguintes documentos:
a) Ofício de indicação dos representantes do Poder Executivo;
b) Ata de eleição dos trabalhadores de educação e discentes;
c) Ata de eleição da sociedade civil;
d) Ata de eleição do Presidente e Vice Presidente;
e) Ata de nomeação dos Conselheiros.
2.6. As Atas das assembleias para o processo eletivo devem seguir os modelos do **ANEXO I, II e III** desse edital, de acordo com cada seguimento.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CAE.
3.1 São atribuições do Conselho Municipal de Alimentação:

Monitorar e fiscalizar a aplicação de recursos e a execução do PNAE;
Analisar relatório de acompanhamento da gestão do PNAE, antes da elaboração do parecer conclusivo;
Analisar a prestação de contas e emitir parecer conclusivo;
Comunicar ao FNDE, ao TCU e a outros órgãos de controle as irregularidades observadas;
Fornecer informações sobre a execução do PNAE sempre que solicitado pelo FNDE;
Elaborar Regimento Interno;
Preparar plano de ação anual;

4. DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

4.1. Os Conselheiros e Conselheiras do CAE poderão ser substituídos ao longo do mandato, mediante as seguintes situações:

Renúncia expressa do conselheiro;
Deliberação do segmento que representa (seguimentos das entidades civis organizadas, dos pais dos alunos ou de trabalhadores da educação e discentes);
Decisão do Poder Executivo (apenas no caso de Conselheiro representante da gestão):
Descumprimento das disposições previstas no regimento interno do conselho.

4.2. No caso de representante do Poder Executivo, a substituição será feita por indicação de um novo membro para preenchimento do cargo,

com nomeação através de portaria e envio dos documentos ao FNDE para atualização no sistema de cadastro de Conselheiros.
4.3. No caso dos demais segmentos, devem realizar assembleia específica para eleição do novo membro com lavratura de ata, nomeação por portaria do Chefe do Executivo e envio dos documentos ao FNDE para atualização no sistema de cadastro de Conselheiros.

5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* de acordo com instruções do FNDE.
Os Conselheiros ativos do CAE devem ser cientificados do referido processo eletivo.
Após a publicação desse edital, o processo eleitoral para composição do CAE, deve ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis.
Após nomeação e posse dos Conselheiros, estes deverão elaborar o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Belém do São Francisco/PE, 10 de maio de 2021

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
MODELO DE ATA – ELEIÇÃO DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE _____

No dia (colocar dia por extenso) do mês de (colocar mês) do ano de (colocar ano por extenso), às (colocar horário), reuniram-se (colocar local, por exemplo: na sala de reuniões da Biblioteca Municipal), os representantes (colocar os nomes de cada representante, seguido da entidade que representam), para eleição dos membros que representarão o seguimento de Trabalhadores da Educação e discentes no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, durante o quadriênio (colocar o ano de início e fim da gestão). (colocar o nome da pessoa) conduziu a assembléia, ressaltando a importância da atuação dos membros do CAE, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação, com a correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda, apresentou as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Na sequencia, procederam-se às eleições (descrever brevemente as etapas), Após o processo descrito, se apresentou o seguinte resultado:

(colocar no quadro o nome das pessoas eleitas e suas entidades)

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	ASSINATURA

Agradecendo a todos e todas, foi encerrada a reunião e, nada mais tendo a acrescentar, redigi apresente a ata que será assinada por mim e por todas as pessoas presentes.
1_____
2_____
3_____
4_____
(...)_____
15_____

ANEXO II
MODELO DE ATA – ELEIÇÃO DO SEGMENTO ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE _____

No dia (colocar dia por extenso) do mês de (colocar mês) do ano de (colocar ano por extenso), às (colocar horário), reuniram-se (colocar local, por exemplo: na sala de reuniões da Biblioteca Municipal), os representantes (colocar os nomes de cada representante, seguido da entidade que representam), para eleição dos membros que representarão o seguimento das Entidades Civis Organizadas no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, durante o quadriênio (colocar o ano de início e fim da gestão). (colocar o nome da pessoa) conduziu a assembléia, ressaltando a importância da atuação dos membros do CAE, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação, com a correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda, apresentou as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Na sequencia, procederam-se às eleições (descrever brevemente as etapas), Após o processo descrito, se apresentou o seguinte resultado:

(colocar no quadro o nome das pessoas eleitas e suas entidades)

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	ASSINATURA

Agradecendo a todos e todas, foi encerrada a reunião e, nada mais tendo a acrescentar, redigi apresente a ata que será assinada por mim e por todas as pessoas presentes.
1_____
2_____
3_____
4_____
(...)_____
15_____

ANEXO III
ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE – PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE _____.

No dia (colocar dia por extenso) do mês de (colocar mês) do ano de (colocar ano por extenso), às (colocar horário), reuniram-se (colocar local, por exemplo: na sala de reuniões da Biblioteca Municipal), para a posse dos membros eleitos para o quadriênio (colocar o ano de início e fim da gestão). (colocar o nome da pessoa), conduziu a assembléia, ressaltando a importância da atuação dos membros do CAE, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação, com correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda apresentou as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Foram empossados os **representantes do Poder Executivo**: (colocar nome)- (colocar número do CPF) (Titular),e (colocar nome)- colocar número do CPF) (suplente); **Do seguimento dos trabalhadores da educação e discentes;** (colocar nome)- (colocar número do CPF) (Titular),e (colocar nome)- colocar número do CPF) (suplente) e colocar nome)- (colocar número do CPF) (Titular), (colocar nome)- colocar número do CPF) (suplente); **Do seguimento de Pais de alunos**: (colocar nome)- (colocar número do CPF) (Titular), (colocar nome)- colocar número do CPF) (suplente), colocar nome)- (colocar número do CPF) (Titular), (colocar nome)- colocar número do CPF) (suplente) **e do seguimento das Entidades Civis Organizad**as: (colocar nome)- (colocar número do CPF) (Titular), (colocar nome)- colocar número do CPF) (suplente), colocar nome)- (colocar número do CPF) (Titular), (colocar nome)- colocar número do CPF) (suplente). Após a efetivação da posse foi colocada em votação a escolha do Presidente e Vice-Presidência do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio (colocar o ano de início e fim da gestão). Na sequência, procederam-se ás eleições (descrever brevemente os detalhes), com o seguinte resultado:

(colocar no quadro o nome das pessoas eleitas e suas entidades)

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	ASSINATURA

Agradecendo a todos e todas, foi encerrada a reunião e, nada mais tendo a acrescentar, redigi apresente a ata que será assinada por mim e por todas as pessoas presentes.
1_____
2_____
3_____
4_____

(...)_____
15_____

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:CF58D09D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
ADIAMENTO

Processo Nº: 046/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 11/2021. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS. **Adiada para**: Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:59 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/05/2021 às 09:00h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 09:00 horas do dia 21/05/2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,11/05/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:28B4C40F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 023/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 02/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS EXECUTIVO ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa Contratada: SAN MARINO LTDA. CNPJ: 93.785.822/0001-06.Valor R$ 390.000,00.

Belo Jardim, 28/04/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:3E75A14A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 11 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: "DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, EM RAZÃO DOS DANOS CAUSADOS AO PRÉDIO DA PREFEITURA, DECORRENTE DA EXPLOSÃO NA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUE LHE É ADJACENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DA CIDADE DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, VII, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que, o Município de Betânia já declarou estado de emergência na saúde em razão da pandemia mundial (COVID-19), com a relocação de recursos para a saúde e a otimização de outros serviços para garantir a prestação de serviços de saúde básica à população;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Betânia, a pandemia do novo coronavirus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de alguns serviços essenciais, nos termos dos decretos municipais;

CONSIDERANDO que, às 23h56min do dia 09 de maio de 2021 (domingo), houve, por meio de ação criminosa, a explosão do posto de atendimento da Caixa Econômica Federal, que fica localizado na adjacência do Prédio da Prefeitura, e que a estrutura do prédio ficou completamente comprometida;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 107 da Lei Orgânica, compete ao Prefeito a preservação dos Bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Betânia;

CONSIDERANDO que a situação de anormalidade que, decorrente da emergência de saúde global, que vem assolando o Município de Betânia, inclusive com a necessidade abertura de créditos extraordinários e as dificuldades existentes para a regular prestação de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a urgência da situação e a possibilidade de ocorrência de prejuízo ou comprometimento da continuidade da prestação dos serviços públicos, da segurança das pessoas, do bem público, dos serviços públicos de competência do Município de Betânia;

CONSIDERANDO o flagrante interesse público da situação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal em razão dos graves danos causados ao prédio da Prefeitura, decorrentes da explosão do posto de atendimento da Caixa Econômica Federal, que fica localizado na adjacência do Prédio da Prefeitura, de modo que fica caracterizado o Estado de Calamidade Pública no Município de Betânia, Estado de Pernambuco.

§ 1º. A situação de anormalidade é válida apenas para a área comprovadamente afetada pelo evento de que trata o *"caput"*.

Art. 2º. Ficam dispensados de licitação, na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do inciso VIII, do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à recomposição dos danos causados ao prédio da Prefeitura, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela explosão do posto de atendimento da Caixa Econômica Federal, que ocorreu no dia 09 de maio de 2021, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos pelo prazo de 90(noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2021.

MARIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:4451A24D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa para fornecimento de Briquete de bagaço de cana,** para suprir as necessidades para o funcionamento regular do abatedouro municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor total estimado **R$ 77.167,00**. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **24/05/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com/Home/PublicAccess ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:00A3FE7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A **PREFEITURA DE BOM JARDIM/PE** comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 024/2021 – Tomada de Preços Nº 001/2021 – **Objeto**: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de conclusão da construção de 01 (uma) Creche no Distrito da Encruzilhada, Município do Bom Jardim/PE**. Valor máximo aceitável **R$ 677.959,49** (seiscentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), Recursos Próprios**. Data da Sessão: 28/05/2021 às 10h00**. Horário de Brasília. O edital na íntegra pode ser adquirido na está disponível na página eletrônica:, ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2021.

JOSÉ BARBOA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:535D26B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação do extrato do Contrato de nº 016/2021 do dia 04/05/2021 **ONDE SE LÊ –** *R$ 113.538,50 (cento e treze mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)*, **LEIA-SE –** *R$ 113.938,50 (cento e treze mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).* Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 11 de maio de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B608C82A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A **PREFEITURA DE BOM JARDIM/PE,** comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 025/2021** – **Pregão Presencial Nº 004/2021** – **Objeto**: **Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção da Iluminação Pública do Município do Bom Jardim/PE**. Valor máximo aceitável **R$ 196.780,32** (cento e noventa e seis mil setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), Recursos Próprios**. Data da Sessão**: **25/05/2021** às **10h00**. Horário de Brasília. O edital na íntegra pode ser adquirido, na sala CPL – sito á Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim/PE, 11 de maio de 2021.

SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E07E1FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, cujo objeto é para o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da informação, para Prestação de Serviços de Adequação/Configuração, Implantação/Instalação, Treinamento, Hospedagem, sustentação/manutenção e customização, no SIGEDUC - Sistema Integrado de Gestão da Educação,** através da Secretaria de Educação do Município do Bom Jardim-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ: 13.406.686/0001-67,**vencedora no valor global de **R$ 390.100,36** (trezentos e noventa mil cem reais e trinta e seis centavos).

Bom Jardim, 11 de maio de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:10707191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º (**Primeiro**) **Termo Aditivo** ao **Contrato Administrativo PMB/FME nº 008-04/2020**. Processo nº **003/2020**. **PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2020**. Prorrogação da vigência do contrato referente alteração da Cláusula terceira do Contrato Administrativo PMB/FME nº 008-04/2020, firmado em 02 de abril de 2020, e demais alterações posteriores ocorridas. Objeto. Fornecimento. Contratação de empresa para aquisição de fardamentos escolares, (calças, bermudas e blusas) para discentes da rede municipal de ensino, acessórios (bolsas e estojos) e blusas para docentes e os demais colaboradores da educação da zona rural e urbana, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: **BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.414.586/0001-97, com sede estabelecida na Rua Ismael Tino e Silva, 563 Galpão, Bairro Aloisio Pinto- PE. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 31/03/2021 a 31/03/2022.

Brejão/PE, 31 de março de 2021.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E777D967

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 0262/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Resultado Final do Concurso Público n° 01/2017, desta Prefeitura Municipal;
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto n° 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando tornar Público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e sentenças Judiciais; Processo 0000052-44.2020.8.17.2330.

Considerando os protocolos da Vigilância Sanitária em prevenção e disseminação do COVID.

Considerando o Decreto 06/2020 e suas alterações posteriores.

Considerando o Decreto N° 050/2020 que revoga o Decreto n° 10/2020.

Resolve:

Art. 1° - Nomear, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo n° 0000052-44.2020.8.17.2330, abaixo relacionados:

Posição	N° da Inscrição	Nome	Cargo	Jornada Semanal	Pessoas com Deficiência
02	6790	Jobson Barbosa Pereira	Motorista III	40 horas	Não

Art. 2° - Fica convocado o nomeado no Art 1° a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no prazo de 10.05.2021 a 10.06.2021, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste ato.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas copias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 3° - O Nomeado no Art. 1° deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste ato, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 2°.

§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2° - Além dos documentos solicitados neste Ato, a Secretária de Administração juntamente com a Procuradoria Municipal poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a Posse.

§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Ato Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 2° deste ato, impedirá a sua ascensão, decaindo o candidato do seu direto de nomeação.

Art. 4° - Os Convocados após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Ato do item 01 aos 24, exceto o 14, no qual deverão ser apresentados até 10 de junho de 2021, deverá participar da Junta Médica para a Avaliação.

§1° - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações no dia 15 de Junho de 2021, com a hora agendada pela Secretaria de Administração do Município, devido a atual pandemia do COVID, após entrega de documentação conforme regula o Art. 3. A junta Médica será realizada na Unidade de Saúde Luiz Gonzaga no Bela Vista, neste município.

§2° - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5° - Somente será empossado o nomeado que for julgado, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste Ato.

Art. 6° - A posse será no dia 17 de Junho de 2021, na Prefeitura Municipal de Brejão, a partir das 9:00 ás 13:00 horas por agendamento devido ao COVID.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves.

Brejão-PE, 10 de Maio de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E7015AEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PB,** CNPJ: **11.358.173/0001-00** E A EMPRESA **JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA – ME, CNPJ: 11.184.181/0001-70.**

OBJETO: Aquisição de peças destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 13/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2017 - Manutenção Programa Transporte Escolar/MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de

Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 88.200,00 (Oitenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 10/05/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 10 de maio de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C79F0E01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PB,** CNPJ: **11.358.173/0001-00** E A EMPRESA **GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97**.**

OBJETO: Aquisição de peças destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 13/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2017 - Manutenção Programa Transporte Escolar/MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 88.600,00 (Oitenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 10/05/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 10 de maio de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DF3F3E63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PB,** CNPJ: **11.358.173/0001-00** E A EMPRESA **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI**, CNPJ: 34.277.779/0001-09**.**

OBJETO: Aquisição de peças destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 13/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2017 - Manutenção Programa Transporte Escolar/MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 123.650,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 10/05/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 10 de maio de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BD8EBDFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB,** CNPJ: **06.242.368/0001-42** E A EMPRESA JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA – ME, CNPJ: 11.184.181/0001-70**.**

OBJETO: Aquisição de peças destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 15/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121

– Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Seis Reais).

VIGÊNCIA: 10/05/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 10 de maio de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EE42F8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2021, 11 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 038/2021, 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência internacional decorrente do coronavírus, no âmbito do Município de Brejinho – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

Art. 1°. Fica proibida em toda a base territorial do Município de Brejinho-Pernambuco, a realização de festas, shows, jogos de futebol e qualquer outro evento que promova aglomeração de pessoas;

Art. 2°. As celebrações religiosas somente poderão acontecer sem a presença dos fiéis no local da celebração religiosa, podendo ser transmitida pelos canais eletrônicos (redes sociais, rádio), para que os fiéis possam acompanhar.

Art. 3°. O uso de máscara é obrigatório (sempre que a pessoa sair de casa), em todos os ambientes, particulares e órgãos públicos, sendo responsabilidade da vigilância em saúde fiscalizar e exigir o seu uso.

Art. 4°. A equipe de fiscalização da vigilância em saúde fica autorizada a dispersar qualquer grupo de pessoas que julgue se configurar aglomeração de pessoas, inclusive se necessário solicitar o apoio de forças policiais para o cumprimento.

Art. 5°. Todas as pessoas identificadas como suspeitos ou ativos para o covid-19, deverão procurar os serviços da Secretaria Municipal de Saúde no setor de tratamento e atenção ao covid-19, para informações e protocolos.

§1º - Os suspeitos ou positivados para o covid-19, deverão cumprir obrigatoriamente o isolamento domiciliar, seguindo todas as normas de propagação do vírus.

§ 2°. Todas as pessoas que tiveram contato com o positivado para o covid-19 (familiares e ou colegas de trabalho), deverão se dirigir ao centro de tratamento do covid-19, para informações e testagem para o vírus;

§ 3°. Todos os casos confirmados, ativos ou suspeitos deverão ser monitorados, procurar os serviços da Secretaria de Saúde, preferencialmente por telefone, e presencialmente quando necessário no centro de tratamento ao covid-19 para se verificar as condições clínicas e o correto cumprimento do isolamento;

§ 3°. Os contatos domiciliares sintomáticos dos casos suspeitos também deverão se dirigir ao centro de tratamento ao covid-19 para testagem e informações para cumprir o isolamento;

§ 4°. As pessoas que estão cumprindo o isolamento somente poderão suspendê-lo, temporariamente quando necessário procurar os serviços de saúde presencialmente;

§ 5°. O isolamento terminará, para os casos suspeitos de covid-19, quando receberem um resultado de exame negativo para covid-19 e após passar por avaliação médica. Já os casos confirmados/ativos só concluirão seu isolamento quando receberem alta médica;

Art. 6°. Todas as pessoas que chegarem de viajem ou de internamentos, bem como os seus acompanhantes, deverão comunicar a Secretaria de Saúde ou ao centro de tratamento ao covid-19, para receber a visita de um profissional da saúde para receber informações sobre a situação da pandemia no Município e orientações sobre etiqueta respiratória e distanciamento social.

§ Único. Os casos sintomáticos deverão ser encaminhados para avaliação médica, testagem, isolamento e monitoramento.

Art. 7°. Os órgãos da administração pública municipal devem adotar as modalidades de trabalho interno, tele trabalho ou *home office*, os atendimentos a população serão realizados pelos canais eletrônicos, limitando o atendimento presencial somente para a resolução de demandas urgentes ou de prestação de serviços essenciais.

§ 1°. Excetua-se do que acima está disposto os serviços e atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de limpeza e coleta de lixo, os serviços de abastecimento de água, os serviços de reparos ou melhorias da infraestrutura e os serviços relacionados ao sepultamento de corpos;

Art. 8°. As aulas das Escolas no Município de Brejinho – PE continuarão a ser ofertadas nas modalidades à distância ou *online*, não sendo recomendado o retorno das aulas presenciais;

Art. 9°. A comercialização de bebidas alcoólicas fica proibida nas sextas, sábados, domingos e feriados;

Art. 10°. Todos os estabelecimentos comerciais para o seu funcionamento devem exigir que os seus clientes, funcionários e fornecedores estejam utilizando, máscara, higienizando as mãos com álcool em gel ou álcool 70% e mantendo o distanciamento.

§ 1º. Nenhum estabelecimento comercial poderá ocupar mais de 30% (trinta por cento) de sua capacidade com a presença de pessoas;

§ 2º. O comerciante deve realizar higienização de pisos, produtos, prateleiras, carrinhos e corrimãos constante, realizada sempre que possível, para diminuir a proliferação de vírus nestes ambientes;
§ 3º. Os comerciantes devem orientar seus clientes, fornecedores e colegas de trabalho a higienizarem as mãos com álcool em gel ou álcool 70% ao entrar e sair do estabelecimento;

Art. 11°. Durante o prazo de vigência deste decreto, bares, lanchonetes, restaurantes e similares não poderão receber clientes, funcionando somente na modalidade delivery, até as 22:00 (dez horas da noite);

Art. 12°. Fica instituído o toque de recolher entre as 22h.(dez horas da noite) até às 05h (cinco horas da manhã), sendo autorizada a circulação para casos de extrema necessidade e urgência comprovada, sendo possível a atuação dos órgãos de fiscalização municipal por meio de denuncias.

Art. 13°. As agências bancárias e os estabelecimentos comerciais que prestam serviços bancários devem designar funcionário(s) para controlar as filas de pessoas que se formam a partir de seus caixas, observando o uso correto da máscara e a manutenção da distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas e disponibilizar álcool para higienização das mãos.

Art. 14°. A feira livre continua restrita aos comerciantes residentes no município de Brejinho e à comercialização de itens de primeira

necessidade como frutas, verduras, legumes, carnes, pescados e laticínios;
Art. 15°. Os velórios quando o óbito não for provocado por covid-19 ou outra doença infecciosa ou contagiosa devem ser realizados no prazo de até 24 horas, com a presença restrita de apenas familiares.

Parágrafo único. Fica proibido, convidar pessoas para se fazerem presentes no velório e no sepultamento;

Art. 16°. A equipe de fiscalização da Vigilância em Saúde, com apoio dos bombeiros civis e da Polícia Militar, bem como qualquer cidadão do Município, são responsáveis por fiscalizar as adequações e as infrações às normas deste decreto;

Art. 17°. Denúncias poderão ser feitas, no setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde ou através do número (87) 9 9202-5982;

Art. 18°. Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento da Covid-19, o qual deverá ser composto por 1 (um) Um representante do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Brejinho, 1 (um) Representante do Poder Legislativo, 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) membro da Ação Social, 1 (um) representante da Igreja católica, 1 (um) representante da igreja evangélica, 2 (dois) representantes dos comerciantes, 1 (um) membro da vigilância sanitária e 1 (um) membro da vigilância epidemiológica;

§ 1º. É de responsabilidade do Comitê se reunir, sempre que for necessário, para avaliar a situação epidemiológica e sanitária da covid-19 no Município e, a partir dela, deliberar sobre as ações de enfrentamento a serem tomadas, inclusive sobre o conteúdo e elaboração de novos decretos;

§ 2º. Todas as reuniões do Comitê deverão ser registradas em ata devidamente datada e assinada por todos os membros presentes.

Art. 19°. Este decreto valerá até o dia 18 de maio do corrente ano, quando, nova avaliação da situação epidemiológica municipal, poderá ser adotadas novas medidas de enfrentamento ao covid-19.

BREJINHO/PE, 11 de maio de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2C4489CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021, cujo processo é PL – 005/2021. OBJETO –** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Fórmulas Infantis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Vencedoras:
POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO, inscrita no CNPJ sob o nº **07.556.136/0001-21**. Perfazendo o valor total de R$ 65.287,80 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos);
NUTRI HOSPITALAR LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº **10.782.968/0001-70**. Perfazendo o valor total de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:
Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório e sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10520 / 2002.

Buenos Aires, 11 de maio de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:043BD14E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 298, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em caráter emergencial as comissões da Executiva e Orçamento se reuniram no dia 06 de maio de 2021, às 13h e 30 minutos, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129 - Cohab- Cabo de Santo Agostinho-Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

a) **Considerando** O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assitência à saude e a articulação interfederativa e dá outras providências;

b) **Considerando** a Lei Municipal de N° 1.687/1994, e suas alterações nas leis N°'s 2.485/2009 e 2.784/2011, que versam sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho;

c) **Considerando** a necessidade de equipar e reequipar as unidades de saúde do município do Cabo de Santo Agostinho;

d) **Considerando** a necessidade de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, obedecendo todos os dispositivos legais vigentes, para a execução de recursos públicos;

e) **Considerando** que compete ao Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho: analisar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme preconiza o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

f) **Considerando** a Portaria MS/GM n° 163 de 30.01.2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros de EMENDAS PARLAMENTARES repassados a partir de 18.12.2013 para aquisição de equipamentos e prorroga o prazo final até o dia 31.12.2021;

RESOLVE:

Art. 1- Autorizar a Gestão Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho a utilizar os recursos da Emenda Parlamentar nº 32990009 do ano de 2016, do Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de Equipamentos da Atenção Básica, revisando seu plano operativo e readequando-o à atual necessidade da rede de Atenção Primária, conforme solicitação contida no Ofício nº 395/2021 de 05/05/2021, apresentada e apreciada na Reunião Ordinária nº 159 de 06/05/2021;

Art. 2- Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua assinatura e publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2021.

IZAIAS CORDEIRO SILVA DRA.
Presidente do CMS/Cabo

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde - CSA

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:5511586B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 299, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em caráter emergencial as comissões da Executiva e Orçamento se reuniram no dia 06 de maio de 2021, às 13h e 30 minutos, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129 - Cohab- Cabo de Santo Agostinho-Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

a) **Considerando** O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assitência à saude e a articulação interfederativa e dá outras providências;

b) **Considerando** a Lei Municipal de N° 1.687/1994, e suas alterações nas leis N°'s 2.485/2009 e 2.784/2011, que versam sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho;

c) **Considerando** a necessidade de equipar e reequipar as unidades de saúde do município do Cabo de Santo Agostinho;

d) **Considerando** a necessidade de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, obedecendo todos os dispositivos legais vigentes, para a execução de recursos públicos;

e) **Considerando** que compete ao Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho: analisar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme preconiza o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

f) **Considerando** a Portaria MS/GM n° 163 de 30.01.2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros de EMENDAS PARLAMENTARES repassados a partir de 18.12.2013 para aquisição de equipamentos e prorroga o prazo final até o dia 31.12.2021;

RESOLVE:

Art. 1- Autorizar a Gestão Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho a utilizar os recursos da Emenda Parlamentar nº 28850014 do ano de 2015, do Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de Equipamentos da Atenção Básica, revisando seu plano operativo e readequando-o à atual necessidade da rede de Atenção Primária, conforme solicitação contida no Ofício nº 393/2021 de 05/05/2021, apresentada e apreciada na Reunião Ordinária nº 159 de 06/05/2021;

Art. 2- Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua assinatura e publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2021.

IZAIAS CORDEIRO SILVA DRA.
Presidente do CMS/Cabo

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde - CSA

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:08A0A978

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 300, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em caráter emergencial as comissões da Executiva e Orçamento se reuniram no dia 06 de maio de 2021, às 13h e 30 minutos, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129 - Cohab- Cabo de Santo Agostinho-Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

a) **Considerando** O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assitência à saude e a articulação interfederativa e dá outras providências;

b) **Considerando** a Lei Municipal de N° 1.687/1994, e suas alterações nas leis N°'s 2.485/2009 e 2.784/2011, que versam sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho;

c) **Considerando** a necessidade de equipar e reequipar as unidades de saúde do município do Cabo de Santo Agostinho;

d) **Considerando** a necessidade de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, obedecendo todos os dispositivos legais vigentes, para a execução de recursos públicos;

e) **Considerando** que compete ao Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho: analisar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme preconiza o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

f) **Considerando** a Portaria MS/GM n° 163 de 30.01.2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros de EMENDAS PARLAMENTARES repassados a partir de 18.12.2013 para aquisição de equipamentos e prorroga o prazo final até o dia 31.12.2021;

RESOLVE:

Art. 1- Autorizar a Gestão Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho a utilizar os recursos da Emenda Parlamentar nº 31800001 do ano de 2015, do Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de Equipamentos da Atenção Básica, revisando seu plano operativo e readequando-o à atual necessidade da rede de Atenção Primária, conforme solicitação contida no Ofício nº 393/2021 de 05/05/2021, apresentada e apreciada na Reunião Ordinária nº 159 de 06/05/2021;

Art. 2- Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua assinatura e publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2021.

IZAIAS CORDEIRO SILVA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde - CSA

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:3B4E3A67

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 301, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em caráter emergencial as comissões da Executiva e Orçamento se reuniram no dia 06 de maio de 2021, às 13h e 30 minutos, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129 - Cohab- Cabo de Santo Agostinho-Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

a) **Considerando** O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assitência à saude e a articulação interfederativa e dá outras providências;

b) **Considerando** a Lei Municipal de N° 1.687/1994, e suas alterações nas leis N°'s 2.485/2009 e 2.784/2011, que versam sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho;

c) **Considerando** a necessidade de equipar e reequipar as unidades de saúde do município do Cabo de Santo Agostinho;

d) **Considerando** a necessidade de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, obedecendo todos os dispositivos legais vigentes, para a execução de recursos públicos;

e) **Considerando** que compete ao Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho: analisar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme preconiza o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

f) **Considerando** a Portaria MS/GM n° 163 de 30.01.2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros de EMENDAS PARLAMENTARES repassados a partir de 18.12.2013 para aquisição de equipamentos e prorroga o prazo final até o dia 31.12.2021;

RESOLVE:

Art. 1- Autorizar a Gestão Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho a utilizar os recursos da Emenda Parlamentar nº 32040009 do ano de 2014, do Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Média Complexidade, revisando seu plano operativo e readequando-o à atual necessidade da rede de Atenção Especializada, conforme solicitação contida no Ofício nº 394/2021 de 05/05/2021, apresentada e apreciada na Reunião Ordinária nº 159 de 06/06/2021;

Art. 2- Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua assinatura e publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2021.

IZAIAS CORDEIRO SILVA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde - CSA

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:6F3547CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA – DECRETO 2.042, DE 04 DE MAIO DE 2021

ERRATA – DECRETO 2.042, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 05 de maio de 2021.

ONDE SE LÊ:
II–**Pontualidade**– considera o horário de comparecimento ao trabalho:

Tempo de atraso	Pontos a descontar
01h a 03 h	0,5
04 h a 06 h	1
07 h a 09 h	1,5
10 h em diante	2

LEIA-SE:
II–**Pontualidade**– considera o horário de comparecimento ao trabalho:

Tempo de atraso	Pontos a descontar
01 h a 03 h	0,5
04 h a 06 h	1
07 h a 09 h	1,5
10 h em diante	2

Palácio Joaquim Nabuco, Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:17C9B8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMCSA-SEARH/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - informa o **Processo Administrativo**: Nº 074/2021 - **Processo Licitatório**: 034/PMCSA-SEARH/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMCSA-SEARH/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem identificador de chamadas - **Valor Máximo Aceitável**: **RS 13.282,00**(treze mil duzentos e oitenta e dois reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 12/05/2021 às 08H30MIN, ATÉ O DIA 26/05/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:07822D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMCSA-SEARH/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - informa o **Processo Administrativo**: Nº 080/2021 - **Processo Licitatório**: 038/PMCSA-SEARH/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMCSA-SEARH/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Informática para Gestão de Recursos Humanos, incluindo implantação de *software* aplicativo, treinamento gerencial e operacional, suporte técnico e operacional, assistência técnica, adequação, manutenção e atualização com licenciamento de uso do sistema em sua forma executável pelo prazo de 12 (doze) meses no âmbito da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE e demais órgãos da Administração Municipal Direta (o Fundo Municipal de Saúde – FMS, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS, o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA). - **Valor Máximo Aceitável RS:** 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto**

encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 12/05/2021 às 08H30MIN, ATÉ O DIA 25/05/2021 às 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2021 às 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/2021 às 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:67BF19F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 079/2021- **Processo Licitatório**: **028/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com peças incluídas nos equipamentos da marca MALTEC da lavanderia da Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos. comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO: 01 (UMA) LAVADOURA 50KG - MARCA MALTEC - MODELO LHB50	UND.	01
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO: 01 (UM) SECADOR ROTATIVO 50 KG ELÉTRICO MARCA MALTEC SR50 - MODELO SR50	UND.	01
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO: 01 (UMA) CENTRIFUGA DE ROUPA 50 KG. MARCA MALTEC - MODELO CR50	UND.	01

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- WORLD SERVICE INDÚDTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME - CNPJ Nº 21.681.865/0001-30 **Itens: 1, 2 e 3**, pelo valor total de R$ 29.499,84.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:12D1E143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa nº. 008/FMS/2021**. **Processo Administrativo** nº 089/2021. **Processo** nº. 034/FMS/2021 **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado à Rua Um nº 163 – Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-220, a ser destinado ao funcionamento do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Álcool e Outras Drogas. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: Sr**. Manassés Martins da Silva**, CPF/MF sob o n° 710.763.014-87. **Valor Total**: R$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:8DD29D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa nº. 010/FMS/2021**. **Processo Administrativo** nº 099/2021. **Processo** nº. 039/FMS/2021 **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado à Rua amaro Pereira Cavalcante, nº 197, São Judas Tadeu – Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da UVZ – Unidade de Vigilância em Zoonoses. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: Sr. **José Antônio da Silva Filho**, CPF/MF sob o n° 082.486.564-20. **Valor Total**: R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:16B3EEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 045/FMS/2021, Processo Administrativo n°** 021/2021, **Processo Licitatório nº** 006/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n° 005/FMS/2021**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição. de fórmulas especiais (leites), para atender a solicitação da Coordenação do HumanizaSUS, tendo em vista a necessidade de fornecer dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais. **Empresa: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.884.446/0001-99, com sede na Rua Pereira Coutinho Filho, 727, Iputinga, Recife/PE. CEP: 50680-180. **Valor Total R$:** 46.575,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de abril de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:EFB7BDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 048/FMS/2021, Processo Administrativo n**° 045/2021, **Processo Licitatório nº** 017/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n° 015/FMS/2021**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de insumos de radiologia e ultrassonografia, para atender a solicitação do setor de imagens da Rede Municipal de Saúde. **Empresa**: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, 710 - Boa Viagem - Recife/PE. CEP: 51030-640, **Valor Total R$:** 119.877,94. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:B29922CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 054/FMS/2021, Processo Administrativo n**° 030/2021, **Processo Licitatório nº** 012/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n° 011/FMS/2021**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para eventual, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos eletrodomésticos para as unidades de saúde da Atenção Primária e Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79, com sede Rua Azaléia, 2421, Distrito Industrial, Manaus – AM - CEP 69075-845. **Valor Total R$:** 320.209,75. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:5C54E44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 056/FMS/2021, Processo Administrativo n**° 030/2021, **Processo Licitatório nº** 012/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n° 011/FMS/2021**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para eventual, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos eletrodomésticos para as unidades de saúde da Atenção Primária e Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.531.122/0001-75, Rua da Praia, 76, salas 602 e 603, Recife/PE - CEP 54.580-595. **Valor Total R$:** 30.428,71. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A3483B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/FMS/2020, Adesão** à Ata de Registro de Preços nº 087/PMCSA-SECL/2019, Pregão Eletrônico nº 023/PMCSA-SECL/2019- **Natureza do Objeto**: Prorrogação de Prazo - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **04 de março de 2022**, com base no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93**. Empresa**: **S & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.678/0001-60, sediada à Rua Dona Ana Aurora, n° 1110, Areias – Recife/PE - CEP: 50781-500. **Valor Total R$:** 3.356,10. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Março de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:1E26682A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º007/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a lanches, almoços e jantares a serem servidos nas formações continuadas dos profissionais do magistério, seminários, apresentações culturais e culminâncias de projetos educacionais/culturais promovidos pelo Fundo Municipal de Educação, seu prazo vai vigorar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. Valor total Estimado R$93.182,40. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 07h00min do dia 13/05/2021; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 26/05/2021, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 26/05/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 26/05/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 11 de maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:199BFA37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 398/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 021/2021 de 03/05/2021, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 070/2021-SMS de 03 de maio de 2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362, referente ao contrato de nº 065/2021 que tinha termo inicial em 01/02/2020 e termo final em /05/2021.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 158/2021 com a Senhora **INÊS DE FÁTIMA LIMA CAVALCANTI**, CPF nº **035.438.424-47** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, lotada no HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 40 horas/semanais, com vigência de contrato no período de 10/05/2021 até 07/08/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 10 de maio de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:E27791BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2021

A Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária a Sra. Adyanne Kelly Sobral de Morais Costa, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo Licitatório n.º 005/2021; Pregão (Eletrônico) nº 004/2021, tendo por objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E DIVERSOS, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Administração para o período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **MARIA CRISTIANE DE MELO – ME**, inscrita no CNPJ nº02.216.970/0001-54, com o valor global de R$238.373,55; e **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº33.330.526/0001-99, com o valor global de R$138.820,85.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Instrumento de Contrato.

Cachoeirinha/PE, 11 de maio de 2021.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1D12DFCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2021
Tomada de Preços nº 001/2021

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma e Manutenção das Escolas da rede Municipal de ensino do Município de Calçado, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

A Prefeitura Municipal de Calçado, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, após analise das Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes e apreciação do Parecer Técnico de Engenharia, torna Publico o resultado final da presente licitação conforme classificação abaixo:

1ª - Colocada – empresa: PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 27.056.094/0001-77 com uma proposta global no valor de R$: 272.507,61 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos);

2ª - Colocada – empresa: DECA CONSTRUTORA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 06.958.998/0001-18, com uma proposta no valor global de R$: 275.457,08 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos);

3ª - Colocada – empresa: RN CONSTRUTORA EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 38.210.103/0001-59, apresentou Proposta no valor global de R$: 297.566,38 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos);

4ª - Colocada – empresa: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 17.696.801/0001-36, apresentou Proposta no valor global de R$: 314,906,32 (trezentos e quatorze mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos);

5ª - Colocada – empresa: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 22.594.155/0001-36, apresentou Proposta no valor global de R$: 319.878,64 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e oito mil e sessenta e quatro centavos);

6ª - Colocada – empresa: COSNTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 24.854.223/0001-84, apresentou Proposta no valor global de R$: 321.681,42 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de maio de 2021.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:7E0F3121

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 004/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESCOLA LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE. Valor Máximo Aceitável R$ 151.678,18. Data: 26/05/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6C86FA93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021; PL Nº12/2021

Aos 10 (DEZ) dia do mês de Maio de 2021, às 11h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO **(Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 1175 de 19 de dezembro de 2019, objetivando conduzir com a abertura da Proposta de preço referente à **Tomada de Preços nº 01/2021; PL Nº12/2021,** referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS RELATIVOS AO RPPS DO MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, para o FUNPRECAM, através de Autorização da **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE CAMAMRIGIBE - FUNPRECAM**, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTE EDITAL. **Participou apenas a empresa credenciada: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP (CNPJ N° 00.767.919/0001-05),** que deixou os envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços), nº 4 (Proposta Técnica) no Setor de Licitação, tempestivamente, no Setor de Licitação e nenhuma empresa participou da sessão através de link de acesso via Reunião/Videoconferência. Conforme a 2ª ata de sessão pública e análise técnica , restou habilitada a empresa **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**, foi aberta a sessão. Ato contínuo foram abertos os envelopes da empresa **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP** com proposta técnica e com a proposta de preços no valor de: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** Esta Comissão Suspendeu a Sessão para encaminhar a Proposta de Preço da empresa previamente vencedora ao Setor competente do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE CAMAMRIGIBE - FUNPRECAM** para análise e Parecer Técnico. O Resultado do Julgamento das Propostas será públicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Amupe) e enviado via e-mail para os licitantes. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F2983996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 04/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO**do**Processo n° 009/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021**, para REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrafões de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais**,**constituir-se no menor preço apresentado, adjudica-se objeto licitado da seguinte maneira:
Adjudicatário – ARARIPE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ Nº39.441.689/0001-25),vencedora dos Itens 01, 02, 03 no Valor Total de **R$ 262.716,60(duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**
Totalizando o valor do processo em R$ 262.716,60(duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Camaragibe-PE, 11de maiode 2021**.**

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A652121F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do **rocesso n° 009/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021**, para REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrafões de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais**,**constituir-se no menor preço apresentado, homologa-se objeto licitado da seguinte maneira:
Empresa Vencedora– ARARIPE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ Nº39.441.689/0001-25),vencedora dos Itens 01, 02, 03 no Valor Total de **R$ 262.716,60 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**
Totalizando o valor do processo em R$ 262.716,60 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Camaragibe-PE, 11de maiode 2021**.**

ALEX NORAT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:7A06FF23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 024/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, destinados as equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, conforme trata a Portaria GM/MS nº 32193, de 27 de novembro de 2020, através do incentivo financeiro federal de capital autorizado pela Portaria nº 3.393, de 11 de dezembro de 2020. Valor máximo aceitável: R$ 136.820,40. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 12.05.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/05/2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 25/05/2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 11 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:5F91C3A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021 - DATADO: 10/05/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP**, ESTABELECIDA A AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA, 244 – GALPÃO – FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIQUEIRA – GARANHUNS - PE – CNPJ ° 10.517.296/0001-76. OBJETIVO: fFornecimento de forma parcelada de alimentos Perecíveis e não perecíveis para compor o Kit Merenda Escolar - para o ano Letivo de 2021. Valor contratado R$ 344.160,00.

Canhotinho, 11 de maio de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021 - DATADO: 10/05/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, ESTABELECIDA A RUA GILDA BARBOSA S/N - QUADRA A 604 – LOTE 200 – GUADALAJARA – PAUDALHO – PE – CNPJ Nº 12.130.507/0001-49. OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de alimentos Perecíveis e não perecíveis para compor o Kit Merenda Escolar - para o ano Letivo de 2021. Valor contratado R$ 130.600,00.

Canhotinho, 11 de maio de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021 - DATADO: 10/05/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: **Y M S DA SILVA EIRELI**, ESTABELECIDA A RUA MARIA PEREIRA MAIA, 20 – CENTRO – SANTANA DO MUNDAU – AL – CNPJ Nº 22.909.366/0001-10. OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada de alimentos Perecíveis e não perecíveis para compor o Kit Merenda Escolar - para o ano Letivo de 2021. Valor contratado R$ 34.400,00.

Canhotinho, 11 de maio de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:869E4733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - ERRATA

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a errata para o item 10.1 do Termo de referência do Pregão Eletrônico nº 05/2021, onde **lê-se:** ... 10.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: ... Fornecer Pneus de primeira linha, com selo de certificação do INMETRO, bem como, os pneus deverão ser entregues, devidamente montados, balanceados e alinhados, nos respectivos veículos..., **leia-se:**...10.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: ... Fornecer Pneus de primeira linha, com selo de certificação do INMETRO, bem como, os pneus deverão ser fornecidos na sede do próprio fornecedor contratado para que se façam os serviços de montagem, balanceamento e alinhamento, nos respectivos veículos....

Capoeiras/PE, 07 de maio de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:FB314B01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2021 E 019/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 018/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 018/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, **CNPJ nº. 33.613.876/0001-62**. Valor total de **R$ 12.276,90 (Doze mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**. Data de assinatura do contrato: **11/05/2021**. Prazo de duração: **11/05/2022**.

Carnaíba - PE, 11 de MAIO de 2021

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 019/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 019/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, **CNPJ Nº 36.181.473/0001-80**. Valor total de **R$ 2.918,95 (Dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **11/05/2021**. Prazo de duração: **11/05/2022**.

Carnaíba - PE, 11 de MAIO de 2021

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:97B56390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2021 E 071/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 070/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 070/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, **CNPJ nº. 33.613.876/0001-62**. Valor total de **R$ 294.244,70 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **11/05/2021**. Prazo de duração: **11/05/2022**.

Carnaíba - PE, 11 de MAIO de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 071/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 071/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, **CNPJ Nº 36.181.473/0001-80**. Valor total de **R$ 8.383,80 (Oito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **11/05/2021**. Prazo de duração: **11/05/2022**.

Carnaíba - PE, 11 de MAIO de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BD1C26ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021

OBJETO: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL (REAGENTES) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*

RESOLVE*:*

HOMOLOGAR *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, – Centro, Calumbi - PE, CEP: 56.930-000, representada pelo sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, nº 08, Centro, CEP Nº 56.930-000, Calumbi - PE, RG n. 7126817 Órgão de Emissão SDS- PE, CPF Nº 068.549.464-09, vencedora do lote (8) pelo valor Total de R$ 5.389,80 (Cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, CEP: 63.132-015, Crato CE, representada pela Srª José Nergino Sobreira, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua 21 de Junho, nº 1091, Bairro Pimenta, CEP Nº 63.105-100, Crato - CE, RG n. 1.015.417 Órgão de Emissão SPSP/CE, CPF nº 092.442.203-34, vencedora dos lotes (4, 6, 27, 28 e 35) pelo valor Total de R$*

1.650,29 (Mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) e LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 04.886.103/0001-51, com sede à Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Vila Santa Isabel , Maringá - PR, CEP: 87.080-330, representada pelo sr. Alexandre Busnardo, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Pioneiro Sebastião Alves, nº 241, Jardim Paris III, CEP Nº 87.083-450, Maringá - PR, RG n. 6.708.475-6 Órgão de Emissão SSP- PR, CPF Nº 028.234.439-08, vencedora dos lotes (1, 2, 3, 5, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 33, 34 e 36) pelo valor Total de R$ 20.829,71 (Vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), por terem apresentado menores preços. Perfazendo-se o valor global de R$ 27.869,80 (Vinte e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Carnaíba (PE), 11 de maio de 2021

ALESSANDRA TADÉIA TENÓRIO NOÉ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B6E08B33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 072/2021 - 073/2021 - 074/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 072/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 072/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL (REAGENTES) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA**, CNPJ nº **26.754.510/0001-48**. Valor total de **R$ 5.389,80 (Cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **11/05/2021**. Prazo de duração: **11/05/2022**.

Carnaíba - PE, 11 de MAIO de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 073/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 073/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL (REAGENTES) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSE NERGINO SOBREIRA**, CNPJ Nº **63.478.895/0001-94**. Valor total de **R$ 1.650,29 (Mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).** Data de assinatura do contrato: **11/05/2021**. Prazo de duração: **11/05/2022**.

Carnaíba - PE, 11 de MAIO de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 074/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 074/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL (REAGENTES) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ nº **04.886.103/0001-51**. Valor total de **R$ 20.829,71 (Vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).** Data de assinatura do contrato: **11/05/2021**. Prazo de duração: **11/05/2022**.

Carnaíba - PE, 11 de MAIO de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:913A7D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 087/2021
PROCESSO Nº 019/2021
CONVITE Nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MINI PONTE NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

Aos **10 (DEZ) dias do mês de maio de 2021 (10.05.2021),** pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, CPF Nº **168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA**, estabelecida na cidade Iguaracy, CEP 56.840-000, Estado de Pernambuco, na Praça Antonio Rabelo, nº 09, Centro, inscrita no **CNPJ nº 32.902.325/0001-56**, representada neste ato por seu titular o Sr. **Hogenes Alves de Oliveira Sobrinho** inscrito no **CPF Nº 045.818.221-49**, RG Nº 1.114.031 – [SSP-PE], doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório nº 019/2021, na modalidade CONVITE Nº 001/2021, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 3,75% do valor do contrato firmado entre as partes em 30/03/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor total do contrato, após a supressão, é **R$ 130.223,56 (Cento e trinta mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)**.
1.1 -A importância ora estabelecida na supressão corresponde ao valor de **R$ 5.086,93 (Cinco mil, oitenta e seis reais e noventa e três centavos)**, conforme Planilha de Supressão.
1.2 -os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 10/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito José de Anchieta Gomes Patriota, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carnaíba PE, 10 de MAIO de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

HC Ambiental e Obras LTDA
HOGENES ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____
CPF.:_____

2º Nome: _____
CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AFA04E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 087/2021
PROCESSO Nº 019/2021
CONVITE Nº 001/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MINI PONTE NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

Aos **10 (DEZ) dias do mês de maio de 2021 (10.05.2021),** pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, CPF Nº **168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA**, estabelecida na cidade Iguaracy, CEP 56.840-000, Estado de Pernambuco, na Praça Antonio Rabelo, nº 09, Centro, inscrita no **CNPJ nº 32.902.325/0001-56**, representada neste ato por seu titular o Sr. **Hogenes Alves de Oliveira Sobrinho** inscrito no **CPF Nº 045.818.221-49**, RG Nº 1.114.031 – [SSP-PE], doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório nº 019/2021, na modalidade CONVITE Nº 001/2021, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor do contrato ora aditado corresponde ao total de **R$ 32.510,32 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, que equivale a 24,96**%** do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito José de Anchieta Gomes Patriota, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carnaíba PE, 10 de MAIO de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

HC Ambiental e Obras LTDA
HOGENES ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____
CPF.:_____

2º Nome: _____
CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3F440BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 024/2021
Pregão Eletrônico nº 016/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA**

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, **CNPJ nº. 33.613.876/0001-62** com sede à Rua Dom José, nº 258, Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP Nº 55.293-120, representada por seu titular, Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, **CPF nº.071.955.624-41**, vencedora dos lotes: (01,02,03,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24, 25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,4 7,48,49 e 50) **pelo valor total de R$ 458.544,45 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 36.181.473/0001-80** com sede à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, CEP Nº 81.010-080, Lindoia, Curitiba – PR, representada por seu titular, Srª. **Mabel Andrusievicz**, **CPF nº 727.028.189-00**, vencedora dos lotes: (04 e 18) **pelo valor total de R$ 12.987,20 (Doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Perfazendo-se um valor total de R$ 471.531,65 (Quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).** Seja, portanto convocadas as mesmas para assinatura das atas e dos contratos.

Carnaíba (PE), 11 de maio de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9E741B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2021 E 101/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 100/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 100/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, **CNPJ nº. 33.613.876/0001-62**. Valor total de **R$ 152.022,85 (Cento e cinquenta e dois mil, vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **11/05/2021**. Prazo de duração: **11/05/2022**.

Carnaíba - PE, 11 de MAIO de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 101/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 101/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, **CNPJ Nº 36.181.473/0001-80**. Valor total de **R$ 1.684,45 (Mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **11/05/2021**. Prazo de duração: **11/05/2022**.

Carnaíba - PE, 11 de MAIO de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AC7B3763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica que foram vencedoras do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FORMULAS INFANTIS E DIETA ENTERAL, as empresas: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 23.523.598/0001-07, vencedora dos lotes: 12, 13, 15 e 18, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 73.187,20; HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 27.657.870/0001-94, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16 e 17, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 233.353,40; NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ 10.782.968/0001-70, vencedora dos lotes: 11 e 14, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 41.748,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 11/05/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:14B97D49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ERRATA DA PUBLICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

No dia 11/03/2021, Edição 2790, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Código Identificador:2CC7EEBB, na publicação da ratificação da dispensa nº DP00002/2021,onde se lê:Valor: 483.300,00,Leia-se: R$ R$497.820,00.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7A076CDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 00005/2021

No dia 01/04/2021, Edição 2805, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Código Identificador:3F9A1A63, na publicação doextratodo contrato nº 00005/2021,onde se lê:Valor: 483.300,00,Leia-se: R$ R$497.820,00.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:98D7B78A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 30 de abril de 2021,**HOMOLOGO**o resultado do Processo Licitatório nº 028/2021 – Pregão Eletrônico - nº 014/2021, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, para auxiliar o serviço de atendimento na atenção básica do Fundo Municipal de Saúde do município de Catende (PE).
1. Proposta Vencedora nos lotes nº 1,2 a Empresa: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ nº. **11.957.607/0001-80**. Valor vencido R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos Reais);
2. Proposta Vencedora nos lotes nº 03,04,05,06,07,08 e 10 a Empresa: **F LUCAS W E SILVA**, inscrita no CNPJ nº **15.501.732/0001-98**. Valor vencido R$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem Reais);
3. Proposta Vencedora no lote nº 09 a Empresa: **ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.220.733/0001-41. Valor vencido R$ 880,00 (oitocentos e oitenta Reais);

Catende/PE, 11 de maio de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário do Fundo Municpal De Saúde de Catende (PE)

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:66CE4340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO FMS Nº 010/2021, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE/PE E A EMPRESA T C DE ARRUDA EIRELI EPP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 08.625.167/0001-50, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE RESCINDIR** o Contrato FMS N° 010/2021, com a empresa **T C de Arruda Eireli EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.998.579/0001-10, estabelecida à Rua Dom Expedito Lopes, nº 122 – Térreo – Centro – Surubim - PE, CEP: 55.750-000, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Processo Licitatório nº. 001/2021, Pregão Eletrônico nº. 001/2021, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato FMS N° 010/2021, que tem por objeto a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para as diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula nona do instrumento contratual, nos termos do artigo 78, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Para dirimir todas as questões oriundos do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Comarca do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Chã Grande/PE, 27 de abril 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:
_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:47439DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **08h00min** do dia **28 de junho de 2021**, receberá os envelopes de **Plano de Comunicação (Apócrifo)**, **Plano de Comunicação (Identificado)**, **Capacidade de atendimento**, **repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação** e **Proposta de Preços**, para a **Contratação de Empresa de Marketing e Comunicação para Prestar Serviços de Publicidade para o Município de Chã Grande e respectivas Secretarias Municipais, incluindo: estratégia de comunicação social, criação publicitária, criação de campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social e utilidade pública; pesquisas e avaliações de matérias que guardem pertinência com serviços publicitários; produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, criação e produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e/ou marketing promocional, criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária e publicação legal**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**. Valor Máximo Aceitável: R$ **500.000,00**. Informações na Sede da

CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 11 de maio de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:8CFF2745

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 11/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 11/05/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.642

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 1.100

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA: 130

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 2.872

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 212 / 2ª DOSE: 203

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 063 / 2ª DOSE: 039

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 005

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 132 / 2ª DOSE: 098

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 215 / 2ª DOSE: 181

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 290 / 2ª DOSE: 225

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 292 / 2ª DOSE: 006

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 2.049

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8C57B84B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 11/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 11/05/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 20
DESCARTADOS: 1176
CONFIRMADOS: 280
RECUPERADOS: 258
ÓBITOS: 17

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:525AFBA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto: Fornecimento contínuo e parcelado de **Gases Medicinais para Uso Hospitalar**. Valor Estimado em **R$ 401.421,95**, Abertura 20/05/2021 às 09:00h. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br.

SUSENA CAVALCANTI
Pregoeira

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:E0693F4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 722/2021

EMENTA: Institui o Programa Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no âmbito do Município de Dormentes/PE, destinado aos estudantes que cursam o Ensino Médio, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio, que consistirá na concessão de curso complementar preparatório na área de redação para o ENEM, em caráter gratuito, a ser regulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretária Municipal de Educação, e oportunizado a todos os estudantes que estejam cursando o Terceiro ano do Ensino Médio e que estejam inscritos no Cadastro Único e/ou recebendo o Bolsa Família.

Art. 2º - O curso preparatório na área de redação de que trata o Artigo 1º, consistirá na preparação suplementar do aluno para a prova de redação do ENEM, através de concessão de aulas presenciais, obedecidas as regras de distanciamento social de combate ao Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º – A preparação suplementar do aluno, que será regulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretária Municipal de Educação, será ministrada em contraturno, a fim de não comprometer a rotina do educando.

Art. 4º - Para execução do curso complementar preparatório na área de redação, fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar assessoria técnico-pedagógica especializada e com experiência para preparação do aluno para o Exame nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 5°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 11 de Maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:3327B544

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 724/2021

EMENTA: Autoriza o Município de Dormentes a conceder, sob o regime de Permissão à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MONTE OREBE bem público municipal que especifica e dá ouras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Dormentes autorizado a permitir o uso, nos termos do art. 5°, da Lei n° 493/2015, sob o regime de PERMISSÃO DE USO, pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MONTE OREBE, o seguinte bem público móvel de propriedade deste Município.

I – 01 (UM) TRATOR NOVO,MOTOR DIESEL MIN 4 CILINDROS.TRASEIROS 18.4.30. FREIOS A DISCO.ACIONAMENTO HIDRÁULICO.DIREÇÃO HIDROSTATICA.COR VERMELHA.ANO DE FABRICAÇÃO 2019.MOTOR: 4105ELT83.CHASSI KZDG785971W;

II- 01 (UM) ARADO FIXO TRÊS DISCOS, 28 POLEGADAS.

Art. 2º - A Permissão de uso de que trata o art. 1°, I, destina-se a utilização do bem móvel à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MONTE OREBE.

Art. 3º - A presente transferência, sob o regime de Permissão de Uso, terá prazo determinado de 20 (vinte) anos a partir da data de publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e utilidade do bem para a Administração Pública, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Deverá ser elaborado Termo de Permissão de Uso constando todos os encargos necessários para a consecução do interesse público, especialmente o relativo à conservação do bem.

Art. 5° - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes (PE), 11 de Maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:D8CD4A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 623/2021

EMENTA: "NOMEIA SERVIDOR PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município; e de acordo com a Lei Municipal nº 218/2003 adequada pela Lei Municipal nº 489/2015;

CONSIDERANDO que a Srª. Gilcelia Gomes Nogueira fará gozo de férias no período de 01 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um membro suplente, para exercer as funções de membro do Conselho Tutelar, em caráter temporário;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a Srª. ADMA DAIANY BARBOZA RODRIGUES, portadora do CPF: 121.638.574-25, para exercer temporariamente como suplente, durante o período de 30 (trinta) dias; as funções de membro no Conselho Tutelar, que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, Estado de Pernambuco, 30 de abril de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:444B3FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 624/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA II, Símbolo CC30, a Sª. SHIRLENE COELHO DE SOUZA, CPF: 063.157.994-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:1B5121AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 626/2021.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de DIRETOR DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CC19, o Sº. VALDEMIRO PEDRO RAMOS, CPF: 239.033.414-87, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:D27E76AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 627/2021.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de GERENTE DE GESTÃO EM AGRICULTURA, Símbolo CC37, o Sº. LECIMAR NERY DE SOUZA, CPF: 098.920.964-44, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:F089FE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 629/2021.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, Símbolo CC3, o Sº. AVELAR GOMES DE MACEDO, CPF: 943.915.804-20.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:F4ED323D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 630/2021.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, Símbolo CC1, o Sº. JEOLÂNDIO JOSÉ COELHO, CPF: 825.310.564-91.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:16DB36B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 631/2021.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Símbolo CC1, o Sº. JOÃO BATISTA DE BRITO RODRIGUES, CPF: 418.844.694-34.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:339D9358

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 632/2021.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de DIRETORA EXECUTIVA DE GABINETE, Símbolo CC23, a Sª. ANDREA DE MACEDO, CPF: 103.250.084-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:ABB50299

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 633/2021.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL, Símbolo CC35, a Sª. ISMAIRA CAVALCANTI DE MACEDO, CPF: 045.467.584-48.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:4B4603AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 634/2021.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CC1, o Sº. AVELAR GOMES DE MACEDO, CPF: 943.915.804-20, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:774882F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 635/2021.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Símbolo CC1, o Sº. JEOLÂNDIO JOSÉ COELHO, CPF: 825.310.564-91, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:998AD3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 636/2021.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, Símbolo CC3, o Sº. JOÃO BATISTA DE BRITO RODRIGUES, CPF: 418.844.694-34, com lotação na Secretaria Executivo de Governo, Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:8B78A55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 637/2021.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) ESPECIAL III, Símbolo CC23, a Sª. ANDREA DE MACEDO, CPF: 103.250.084-00, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:E435EE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 638/2021.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de DIRETORA EXECUTIVA DE GABINETE, Símbolo CC23, a Sª. ISMAIRA CAVALCANTI DE MACEDO, CPF: 045.467.584-48, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:E2A6F56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 639/2021.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO E COMUNICAÇÃO, Símbolo CC29, o Sº. WILLIAM MÁDSON RODRIGUES CALDAS, CPF: 113.618.354-00, com lotação na Secretaria de Governo, Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:B0F7633D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 625/2021

EMENTA: Exonera os servidores dos cargos comissionados que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores do exercício dos Cargos Comissionados, conforme segue abaixo:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	CARGO	SIMBOLO
1	VICENTE DE PAULA RODRIGUES COELHO	899.482.544-49	ASSESSOR DE GESTÃO DE ENSINO	CC36
2	NAIR DE MACEDO CORDEIRO	115.451.334-33	ASSESSOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA III	CC37
3	BERNARDO JUNIOR MACEDO COELHO	083.613.794-95	ASSESSOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA III	CC37

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:056C0D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 081/2021

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Médico e 01 (uma) Enfermeira, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 07 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é

necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico	01
Enfermeira	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 07 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:103C4A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 640/2021.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO, Símbolo CC36, o Sº. RAFAEL DE MACEDO COELHO, CPF: 113.407.684-37.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:49FB0B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 641/2021.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO, Símbolo CC36, o Sº. HENRIQUE DE MACEDO COELHO, CPF: 096.379.984-38, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:379D5351

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PL Nº 042/2021 COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. Total de 26 lotes.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ *770.711,49*** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 13/05/2021 as 00h00min até o dia 26/05/2021 às 08h00min. Abertura das Propostas: 26/05/2021 às 08h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 26/05/2021 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 11 de Maio de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:377DD259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PL Nº 043/2021 COTA PRINCIPAL E RESERVADA AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VAZILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VAZILHAME/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA. Total de 6 lotes.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 484.796,16** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 13/05/2021 as 00h00min até o dia 27/05/2021 às 08h00min. Abertura das Propostas: 27/05/2021 às 08h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 27/05/2021 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 11 de Maio de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:66979F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PL Nº 044/2021 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA. Total de 74 lotes.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.126.674,10** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 13/05/2021 as 00h00min até o dia 28/05/2021 às 08h00min. Abertura das Propostas: 28/05/2021 às 08h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 28/05/2021 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 11 de Maio de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2D661989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PL Nº 046/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APOIO A PROJETOS ESPECÍFICOS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AS OBRAS DEMANDADAS À SEINFRA, ESCADA/PE. ABERTURA**: 31 de maio de 2021, às 10:00 horas. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: **R$ 334.752,18 LOCAL**: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, na sala de Reunião da CPL. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 11 de maio de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EE187DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PL Nº 045/2021 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Total de 34 lotes.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 377.503,91.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 13/05/2021 as 00h00min até o dia 27/05/2021 às 09h00min. Abertura das Propostas: 27/05/2021 às 09h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 27/05/2021 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 11 de Maio de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6AC2705E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 022/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. CONTRATO Nº 051/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO PARA DOAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA - ME, (FUNERÁRIA ZÉ DO CAIXÃO)** inscrita no CNPJ sob nº 00.719.544/0001-08. Valor total: **R$ 145.168,75 (cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 14 de abril de 2021.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:344CDA52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Processo nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021 – Abertura realizada 10/05/2021 às 09:00h. Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo Licitante Vencedor:**CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL 10703178458 – MEI**,**CNPJ 27.014.368/0001-65**.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EFB852A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Presencial nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2021, Modalidade: Pregão Presencial, Número da modalidade: 020/2021, Data da Adjudicação: 08/04/2021, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, Fornecedores e Itens Vencedores: **CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL 10703178458 – MEI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.014.368/0001-65, situada Rua Lulu Moreira, 68 – Centro – Exu-PE. Valor: R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Exu-PE, em 10 de maio de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2C406105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL 10703178458 – MEI, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.014.368/0001-65, situada Rua Lulu Moreira, 68 – Centro – Exu-PE. Valor total de: R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Exu-PE, 11 de abril de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BF5FFF74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021

CONTRATO Nº 241/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL 10703178458 – MEI , CNPJ: 27.014.368/0001-65, Valor: R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 11/05/2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D0F8D736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CASCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

Em virtude do **DECRETO MUNICPAL 019/2021**, fincam **CANCELADOS** os **Processo nº 044/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 da PME e Processo nº 012/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 do FMAS**, deste município. Maiores informações disponível junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7643E082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INFORMATIVO

AVISO INFORMATIVO

Em virtude do **DECRETO MUNICPAL 019/2021**, **O horário de expediente do setor responsáveis pelas Licitações públicas Municipais**, ficam **REDUZIDOS** por período em que durar o decreto no horário de 08:00h as 11:00h, para eventuais informativos, cadastramentos ou demais atribuições necessárias. Maiores informações disponível junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 11:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:E60F76A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Processo nº 041/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021 – Abertura realizada 10/05/2021 às 12:00h. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021), CONFORME ESPECIFICAÇÕES**

DO TERMO DE REFERÊNCIA, sendo Licitantes Vencedores: **FRANCISCO ANDERSON SOARES SARAIVA – MEI**, **CNPJ: 36.022.008/0001-04** e **FRANCISCO AILTON MOREIRA DA SILVA – MEI**, **CNPJ: 36.735.0360001-60**.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:21A8E685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Presencial nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2021, Modalidade: Pregão Presencial, Número da modalidade: 021/2021, Data da Adjudicação: 10/05/2021, Objeto:**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, Fornecedores e Itens Vencedores:**FRANCISCO ANDERSON SOARES SARAIVA – MEI**,cadastrada no CNPJ sob o nº 36.022.008/0001-04, situada na Rua Lulu Moreira, 344-A – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 46.728,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais) e**FRANCISCO AILTON MOREIRA DA SILVA – MEI**,cadastrada no CNPJ sob o nº 36.735.036/0001-60, situada na Rua Coronel João Carlos, 154 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).

Exu-PE, em 10 de maio de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3932921C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro, torna público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: **Item 1: FRANCISCO ANDERSON SOARES SARAIVA – MEI, CNPJ 36.022.008/0001-04,** Rua Lulu Moreira, 344-A – Centro – Exu-PE. Valor total de: **R$ 46.728,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais)**; **Item 2: FRANCISCO AILTON MOREIRA DA SILVA – MEI, CNPJ 36.735.036/0001-60,** Rua Coronel João Carlos, 154 – Centro – Exu-PE. Valor total de: **R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)**.

Exu-PE, 11 de maio de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6E48ADD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 242/2021 E 243/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 242/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO ANDERSON SOARES SARAIVA – MEI, CNPJ: 36.022.008/0001-04, Valor: R$ 46.728,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 11/05/2021

CONTRATO Nº 243/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO AILTON MOREIRA DA SILVA – MEI, CNPJ: 36.735.036/0001-60, Valor: R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 11/05/2021

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A32746FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2021, para Aquisição, parcelada, conforme demanda, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova: Empresas sagradas vencedoras do referido certame:
NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: **05.234.897/0001-31**. Item(s): 86. Valor: R$ 7.467,00 reais (Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais); **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA -** CNPJ: **07.946.534/0001-54**. Item(s): 17, 18, 19, 20, 23, 56, 60, 84, 85 e 138. Valor: R$ 95.803,20 reais (Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Três Reais e Vinte Centavos) e **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA** - CNPJ: **09.210.219/0001-90**. Item(s): 01, 02, 04, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 88, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 145 e 147. Valor: R$ 221.480,12 reais (Duzentos e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Doze Centavos).

Feira Nova, 11/05/2021.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D178B7C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023

"REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, O HORÁRIO A SER SEGUIDO NO RETORNO DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, OBSERVADAS AS PECULIARIDADES LOCAIS, CONFORME AUTORIZA O DECRETO ESTADUAL DE Nº 50.561 DE 3 DE ABRIL DE 2021 *E ALTERAÇÕES POSTERIORES*, MANTÉM MEDIDAS RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES SOCIAIS E ECONÔMICAS, EM FACE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS*"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 61 IX; e,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer regras mais restritivas do que as previstas noDecreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado;
DECRETA:
Art. 1º - As atividades econômicas de comercio em geral indicadas e permitidas no Estado de Pernambuco, previstas no Decreto do Estado de nº 50.561 de 3 de abril de 2021 e alterações posteriores no que couber ao Município de Ferreiros, poderão funcionar observando os seguintes termos e horários:
I – De segunda a sábado, das 08h às 18h;
II – Domingos e feriados, das 08h às 13h.
§1º o funcionamento diário das atividades deve corresponder, no máximo, a 10 (dez) horas contínuas, conforme orientação do Governo do Estado;

§2º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares poderão funcionar das 8h às 20h, respeitando as 10 (dez) horas contínuas prevista no §1º.
Art. 2º- Fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto.
Art. 3º - Permanece vedado em todo o Município o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:
clubes sociais, esportivos e agremiações, exceto para o funcionamento de restaurantes, bares, salões de beleza, academias de ginástica e a prática de atividades esportivas individuais;
realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.
Art. 4º - Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, feiras livres, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.
Art. 5º - O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente, tais como aplicação de multas, suspensão ou cassação do alvará de funcionamento.
Art. 6º- Fica mantida a vedação da retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas públicas no âmbito do Município, autorizado as aulas remotas, ou outros meios virtuais.
Parágrafo único – A Secretaria de Educação, por meio de ato próprio, poderá alterar o horário de funcionamento administrativo no âmbito do sistema de educação, inclusive estabelecendo rodízio de servidores.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valido até 23 de Maio de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em 07 de Maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:E43E3CF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 0111/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

CONSIDERANDO o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), estabelecido pelo Decreto Municipal nº 013, de 03 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar equipe para acompanhamento e execução do plano de ação de adequação ao SIAFIC, estabelecido no Decreto nº 013/2021, que será composta por:

I. RENATA SANTANA MONTEIRO – Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
II. FABRÍCIO FERREIRA MARTINS – Contador;

III. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único. A equipe designada ficará responsável de realizar e viabilizar os atos para execução do plano de ação de adequação do SIAFIC.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de maio de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:4261C432

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 009/2021

Processo Licitatório n° 009/2021 - Pregão Eletrônico nº 0003/2021; OBJETO: locação de um veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE; Contrato nº 009/2021; Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.869.059/0001-22; Contratada: Império Serviços Agropecuários e Locações de Veículos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.657.444/0001- 09. A partir da presente data, fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o contrato em epígrafe, mediante presente INSTRUMENTO, com amparo no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Floresta 10 de maio de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:C166FACC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 349/2021

Exonera o servidor municipal ADRIANO LUIZ TEIXEIRA, do cargo de ASSESSOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA DO FMS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **ADRIANO LUIZ TEIXEIRA**, do cargo de **ASSESSOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA DO FMS – CC3**, portaria 101/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,15 de abril de 2021,

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:BAD24760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 350/2021

Exonera a servidora municipal ELIANE MARIA TIMOTEO DA SILVA, do cargo de ASSESSORA DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **ELIANE MARIA TIMOTEO DA SILVA**, do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – CC3**, portaria 103/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,15 de abril de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D5FD1AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 351/2021

Exonera o servidor municipal ELKER JOSÉ CRISPIM RODRIGUES JÚNIOR, do cargo de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA DO FMS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **ELKER JOSÉ CRISPIM RODRIGUES JÚNIOR** , do cargo de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA DO FMS – CC2** , portaria 100/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,15 de abril de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:09941042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 353/2021

Exonera a servidora municipal FERNANDA KELLY SILVA NASCIMENTO, do cargo de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE – FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **FERNANDA KELLY SILVA NASCIMENTO,** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE SAÚDE – FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - CC2,** portaria 097/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,15 de abril de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7EA949A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 354/2021

Exonera a servidora municipal KELVIANE CLÉZIA SILVA DE LIMA do cargo de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **KELVIANE CLÉZIA SILVA DE LIMA,** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – CC2,** portaria 104/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,15 de abril de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:970FDAF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 355/2021

Exonera a servidora municipal LUCINEIDE AMARA DA SILVA do cargo de CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **LUCINEIDE AMARA DA SILVA**, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE – CC2,** portaria 076/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,15 de abril de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:11C964CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 356/2021

Exonera a servidora municipal MARIA JOSÉ DA SILVA do cargo de ASSESSORA DO SETOR DE SAÚDE – FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **MARIA JOSÉ DA SILVA** do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE SAÚDE – FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) – CC3**, portaria 099/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,15 de abril de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:17E5B66D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 357/2021

Exonera a servidora municipal MARIA TEREZA DE OLIVEIRA do cargo de ASSESSORA DO SETOR DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **MARIA TEREZA DE OLIVEIRA** do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – CC3**, portaria 105/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,15 de abril de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6A156A8B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 28/04/2021, Edição 2822, Código Identificador: F2702AA8 .

ONDE SE LÊ: ¨A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses o servidor **WASHINGNTON MIGUEL DO CARMO COSTA,** lotado na Secretaria da Educação, Matricula nº 702.752 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 01 de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/03/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

LEIA-SE: ¨O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses o servidor **WASHINGNTON MIGUEL DO CARMO COSTA,** lotado na Secretaria da Educação, Matricula nº 702.752 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 01 de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/03/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3346EAB9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 28/04/2021, Edição 2822, Código Identificador: FEC4B580.

ONDE SE LÊ:¨A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses a servidora **LINDINALVA MARIA DA SILVA**, lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 56.0069 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 16 de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 16/03/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

LEIA-SE:¨O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no

Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses a servidora **LINDINALVA MARIA DA SILVA**, lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 56.0069 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 16 de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 16/03/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FC8F0E90

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 28/04/2021, Edição 2822, Código Identificador: FF6CE846.

ONDE SE LÊ:¨A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **ISABEL MARIA TEMUDO,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 55002 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 01 de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/03/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

LEIA-SE:¨O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **ISABEL MARIA TEMUDO,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 55002 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 01 de março de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/03/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,01 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2E922DE1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 30/04/2021, Edição 2824, Código Identificador: C5F2CE13.

ONDE SE LÊ:¨A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 06 (seis) meses para a servidora **AMANDA PATRÍCIA DE SALES RAMOS,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 702.571 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 26 de abril de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,26 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

LEIA-SE:¨O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 06 (seis) meses para a servidora **AMANDA PATRÍCIA DE SALES RAMOS,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 702.571 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 26 de abril de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,26 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C8798B78

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 10/05/2021, Edição 2830, Código Identificador: ECD229C5.

ONDE SE LÊ:¨A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **MARIA VALDERICE DA SILVA,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 056.026 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 01 de abril de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2021
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 26 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

LEIA-SE:¨O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **MARIA VALDERICE DA SILVA,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 056.026 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 01 de abril de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2021
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 26 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨/

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:83F27DDE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 10/05/2021, Edição 2830, Código Identificador: 6131BAB2.

ONDE SE LÊ:¨A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para o servidor **JACKSON SOUTO CORDEIRO,** lotado na Secretaria da Educação, Matricula nº 702.539 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 06 de abril de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 28 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

LEIA-SE:¨O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para o servidor **JACKSON SOUTO CORDEIRO,** lotado na Secretaria da Educação, Matricula nº 702.539 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 06 de abril de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 28 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:326C3803

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 10/05/2021, Edição 2830, Código Identificador: CFB44549 .

ONDE SE LÊ:¨A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no

Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para o servidor **JOSÉ RINALDO DA SILVA,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Matricula nº 52.228 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 28 de abril de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,28 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

LEIA-SE:¨O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para o servidor **JOSÉ RINALDO DA SILVA,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Matricula nº 52.228 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 28 de abril de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,28 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B48A856C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 10/05/2021, Edição 2830, Código Identificador: 6FABA236 .

ONDE SE LÊ:¨A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **MARIA NAZARÉ LINS DE SOUZA LEÃO,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 50101 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 03 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/05/2021
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,06 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

LEIA-SE:¨O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **MARIA NAZARÉ LINS DE SOUZA LEÃO,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 50101 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 03 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/05/2021
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,06 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨/

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E98CF200

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 10/05/2021, Edição 2830, Código Identificador:BB1054E4 .

ONDE SE LÊ:¨A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês para a servidora **CICERA DA CONCEIÇÃO BORGES TEOTONIO,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 50512 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 05 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 05/05/2021
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,06 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

LEIA-SE:¨O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês para a servidora **CICERA DA CONCEIÇÃO BORGES TEOTONIO,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 50512 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 05 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 05/05/2021
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,06 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8A8C17DB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 10/05/2021, Edição 2830, Código Identificador:76153123.

ONDE SE LÊ:¨A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **MARIA LINDALVA PEREIRA,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 50239 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 03 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/05/2021
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,06 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

LEIA-SE:¨O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **MARIA LINDALVA PEREIRA,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 50239 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 03 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/05/2021
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,06 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E416AA70

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 10/05/2021, Edição 2830, Código Identificador:7BFAC7F3 .

ONDE SE LÊ:¨A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para o servidor **ANTONIO CREÔNCIO DA SILVA FILHO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Matricula nº 70094 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 19 de abril de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 19/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,06 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

LEIA-SE:¨O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para o servidor **ANTONIO CREÔNCIO DA SILVA FILHO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Matricula nº 70094 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o

planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 19 de abril de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 19/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,06 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9D2783FD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 10/05/2021, Edição 2830, Código Identificador: ED18DB62.

ONDE SE LÊ:¨A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês para a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** lotada na Secretaria de Infraestrutura, Matricula nº 56002 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 05 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 05/05/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,06 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

LEIA-SE:¨O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês para a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** lotada na Secretaria de Infraestrutura, Matricula nº 56002 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 05 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 05/05/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,06 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE¨

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:07C6B031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 117/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MARIA FLAVIANA DA CRUZ SANTOS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias à servidora **MARIA FLAVIANA DA CRUZ SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.825, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 07 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 07 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:07ED8D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 118/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ILKA ELAINE MARIA DOS SANTOS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ILKA ELAINE MARIA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 988.844, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:AD0EF7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 119/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora BETÂNIA SILVA DE OLIVEIRA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias à servidora **BETÂNIA SILVA DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.896, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 07 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 07 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:328293A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 120/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora QUITÉRIA MARIA DE ASSIS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias à servidora **QUITÉRIA MARIA DE ASSIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 50.505, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:0C4E1F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 121/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ALDENI MARIA DA CONCEIÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ALDENI MARIA DA CONCEIÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.837, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:E0FE468D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 122/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor JOÃO CARLOS DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **JOÃO CARLOS DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702.840, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 08 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 08 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:96B7628D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 123/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora VALÉRIA MARIA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias à servidora **VALÉRIA MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.816, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 08 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 08 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:367727BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 124/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor GEOVANI RAMON DE OLIVEIRA SOBRINHO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **GEOVANI RAMON DE OLIVEIRA SOBRINHO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 70.074, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 06 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:AA480B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 125/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ROMÉRIA SILVA DE SANTANA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ROMÉRIA SILVA DE SANTANA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 998.847, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 06 de abril de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06 de abril de 2021.

Gameleira, 28 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8B7D9869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CACS/FUNDEB - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010

Dispõem sobre nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Garanhuns para os anos de 2021-2022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.113/2020 e no exercício de suas funções deliberativas, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2021, às 11:00 no Auditório da Escola Letácio de Brito localizada na Rua Dr. Pedro de Goes Cavalcante, bairro de Boa Vista, **RESOLVE**:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Presidência do CACS/FUNDEB, eleitos por meio de votação pelo plenário, para o mandato de 2021 a 2022:
Presidente: **Robério Almeida Siqueira,** representante das Escolas do Campo;
Vice-Presidente: **Tania Cristina Alves Bezerra,** representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário da Resolução 009 de maio de 2021

Garanhuns, 11 de maio de 2021

ROBÉRIO ALMEIDA SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C771E470

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 019/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o RESULTADO DAS AVALIAÇÕES das entidades e projetos confinanciados com recursos do Piso Fixo de Alta e Média Complexidade conforme edital 001/2021.

A COMISSÃO JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária da Comissão em 11 de maio de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas;

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar o RESULTADO DAS AVALIAÇÕES dos projetos das seguintes entidades:

	Entidade	Categoria	Observação
01.	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco - ADVAMPE	Média Complexidade	HABILITADA
02.	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns-APAE	Média Complexidade	HABILITADA
03.	Abrigo São Vicente de Paulo	Alta Complexidade	HABILITADA
04.	Desafio Jovem Trindade	Alta Complexidade	DESABILITADA
05.	Fazenda da Esperança- Santa Rosa	Alta Complexidade	DESABILITADA
06.	Fazenda da Esperança – Santa Rita	Alta Complexidade	HABILITADA

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:812D4991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.** As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3762-0571 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 10 de maio de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DC24A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.** As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3762-0571 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 11 de maio de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C06622E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição para entrega parcelada de Testes sorológicos COVID-19 IgG/IgM e Teste Antígeno COVID-19 do tipo iCHROMA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns.** As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3762-0571 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 11 de maio de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4E7517D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DESIGNAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - MATERIAL DE LIMPEZA

PORTARIA SPSEP Nº 017/2021
A SECRETÁRIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Rebeca César de Souza** – inscrita no CPF sob n°: 015.111.354-84 como gestora do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 1630/000 – 1667/000 – 1666/000 – 1665/000 – 1663/000 – 1657/000 – 1640/000 – 1646/000 – 1615/000 – 1614/000 – 1620/000 – 1664/000.
Art. 2º. Designar a servidora **Adlaremse Josefh Rodrigues Meneses** - inscrita no CPF sob nº 074.599.954-95, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 1630/000 – 1667/000 – 1666/000 – 1665/000 – 1663/000 – 1657/000 – 1640/000 – 1646/000 – 1615/000 – 1614/000 – 1620/000 – 1664/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos sob nº 1630/000 – 1667/000 – 1666/000 – 1665/000 – 1663/000 – 1657/000 – 1640/000 – 1646/000 – 1615/000 – 1614/000 – 1620/000 – 1664/000, referente ao pagamento em favor da empresa

LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96, tendo em vista o Processo Licitatório nº 003/2020 – Pregão Eletrônico nº 003/2020 que tem como objeto registro de preço para eventual fornecimento de **materiais de limpeza** para o atendimento da demanda de diversas Secretarias e Setores do Município de Igarassu/PE, referente a ata de registro de preço nº 001 /2020.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 10 de maio de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:512DAB84

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA.** CONTRATADA: **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.706.488/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R$ 11.340,00** (Onze mil trezentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 30.000, **Unidade:** 30.100, **Programa:** 0412270022.006, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.000. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4FDCFACF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R$ 7.421,02 (Sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 30.000, **Unidade:** 30.100, **Programa:** 0412270022.006, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 001.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:FF6B09D9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R$ 15.047,03 (Quinze mil quarenta e sete reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 30.000, **Unidade:** 30.100, **Programa:** 0412270022.006, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 001.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:75547DCB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 009/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP/PMI Nº 001/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM**

GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** CONTRATADA: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.101,45** (Sete mil, cento e um reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 48.000, **Unidade**: 48.200**, Projeto Atividade:** 0412270252.115**, Natureza da Despesa:** 33.90.30.00**, Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A69B0D20

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS.** CONTRATADA: **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42. **VALOR DO CONTRATO: R$ 203,60 (duzentos e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.200, **Programa:** 0412270042.021**, Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 001.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DB6788DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2021 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R$ 9.908,87** (Nove mil, novecentos e oito reais e oitenta e sete centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.200, **Programa:** 0412270042.021, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 001.000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:517ECFCD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA DAR SUPORTE NA COBERTURA DE EVENTOS E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA GESTÃO MUNICIPAL.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.** CONTRATADA: **CHRISTIAN DOUGLAS FRANÇA CAMPOS 11850898456,** INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº. 40.575.952/0001-58**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.610,00 (Onze mil e seiscentos e dez reais)**. **Órgão:** 42.000, **Unidade**: 42.100**, Projeto Atividade:** 0412270242.098**, Natureza da Despesa:** 33.90.39**, Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (três) meses, a contar da data de assinatura**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D0D32265

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos de Uso Controlado destinados às diversas Unidades de Saúde do Município. Valor Total Estimado: R$ 1.014.188,60 (Um milhão quatorze mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 12/05/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25/05/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:20 horas do dia 25/05/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 11 de Maio de 2021.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:1BE4C20F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2021 - REPETIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2021 – REPETIÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2021 - REPETIÇÃO, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Testes Reagentes para dosagem de gasometria arterial, com cessão em regime de comodato de Aparelho Analisador. Valor Total Estimado: R$ 62.208,00 (Sessenta e dois mil duzentos e oito reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 12/05/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28/05/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:20 horas do dia 28/05/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 11 de Maio de 2021.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:081B5BD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 507/2021

Lei n° 507/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente fundamentado na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono o seguinte ATO NORMATIVO:

Art. 1° - Fica disciplinada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde a gratificação denominada PREVINE BRASIL, a ser concedida mediante avaliação de desempenho através do monitoramento sistemático de indicadores de saúde no painel do eGestor, referente da atuação individual e institucional das unidades básicas de saúde credenciadas e homologadas.

Art. 2° - A concessão da gratificação referida no artigo anterior será paga com recursos do incentivo financeiro da APS - Desempenho, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, instituído pelas Portarias do Ministério da Saúde.
§1°. Está condicionada ao repasse regular pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), do recurso financeiro de que trata este artigo.
§2°. A partir da data de recebimento no FMS, o Município deverá fazer o pagamento aos Profissionais e Trabalhadores de Saúde da Atenção Primária, em até no máximo 30 (trinta) dias, precedida de avaliação dos critérios e alcance dos indicadores.

Art. 3° - Terão direito à gratificação instituída por essa Lei, independente da categoria profissional, os profissionais de saúde das Estratégias de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e demais trabalhadores que atuam diretamente nas ações de atenção primária, de acordo com o percentual estabelecido no anexo I desta Lei.

Parágrafo único: O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:
I - 80% (oitenta por cento) do valor recebido serão destinados ao pagamento da gratificação aos profissionais de saúde das equipes da Atenção Primária, diretamente vinculados às ações de saúde com usuário, registro no sistema de informação, o monitoramento e qualificação dos indicadores, conforme anexo I.
II - 15% (quinze por cento) do valor recebido serão destinados ao pagamento dos trabalhadores que atuam no âmbito da atenção básica, integrados nas equipes da Atenção Primária, ofertando apoio de suporte operacional aos profissionais de saúde, conforme anexo I.
III - 05% (cinco por cento) do valor recebido, por cada unidade de saúde, de maneira individual, serão destinados à equipe de Coordenação, conforme anexo I.

Art. 4° - Não terá direito a gratificação referida no caput o servidor que, estiver em gozo de licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença para tratamento de interesse particular, exonerados, demitidos, aposentados, licença para atividade política.

Parágrafo único: Os valores referentes aos servidores que estiverem em licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença para tratamento de interesse particular, exonerados, demitidos, aposentados, licença para atividade política, serão rateados em partes iguais para toda equipe da respectiva Unidade.

Art. 5º - O valor da Gratificação por Desempenho tem caráter variável e transferido mensalmente, calculado a partir de um Indicador Sintético Final (ISF), de acordo com o desempenho de cada equipe e submetidas ao processo de consolidação e validação de dados do Ministério da Saúde.

§ 1º Os indicadores serão monitorados individualmente e a apuração dos indicadores será recalculada quadrimestralmente (janeiro-abril, maio-agosto, setembro-dezembro), e o cálculo do Indicador Sintético Final (ISF), medido na mesma periodicidade, sendo vinculado o incentivo financeiro ao desempenho obtido do ISF no quadrimestre anterior e não pelos valores individualizados dos indicadores.

§ 2°. O Indicador Sintético Final (ISF) varia de 0 a 10, refletindo um percentual de até 100%, calculado a partir da atribuição de nota individual para cada indicador e considerando a ponderação pelos respectivos pesos de cada indicador (Anexo II), definidos em conformidade com o esforço necessário para seu alcance.

§ 3°. As metas e indicadores estabelecidos poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante Decreto ou Portaria do Poder Executivo, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde.

Art. 6º - A gratificação, de que trata a presente lei, não será computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e, em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos dos Servidores ou Profissionais beneficiados.

Art. 7° - Deixará de receber a gratificação de forma parcial ou total, os profissionais de saúde e/ou trabalhadores que:
I – Não contribuírem efetivamente nas estratégias e ações adotadas pelas equipes para cumprimento das metas.

II - Ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou penalidade disciplinar;

III - Receber reclamação nominal, registrada junto à Secretaria Municipal de Saúde ou Ouvidoria Municipal, tendo como conclusão o julgamento da autoridade competente como procedente.

IV – Não cumprimento da carga horária pactuada com a gestão municipal para o cargo que exerce, ou a incompatibilidade com o registro das informações de produção nos sistemas de informação da saúde.

V – Verificada ocorrência de fraude ou executar registros de produção irregular, que ocasione inconsistências e prejudique o desempenho geral da equipe de lotação, e consequentemente o município.

VI – Não está cadastrado em unidade municipal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) no quadrimestre avaliado.

VII – No caso de Agente Comunitário de Saúde deixar cumprir o mínimo de 90% de visitas às unidades de famílias de sua competência.

Art. 8° - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros para janeiro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Iguaracy, 04 de maio de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Anexo I
Da Distribuição de Percentuais (%)

% Distribuição do Incentivo	Ação	Categoria Profissional Beneficiada
80%	Incentivo Profissional	Nível Médio: Agente Comunitário de Saúde Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem Auxiliares e/ou Técnicos de Saúde Bucal
	Incentivo Profissional	Nível Superior: Enfermeiro

		Cirurgião-Dentista Médico
15%	Incentivo Profissional	Equipe de Apoio: Recepcionista Motorista Auxiliar de Serviços Gerais Atendente da Farmácia
5%	Incentivo Profissional	Coordenação: Coordenação da Atenção Básica Coordenação de Saúde Bucal Coordenação do PNI Digitador

Anexo II
Da Metas e Indicadores

Indicador	Peso	Meta
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	1	≥ 90%
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	1	≥ 90%
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	2	≥ 90%
Cobertura de exame Citopatológico	1	≥ 80%
Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	2	≥ 98%
Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre	2	≥ 90%
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	1	≥ 60%

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7F36C62A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 171/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: AMALIA KAROLLINNA ALVES DE OLIVEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AMALIA KAROLLINNA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 025602, funcionário admitido em 05 de julho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 4 (quatro) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 03 de maio de 2021 e término no dia 03 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4E240A81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 07/2021 – TP 16/2018

Número do Contrato: 000123/2018. Nº Processo: 00058/2018. Tomada de Preço, Nº 0016/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.018.256/0001-45. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 05 (cinco) meses, totalizando um prazo de 39 meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 12/07/2018 a 12/10/2021. Data de Assinatura: 11/05/2021.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:448F6E80

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º. 443/2021, DE 11 DE MAIO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 432/2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim-PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R$ 381.000,00 (Trezentos e Oitenta e Hum Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

04.001 – Secretaria de Infraestrutura
15.451.0020 – Construção de acesso ao ponto Turístico do Município denominado de "Cruzeiro".
Fonte de Recursos: 091 – Art. 5º, Inciso II Lei 173

Código	Discriminação	Valor (R$)
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	199.500,00
TOTAL		**199.500,00**

04.001 – Secretaria de Infraestrutura
15.451.0020 – Construção de acesso ao ponto Turístico do Município denominado de "Cruzeiro".
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Próprios

Código	Discriminação	Valor (R$)
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	181.500,00
TOTAL		**181.500,00**

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.
Art.56º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:CA3F2D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

RECORRENTE: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo Licitatório PMJ nº 013/2021
Tomada de Preços nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Com esteio nas disposições do §4º, parte final, do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos Públicos, na condição de Auditoria Superior do Certame em destaque, recebo o termo de Julgamento de Recurso Administrativo expedido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaqueira, manifestando-me nos seguintes termos:

I - Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, instaurada em 2021, ainda em fase de procedimento administrativo de classificação, a empresa SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76, interpôs, no prazo legal, recurso administrativo ao julgamento da CPL na fase de classificação (art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93). Do ponto de vista processual, ratifico a tempestividade do recurso.

II – A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e prerrogativas outorgadas pela legislação de regência, decidiu manter o posicionamento administrativo originariamente proferido, deixando de reconsiderar sua decisão, após sopesar a analisar a única peça administrativa de impugnação.

III – Em breve síntese fática, o recorrente ventila que a proposta da licitante vencedora HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94 é inexequível, sob o seguinte argumento: "*relativamente ao item 2.3 da Planilha Licitada, que diz respeito ao seguinte descritivo:* ***PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM 6.0 CM DE ESPESSURA, E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:2.***" Ventila ainda que o "***r****eferido item foi estimado pela Administração, com BDI, no valor unitário de R$ 68,74, e a licitante HE CONSTRUTORA orçou o item em R$ 27,37*" e consequência requer a desclassificação da empresa que apresentou a proposta comercial mais econômica e vantajosa para a administração pública. Esta é a irresignação.

IV – A matéria impugnada foi ventilada no bojo do parecer técnico de engenharia emitido pelo Engenheiro do Município, Adalberto Queiroz da Silva Neto, CREA nº 29759 D/PE, após o julgamento de classificação e novamente por ocasião da interposição do recurso em tela, oportunidades em que o mesmo opinou pela classificação da licitante a princípio HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI.

V- Levando em consideração as razões e os fundamentos que foram consignados pela CPL quando da fundamentação da decisão de CLASSIFICAÇÃO, bem como os argumentos colacionados por ocasião da análise do mérito do recurso interposto, resta mais que evidenciado que houve fundamentação plausível a justificar a não reconsideração da CPL, restando à manifestação/julgamento de raiz bem fundamentado, senão vejamos excerto a seguir:

"[...] 52. Inicialmente, cabe esclarecer que alguns dos elementos integrantes da planilha de custos são variáveis, e dependem da característica e estrutura de custos de cada organização. Outros são decorrentes de lei ou acordos coletivos, sendo responsabilidade da licitante informá-los corretamente. Caso a planilha apresentada pelo licitante esteja dissonante do previsto em lei, e ainda assim, for considerada exeqüível e aceita pela Administração, caberá ao licitante suportar o ônus do seu erro."
Acórdão TCU nº 963/2004 – Plenário

VI - Na mesma toada, e de forma explícita, bem elucidou o tema o TCU, ao decidir que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global.

VII – Também há forte carga jurisprudencial a embasar a decisão de manutenção do julgamento pela CPL, sobretudo o elucidativo ***Acórdão 2302/2012-Plenário*** colacionado pela CPL, *in verbis:*

"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências."

Desta feita, recebido os autos instruídos para julgamento, **DECIDO**

INDEFERIR o recurso interposto pela empresa SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76, mantendo inalterada a declaração da CPL de CLASSIFICAÇÃO da licitante HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº27.603.095/0001-94.

Posto isto, ratifico integralmente a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

É o julgamento.

Dê-se ciência ao interessado, e aos demais licitantes para fins de conhecimento, o fazendo via publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e via e-mail, imediatamente, seguindo o certame o seu curso regular.

Jaqueira (PE), em 11 de maio de 2021.

RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita
Autoridade Superior

Decisões nº 577/2001 e nº 111/2002 e nos Acórdãos nº 1.028/2001, nº 963/2004, nº 1.791/2006, todos do Plenário.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:BF792F24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021

EMENTA: Nomeia Conselheira Tutelar provisoriamente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Sra. ALTEANE EUBA FERRAZ LIMA**, CPF nº 039.799.324-27 para o cargo de Conselheira Tutelar do município de Jatobá-PE, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, até o término das férias da Conselheira **CÍNTIA MARIA DOS SANTOS (01 a 30 de Junho de 2021)** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1F82F093

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 041/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 09/02/2021, Edição 2768, Código Identificador: 6664FE21:

ONDE SE LÊ: Art. 1o – Nomear a **Professora SEVERINA VASCONCELOS DE SÁ**, matrícula **501**, na **Função Gratificada de Diretora de Ensino e Coordenação dos Anos Finais**, com carga horária mensal de **200** horas, de acordo com o **PCCVM** (Plano de Cargos, Carreiras e Valorização do Magistério) – Lei 269/2009, Art. 49, § 3º, passando a receber uma **gratificação** de **30%,** de acordo com a **Classe A**, **nível II**, conforme tabela de vencimento, a partir desta data.

LEIA-SE: Art. 1o – Nomear a **Professora SEVERINA VASCONCELOS DE SÁ**, matrícula **501**, na **Função Gratificada de Coordenadora dos Anos Finais**, com carga horária mensal de **200** horas, de acordo com o **PCCVM** (Plano de Cargos, Carreiras e Valorização do Magistério) – Lei 269/2009, Art. 49, § 3º, passando a receber uma **gratificação** de **30%,** de acordo com a **Classe A**, **nível II**, conforme tabela de vencimento, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 11 de maio de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E19FF91E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2021

Dispõe sobre procedimentos a serem observados por todos os órgãos e secretarias para a Comunicação Institucional do Municipio de Jurema.

A Controladoria Geral do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 280/2009, art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, recomenda à todos os órgãos e Secretarias do Município de Jurema, observância a esta instrução normativa quando da divulgação de atos e campanhas institucionais.

Considerando que a Controladoria Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 280/2009 é responsável pela regulamentação dos serviços públicos municipais.
Considerando a necessidade de regulamentar as divulgações oficiais, através da Assessoria de Comunicação Institucional.
RESOLVE:
Art.1º Disciplinar a diretriz quanto a rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implantação de procedimentos de controle a serem adotados acerca da divulgação de atos institucionais, assim como:Padronizar os procedimentos administrativos da Comunicação Institucional da Prefeitura de Jurema, quanto à divulgação nas mídias sociais, páginas institucionais, realização de eventos e publicação de atos oficiais do município e divulgação de matérias institucionais, relatórios e documentos semelhantes.Disciplinar a contratação de serviços para realização de divulgação, eventos, campanhas institucionais, divulgação de atos oficiais e publicação de matérias institucionais.Operacionalizar, acompanhar e avaliar os serviços prestados para a realização dos objetivos desta instrução.
DA ABRANGÊNCIA
Art. 2º Abrange todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Jurema, quanto a observância e operacionalização dos procedimentos de Comunicação Institucionais, que deverão ser executados em estrita observância com a legislação municipal, e os procedimentos constantes desta instrução normativa.
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º São responsabilidades da Controladoria Municipal Geral do Municipio:
Promover a divulgação, a implementação e atualização desta Instrução Normativa, de modo a orientar as secretarias municipais e órgãos interligados, e supervisionar sua aplicação.
Promover discussões técnicas com as secretarias e pela assessoria responsável pela comunicação, alinhando as diretrizes com a secretaria de administração, responsável pela coordenação das ações de divulgação e comunicação institucional.
Prestar apoio técnico na fase de elaboração de Instrução Normativa e suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e seus respectivos procedimentos.
Por meio de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas par aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas.
Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.
Art. 4º São de responsabilidades da Secretaria de Administração Municipal:
Coordenar as atividades da Assessoria de Comunicação;
Coordenar as atividades de imprensa, relações públicas, marketing e divulgação de diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse da Prefeitura;
Promover atividades de informação ao público, acerca de ações de todas as secretarias e órgãos da administração municipal, encaminhando a assessoria de comunicação para disponibilidade nos canais de mídia oficiais;
Dar assistência a Assessoria de comunicação na elaboração de todo material informativo correspondente às atividades do Governo Municipal, a ser divulgado pela imprensa;
Providenciar subsídios a assessoria de comunicação para dar publicidade aos atos de divulgação;
Art. 5º São de responsabilidades da Assessoria de Comunicação Municipal:
Providenciar a publicação, na imprensa, na mídia oficial, nos cais de internet, os assuntos previamente definidos pela administração;
Selecionar, catalogar e interpretar as matérias jornalísticas de interesse da Administração;
Disciplinar, agendar e orientar as participações do Prefeito Municipal ou os demais servidores da administração pública em entrevistas, enquetes ou debates;
Redigir os boletins informativos da Administração e gerenciar os veículos de comunicação interna e externa;

Gerenciar a página de internet da Prefeitura, e o Portal da Transparência, no que se refere a assessoria de comunicação e serviço de informação ao cidadão;
Confeccionar as artes gráficas para a confecção de folhetos e outras publicações para divulgação das ações de Governo;
Coordenar os trabalhos de reportagem fotográfica e cinematográfica necessários à divulgação;
Promover a organização e o controle do arquivos de fotografias e notícias de interesse do Município e da Administração Municipal;
Orientar e supervisionar toda publicidade institucional do município, servindo de elo entre a administração e as agências de publicidade para garantir a identidade visual e a qualidade dos elementos de comunicação utilizados pelo município de Jurema em suas campanhas de divulgação oficiais;
Articular-se com as secretarias e órgãos da administração municipal, objetivando ação integrada dos serviços inerentes à área de comunicação;
Planejar, promover, coordenar e controlar os trabalhos de cobertura jornalísticos e de publicidade da Administração Municipal;
Elaborar"brieffing" e projetos de campanhas institucionais;
Aprovar a comunicação visual dos projetos ou peças avulsas e textos publicitários;
Aprovar planos de mídias;
Promover pesquisa de mercado ou de opinião pública;
Fiscalizar e aprovar a produção gráfica das peças;
Fazer contato com autoridades e iniciativa privada;
Desenvolver campanhas publicitárias de prestação de contas dos atos do Município;
Analisar os trabalhos de editoração de materiais de pequeno porte, como folhetos e folderes, solicitados pelas secretarias e órgãos municipais;
Planejar e coordenar campanhas de divulgação dos planos e programas de trabalho da Administração Municipal;
Estabelecer contato com os veículos de comunicação, com vistas a divulgar matérias de interesse da municipalidade;
Promover o registro, através dos recursos disponíveis de imagem e som, dos eventos desenvolvidos pela Administração Municipal;
Realizar a cobertura jornalística de todas as áreas de atuação da Prefeitura, através de assessoramento;
Elaborar informações objetivas sobre as atividades da municipalidade, distribuindo à imprensa local e mídias sociais;
Redigir, condensar, interpretar, corrigir e coordenar matérias a serem divulgadas;
Revisar o material produzido, garantindo a qualidade dos textos;
Organizar e conservar arquivo jornalístico, com objetivo de pesquisa de dados que permitam a elaboração de textos informativos;
Alimentar, organizar e manter atualizado o Portal da Transparência do Município, dentro das diretrizes impostas pelos órgãos reguladores;
Alimentar, organizar e manter atualizada a página oficial da Prefeitura na web e em suas redes sociais oficiais;
Responder, analisar e encaminhar as demandas oriundas da central de atendimento ao cidadão, dentro da legislação própria para o canal e-sic;
Encaminhar, acompanhar e direcionar demandas oriundas à Ouvidoria Municipal e-ouvi.

DA RESPONSABILIDADE PELA PUBLICAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS

Art. 6º A responsabilidade pela publicação de reportagens institucionais ou matérias publicitários do Municipio de Jurema é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação – Ascom,

Art. 7º A veiculação de qualquer peça gráfica ou vídeo com o brasão e nome da Prefeitura de Jurema, deve ser aprovada antecipadamente pela Secretaria de Administração e ou Secretaria de Governo, sendo vedada a veiculação independente e aleatória pelas Secretarias e órgãos municipais.

Parágrafo único: Toda veiculação de matéria de campanhas, seja institucionais e pública, escrita, falada ou visual, será coordenada pela Assessoria de Comunicação- ASCOM.

DA SOLICITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS

Art. 8º A secretaria ou órgão interessado em divulgar seu evento, campanha ou peças de áudio visuais, matéria institucional, relatório ou documento semelhante, e publicar ato do município, deverá realizar a solicitação via comunicação interna.

Art. 9º na solicitação deverá conter as seguintes informações:
Nome, telefone e email do solicitante;
Tipo de serviço utilizado;
Detalhar o máximo possível o tipo de serviço, evento, o hoario e a necessidade de criação de peça gráfica, material fotográfico, entre outros.

Art. 10º Com o objetivo de melhorar o fluxo de informações e dar mais legitimidade aos atos oficiais, os documentos para inserção no Portal da Transparência, são de responsabilidade de cada secretaria que deverá utilizar o sistema de informação integrado para alimentar o Portal.

Art. 11º Os documentos do artigo anterior são os seguintes:
Editais de licitação, concurso, processo seletivo e todos documentos a eles relacionados;
Relatórios contábeis e de auditorias;
Atas, convênios, relatórios, acórdão;
Documentos similadres e outros ligados a cada pasta.

Art. 12º As secretarias e órgãos deverão indicar um funcionário que receberá treinamento adequado e senha de acesso para gerenciar as publicações.

§1º Também será de responsabilidade da secretaria que publicou o documento, caso haja necessidade, informar, solicitar, vias parâmetros já citados, que a ASCOM, amplie a divulgação da referida publicação através de matéria jornalística especifica, quando necessário.

§2º A necessidade desta ampla divulgação será avaliada pela Secretaria de Administração e ou de Governo em conjunto com a ASCOM, que irão divulgar de forma mais adequada a determinada informação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Governo, deverá recusar a veiculação de qualquer publicidade que não seja de acordo com esta instrução normativa.

Art. 14º As despesas com publicidade devem respeitar o limite máximo legal.

Art. 15º A administração indireta poderá utilizar o site oficial para divulgar suas matérias institucionais, respeitando as normas aqui contidas.

Art. 16º A implantação, fiscalização e futuras alterações nesta instrução normativa, são de responsabilidade da Secretaria de Administração, cabendo a esta solicitar modificações que se fizerem necessárias para o bom funcionamento dos procedimentos disciplinados, a Controladoria Geral do Município de Jurema.

Art. 17º Esta Instrução entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 18º Recomendo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta normativa pertencer, que a cumpram a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Jurema, 14 de Abril de 2021.

CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE
Controladora Municipal

Instrução aprovada, e publicada em diário oficial.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2FB2A606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021. OBJETO: Registro de preços para futura Contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros Alimentícios (gêneros não perecíveis). Valor **R$ 79.324,95 (setenta**

e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 12 de maio de 2021.** Abertura das Propostas: **09:00. do dia 28 de maio de 2021**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 22 de abril de 2021. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8073192A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros)). Valor **R$ 47.979,80 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 12 de maio de 2021.** Abertura das Propostas: **09:00. do dia 07 de junho de 2021**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 10 de maio de 2021. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:33452D6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de pães, bolos e laticínios. Valor **R$ 97.781,60 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 12 de maio de 2021.** Abertura das Propostas: **09:00 h. do dia 14 de junho de 2021**. **Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 10 de maio de 2021. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AC198DF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2021

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 173/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor abaixo qualificado como "Gerenciador de Comunicação", responsável por gerenciar as comunicações eletrônicas com o TCE na Unidade Jurisdicionada por meio do "Sistema e-TCEPE" conforme Resolução nº 116/2020 do TCE/PE.
EVERALDO DE SOUZA RAMOS
Cargo: Gestor de Comunicações
CPF nº: 042.328.414-23
E-mail: pmlgpe17@gmail.com
Tipo de vínculo: Gerenciador de Comunicação da UJ
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de maio de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1D83384F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2021

Divulga relação dos (as) candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021 de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar os (as) **candidatos (as) que não compareceram e/ou desistiram** para entrega da documentação, realização dos exames e posse no prazo, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021: **1) CLAUDIVÂNIA BORGES BARBOSA DA SILVA,** aprovada em 1º lugar como Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano.

Art. 2º - De acordo com o Edital no item 8.6 e em conformidade com a Portaria nº 166/2021, o candidato (a) aprovado (a) e convocado (a) que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 07 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande – PE, 10 de maio de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B5368258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2021

Revoga a Portaria nº 161/2021 do Conselho Municipal do Novo FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 161/2021, do Conselho Municipal do Novo FUNDEB, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 2824 do dia 30/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de maio de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:23C76417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2021

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **ANA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO PEREIRA**, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2003 a 07 de março de 2008.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/3 da referida licença, a contar de 1º de maio de 2021 a 29 de junho de 2021, conforme solicitada pelo (a) servidor (a).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de maio de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:CF610923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2021

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **JOÃO BATISTA DELMONDES DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 1º de maio de 2021 a 29 de julho de 2021, conforme solicitada pelo (a) servidor (a).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de maio de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:632C0374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2021

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **ADELMÁLIA DA SILVA SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2019.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 1º de maio de 2021 a 29 de julho de 2021, conforme solicitada pelo (a) servidor (a).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de maio de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3A9999F8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016-2021-PMLG
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2021

Considerando que o Processo Licitatório nº016-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, materiais e documentos, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão do Município de Lagoa Grande-PE.
EMPRESA VENCEDORA: D&G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ/MF sob o nº 00.140.738/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Octávio de Souza Leite, Centro, Rio Real-BA, CEP: 48.330-000, **VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2021-PMLG**
VALOR GLOBAL: 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais).
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº006-2021-Processo Licitatório nº 016-2021.

Lagoa Grande/PE, 11 de maio de 2021.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0B413BBB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

Contrato Nº: 020/2021. Pregão Eletrônico Nº: 006/2021. Processo Licitatório Nº: 016/2021. CPL. Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, materiais e documentos, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão do Município de Lagoa Grande-PE.
Contratado: D&G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ/MF: 00.140.738/0001-54. Valor: 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de maio de 2021.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:16E682D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO PML Nº 026/2021, Tomada de Preço PML Nº 002/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA MAJOR CAPITÚ (TRECHO), RUA VEREADOR JOSÉ JORDÃO, RUA SÃO SEBASTIÃO E RUA JOÃO LEITE MONTEIRO (TRECHO), NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Após interposição de recurso apresentado pela empresa **J. Benevides da Silva Eireli-EPP**, foi identificado o empate ficto, conforme disposto no § 1º do art. 44 da Lei 123/06, fica convocada a empresa **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 12.020.437/0001-76, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar Proposta de Preço com valor inferior ao valor apresentado pela empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**. Com esta publicação anula-se o resultado de julgamento divulgado no dia 07/05/2021.

Lajedo, 11/05/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:568CE4C1

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CONVOCAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

PROCESSO PML Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 001/2021. Ata de Registro de Preço 001/2021. Licitação Eletrônico BB 855442 Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Material Elétrico para manutenção dos Serviços de Iluminação Pública deste Município de Lajedo/PE.** Após a rescisão unilateral com a empresa **BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, **inscrita no CNPJ 30.351.303/0001-10,** com fundamentação no art. 78, inciso I ao III, combinado com o art. 79, inciso I da Lei 8.666/93. Diante do exposto fica convocada a empresa abaixo relacionada para assumir o fornecimento do Lote 4 conforme rodada de lance na qual ficou em segundo lugar, conforme segue: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 32.617.419/0001-83; As informações com seus respectivos valores encontra-se aberto no sistema do Banco do Brasil sob o nº Licitação Eletrônico BB 855442; A referida empresa deve apresentar sua proposta reajustada do Lote no **prazo máximo de 24 (quarenta e oito) horas** a contar após a vinculação dessa publicação sob pena de decair o seu direito de contratação após o término deste prazo maiores informações através do e-mail cplpml@hotmail.com.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Lajedo, cito Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar – sala da CPL –Centro/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 11/05/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:72A0C524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 018/2021. **Inexigibilidade** Nº 003/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal.. Em favor de: **PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.557.145/0001-16**, pelo valor global de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais). , em com base legal no Inciso II do art. 25 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 11 de Maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4BC2D833

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2021.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante 12 (doze) meses. Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na **DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ABERTURA**: 12 DE JUNHO DE 2021 às 09:00 (nove horas), na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, nº. 11 – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. CEP: 55.865-000. Informações adicionais através do e-mail:cplmacaparanape@gmail.comou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 11 de maio de 2021.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:40EEE70D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2021- Processo Nº 022/2021 – DISPENSA Nº013/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), para atender a secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Macaparana/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Empresa vencedora: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80, sediada a Rodovia BR 232 S/N, Lote 03, Distrito industrial – Pombos – PE. CEP: 55.630-000, Valor mensal **R$ 2.112,00** (Dois mil, cento e doze reais), Prazo contratual: 12 (doze) meses, totalizando o valor global de **R$ 25.344,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**. podendo ser prorrogados de acordo com a lei.

Macaparana, 05 de maio de 2021.

PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE
Secretária de Saúde - Portaria nº 257/2021

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AEA636E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000012/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados–PE, de acordo com a Portaria nº 3.393, de 11 de dezembro de 2020 do MS. Valor: R$148.102,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.comou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 11/05/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C8E81762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000013/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2021. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços e realização de Exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender oS pacientes da rede municipal de saúde de Machados. Valor: R$304.056,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/06/2021 às 10:00h. Av. Major João Marques de Oliveira, 223, Centro, Machados - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 11/05/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:7C042C78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2021, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal Edison Álvares, Atenção Básica e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machados/PE. Itens 2, 3, 4: Luiz Guilherme Pinho de Moura Filho. CNPJ: 07.746.491/0001-63, pelo valor de **R$57.993,30 (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos).**

Machados, 07/05/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:89B13109

PREFEITURA
ADIAMENTO SINE DIE

AVISO DE ADIAMENTO – SINE DIE

Processo Nº: 000272021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Serviço. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021 para Contratação de empresa visando a prestação dos serviços de Locação de equipamentos (trator de esteira, escavadeira hidráulica, caminhão basculante, rolo compactador e retroescavadeira), para atender as necessidades do Município de Machados/PE. O Pregoeiro Oficial comunica o Adiamento SINE DIE do Pregão Eletrônico nº 00004/2021. Justificativa: Alteração no Projeto Básico. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 11/05/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5075EA02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Moreno,

CONSIDERANDOo falecimento da professora da Rede Municipal de Ensino, Senhora Maria da Paz Oliveira de Souza;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Morenense no decorrer de sua vida como cidadã e professora;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Morenense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Moreno, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Maria da Paz Oliveira de Souza, que, em vida, prestou inestimável serviço à população Morenense, tendo exercido o cargo de professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 11 de Maio de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:BEAF7872

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Moreno,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor Eduardo Orlando;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Morenense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Morenense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Moreno, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Eduardo Orlando, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à população Morenense, tendo exercido o cargo de vereador.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 11 de Maio de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:6F88AA9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO –PROCESSO LICITATÓRIO – 010/2021. PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2021

UJ: Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. Processo Licitatório nº 010/2021. Comissão: CPL. Modalidade:- Pregão Eletrônico-004/2021. Compras. Objeto Descr: Aquisição futura e eventual Registro de preços para aquisição futura e eventual de kit merenda para aluno, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência/calamidade pública do covid_19, de acordo com a lei 13.987/20. Resultado: Certame foi Fracassado. Maiores informações na sala da CPL**, sito** Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 11 de Maio 2021.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0A344CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Locação de Imóvel situado nos Lotes 03 e 04 da quadra E do Loteamento Jardim Nazaré, Nazaré da Mata, para instalação e funcionamento da residência do Sargento do Tiro de Guerra. LOCADOR: Srª Edilma Batista da Silva, pessoa física inscrita sob o CPF/MF de nº 054.577.114-55, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 10/04/2021 á 10/04/2022.

Nazaré da Mata, 11 de Maio 2021. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:45BD2716

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2021.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 017/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - Objeto Nat.: Compras – Objeto: Contratação dos serviços de gestão da manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública (ip) do município de Nazaré da Mata/PE e do cadastro georreferenciado, inclusos todos os custos com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e impostos, no município de Nazaré da Mata/PE. **Valor** Máximo Aceitável: R$ 1.329.905,87 (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Local: Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil . Abertura da Proposta: 26/05/2021 às 08h30min. O edital poderá ser retirado através do link http://nazaredamata.pe.gov.br/transparencia/ e no link https://www.licitacoes-e.com.br pelo Código da Licitação nº 871947. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 11 de maio de 2021

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:083AAF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 018/2021.

CONTRATO Nº - 018/2021. CPL. Objeto. Locação de Imóvel situado a Rua José Pedro da Silva– Nº 60 –Térreo - Centro - Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento da Sede do Conselho Municipal da Saúde, deste município. LOCADOR: Sr. Marinaldo Severino Tavares, CPF: 320.823.984-04 . Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022.

Nazaré da Mata, 11 Maio de 2021

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo M. de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9FB6D2B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - FMAS - CPL II
(INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SDSCDH

COMPRAS. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios composto na forma de **CESTA BÁSICA**, a serem distribuídas para as famílias atendidas nos Serviços, Programas e Projetos Sociais referenciados aos 10 (Dez) **Centros de Referência da Assistência Social - CRAS** deste Município, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. . **Valor Global Estimado: R$ 233.904,00** (duzentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais**)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **12/05/2021** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **25/05/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **25/05/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 870617)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 11 de maio de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:623C06C1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 - PMO - CPL II
(AVISO REVOGAÇÃO)

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SEEJ

OUTROS SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA (TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E REFEIÇÕES PRONTAS (PREPARO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E HIGIENIZAÇÃO), E DEMAIS INSUMOS INERENTES AO SERVIÇO PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E COMUNITÁRIAS E PARTICIPANTES DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA. A Pregoeira e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL II, por determinação expressa da Secretaria Executiva de Manutenção Urbana, torna pública, a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, com base no **Art. 49**, da **Lei Federal nº 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 11 de maio de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:ED84D477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 054/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.824,00 em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo no valor de R$ 60.824,00 (sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO – ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.48 -001-59523	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.824,00
TOTAL		**60.824,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO – ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.60.41-001-6632	Contribuições	2.448,00
3.3.50.39-001-33036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.50.41-001-2379	Contribuições	12.400,00
3.3.50.43-001-2385	Subvenções Sociais	700,00
3.3.50.92-001-29238	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00
3.3.60.41-001-2391	Contribuições	4.976,00
3.3.60.41-001-33577	Contribuições	28.800,00
TOTAL		**60.824,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 06 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:98E53FAE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10242/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Camila Nóbrega Damasceno
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Sanitarista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 29/04/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:DDFD5868

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10243/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Cynthia Cybelle da Silva Santos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica de Enfermagem Diarista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 03/05/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E46F7BDB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10244/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Fabiana Belarmino da Paixão
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeira em caráter temporário, através do DECRETO Nº 006/21 DE 22/01/2021.
Início de atividade: 04/05/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:ECA5A5DD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10245/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Paula Fernanda de Melo Vasconcelos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médica/Esf em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 06/05/2021

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:7478AEA8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S (Máscaras descartáveis, luvas cirúrgicas, gorro descartável, avental uso hospitalar, borrifador spray, termômetro clínico digital, álcool gel 70%, viseira em acetato), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:**De 12/05/2021 a 17/05/2021**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:D2CD13C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 023/2021; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 016/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 016/2021 – SRP, para Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Testes Rápido para Detecção do Novo Covid-19, EPI'S descartáveis (Mascaras, Luvas, Capotes e Toucas) para a Proteção Individual para profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares; e Adjudicação do objeto à:

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 19.458.719/0002-80, para os Itens: 01, 02 com o valor Global de R$ 28.492,50 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - CNPJ nº. 39.707.683/0001-57, para os Itens 03 e 04, com o valor Global de R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil, seiscentos reais);

STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº. 37.573.478/0001-10, para o Item: 05, 06, 07 e 08, com o valor Global de R$ 68.754,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais);

DARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ nº. 23.680.034/0001-70, para o Item: 09, com o valor Global de R$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais);

INNOVARE COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI - CNPJ nº. 33.656.835/0001-53, para o Item: 10, com o valor Global de R$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais);

Palmares/PE, 11 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:4944EAFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 PREGÃO E: 009/2021

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 009/2021. Objeto: Contratação de empreiteira do ramo de engenharia, para execução dos serviços de recuperação na Escola Centro Educacional Parnamirim Centenário e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil**,** conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos técnicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta do contrato. Contratada: lado **N3 CONSTRUTORA EIRELLI - N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** – CNPJ: **37.408.191/0001-35**. Valor da contratação R$: **93.500,58**. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 06/05/2021.

Parnamirim, 06 de maio de 2021

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D1222C60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 028/2021 – CREDENCIAMENTO N°: 012/202

Objeto: Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim-PE, inscrita no CNPJ/MF n° 12.238.888/0001-84, com sede na Rua da Matriz, nº 64 - Centro, nesta Cidade Parnamirim, estado de Pernambuco, CEP 56.163-000, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 026/2021, torna público que está instaurando processo de chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em firmar com o SUS/Parnamirim-PE, CONTRATO, visando à prestação especializada de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município Parnamirim-PE.

Parnamirim, 11 de maio de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7B491F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM (PE) AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 004/2021 Pregão Eletrônico n° 002/2021. Menor preço por item. Objeto: Serviço de Assistência de Funeral, para atender as necessidades desta Secretaria de Assistência Social, conforme termo de referência e anexos descritos no edital. Data e Local da Sessão: 26/05/2021 às 09:00h – no Portal : www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 11 de maio de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:082F7F32

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 38 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR este processo em favor da licitante.

N3 CONSTRUTORA EIRELLI - N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, empresa legalmente constituída e cadastrada sob o **CNPJ: 37.408.191/0001-35**, estabelecida na Rua Antônio de Sá Barreto Gondim, 241, Alto da Alegria, Barbalha (CE), neste ato representado por **JOSÉ NELSON ARAÚJO JANUÁRIO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 047.627.443-52 e do RG nº 20072921280 - SPP/CE, residente e domiciliado na a RUA FRANCISCO MAGALHAES, número 25, CASA B, Bairro / distrito alta da alegria, Barbalha - Ceara.
Valor total de R$ 93.500,58 (noventa e três mil, quinhentos reais e cinquenta e oito centavos)

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de prestação de serviço a partir do dia 06 de maio de 2021, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Parnamirim – PE, 06 de maio de 2021.

FERDINADO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:EED84990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO FMSP Nº 005/2021, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 004/2021

Objeto Natureza: **COMPRAS**
Objeto Descrisção: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 12 MESES**, **LICITAÇÃO ABERTA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA,** ***Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.***
Valor aceitável global para todos os itens: **R$ 124.573,80 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 12/05/2021 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24/05/2021 às 9:00h.
Abertura da sessão de lances: 24/05/2021, às 09:30h (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estandodisponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 11/05/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:524414FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 11 MAIO DE 2021

Mantém medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, o objetivo de conter a curva de disseminação da COVID-19 no município de Passira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco,no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOque, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção erecuperação;
CONSIDERANDOo teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõesobre as medidas para enfrentamento da emergência desaúdepúblicadeimportância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de2019;
CONSIDERANDOo aumento no número de casos confirmados de contaminação do novo Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO,ainda, o Decreto Estadual nº 50.561, de 23 de abril de 2021, que Mantém medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dispõe sobre o retorno gradual dessas atividades, a partir de 26 de abril de 2021.
CONSIDERANDO,que o § 4º do artigo 4º Decreto Estadual n.º 50.561, indica que poderá ser objeto de alteração por ato do Chefe do Esxecutivo Muncipal, para atender as peculiaridades locais de cada região;
DECRETA:
Art. 1º Fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:
I - Comércio em geral:
a)das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira; e
b)das 9h às 17h, nos finais de semana e feriados;
II - Comércio de bairro, assim compreendidos os estabelecimentos varejistas de pequeno porte, situados em áreas residenciais, inclusive na zona rural:
a)das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira; e
b)das 9h às 17h, nos finais de semana e feriados;
III - Lojas de material de construção:
a)das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira; e
b)das 9h às 17h, nos finais de semana e feriados;
IV - Escritórios comerciais e de prestação de serviços:
a)das 10h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b)10h às 18h, nos finais de semana e feriados;
V - Salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares:
a)das 10h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b)das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados;
VI- Academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:
a)das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b)das 5h às 18h nos finais de semana e feriados;
VII - Restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, espetinhos ou lanchonetes ambulantes, mantendo-se a proibição da utilização de som:
a)das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b)das 10h às 20h, nos finais de semana e feriados.
Art. 2º - Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive táxis.
§ 1º - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 2º - Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.
Art. 3º - O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas no Município, devem observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários.
Art. 4º - Permanece vedada no Município a realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, motéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.
Art. 5º - Ficam suspensas as aulas presenciais na Rede PúblicaMunicipal, Escolas Estaduais e Rede Privada de ensino até o dia 28 de maio de 2021, em todo território do Município;
Art.6º - Fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 18h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto.
Art. 7º -Permanece vedado em todo o Município o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:
I -Clubes sociais, esportivos e agremiações, exceto para o funcionamento de restaurantes, bares, academias de ginástica e a prática de atividades esportivas individuais;
II -Competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, em clubes, academias da cidade, quadras, campos de futebol de várzea, Society ou similares.
Art. 8º - Portarias das Secretárias Municipais de Saúde e Administração, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários municipais, poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 9º - O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.
Art. 10° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5F136CC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rua Barão de Bonito, nº 408, Várzia, CEP nº 50.740-080, Recife/PE**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório Nº 007/2021-FMS - Pregão Eletrônico Nº 007/2021**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTOS E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, a qual foi declarada vencedora do ITEM 5, 6 e 31, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 16/04/2021, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 2815, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 11 de Maio de 2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9E54D115

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ Nº 35.186.943/0001-35, estabelecida na Av. João Francisco Gonçalves, nº 100, BOX 11, Cobilândia, Vila Velha/ES**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório Nº 007/2021-FMS - Pregão Eletrônico Nº 007/2021**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTOS E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do ITEM 26, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ Nº 35.186.943/0001-35**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 16/04/2021, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 2815, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 11 de Maio de 2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8F6544A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
TERMO DE RATICAÇÃO N.02/2021

EXTRATO – PUBLICAÇÃO
termo dE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
O Prefeito Municipal da PEDRA -PE, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 , considerando o que consta do processo administrativo que trata da Serviços técnicos especializado na área contábil para fazer todos os atos relacionados aos lançamentos contábeis, com assessoria, consultoria e treinamento de pessoal. O serviço compreende: proporcionas ao gestor treinamento do pessoal dos setores contábil e financeiro; oferecer ao gestor informações contábeis, financeiras e estatísticas essenciais a sua gestão; execução do orçamento; execução financeira e contábil; prestações de contas mensais; prestação de contas anuais; com o devido auxílio em todos os atos administrativos pertinentes ao mesmo, com maior detalhamento no termo de referência , vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica CONTRATADA : **ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA** RG , inscrito no CNPJ sob o nº. 08.738.356/0001-39, no valor mensal de R$7.500,00 *(Sete mil e quinhentos reais)* e global/anual de R$90.000,00 *(noventa mil reais)*.

Pedra, 07 de Maio de 2021

determinando que se proceda à publicação do devido extrato .

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:39A6EC59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2021

-Processo Nº: 008/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Descr.: O presente instrumento tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades da Prefeitura Municipal de PESQUEIRA e secretarias vinculadas.
-Contrato N°: 040/2021
-Contratado: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI** CNPJ Nº **18.309.569/0001-07**,
- Valor contratado **em R$ 85.188,14 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos).**
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira-PE, 19 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:F25BAF63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA-PE EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021/SASC

-Processo Nº: 008/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Descr.: O presente instrumento tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades da Prefeitura Municipal de PESQUEIRA e secretarias vinculadas.
-Contrato N°: 004/2021/SASC
-Contratado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** CNPJ Nº **17.238.558/0001-02**,
- Valor contratado **em R$ 108.572,70,00 (cento e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos).**
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira-PE, 19 de Abril de 2021.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:1FA8C236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2021

-Processo Nº: 008/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Descr.: O presente instrumento tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades da Prefeitura Municipal de PESQUEIRA e secretarias vinculadas.
-Contrato N°: 039/2021
-Contratado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** CNPJ Nº **17.238.558/0001-02**,
- Valor contratado **em R$ 182.399,22 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).**
-Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira-PE, 19 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:48A7B5BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2021/SME

-Processo Nº: 003/2021/SME.
Pregão Eletrônico Nº 003/2021/SME.
-Objeto Descr.: Aquisição parcelada de material de construção para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2021/SME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:
AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA CNPJ: 01.944.995/0001-01, foi declarada vencedora dos itens: 003,004,005,007, 008, 011, 013, 014, 025, 026, 028, 029, 041, 042, 046, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, , 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 096, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 224, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263. Com valor global de R$736.590, 08 (setessentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos.)

A EMPRESA ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR CNPJ: 20.332.945/0001-18 foi declarada vencedora dos seguintes íntens: 001, 002, 006, 009, 010, 012, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 027, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 043, 044, 045, 047, 048, 067, 068, 078, 080, 093, 094, 095, 098, 100, 140, 141, 187, 188, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 227. Com valor global de R$ 686.259, 74 (seisssentos e oitenta e seis e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos.)

Pesqueira - PE, 11 de Maio de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:EAA5F042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2021/SME

O fundo municipal de educação do município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2021/SME -Processo Nº: 003/2021/SME. Objeto. Aquisição parcelada de material de construção para atender demanda da Secretaria Municipal Educação.

AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA CNPJ: 01.944.995/0001-01, foi declarada vencedora dos itens: 003, 004, 005, 007, 008, 011, 013, 014, 025, 026, 028, 029, 041, 042, 046, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, , 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 096, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 224, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263. Com valor global de R$736.590, 08 (setessentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos.)

A EMPRESA ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR CNPJ: 20.332.945/0001-18 foi declarada vencedora dos seguintes íntens: 001, 002, 006, 009, 010, 012, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 027, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 043, 044, 045, 047, 048, 067, 068, 078, 080, 093, 094, 095, 098, 100, 140, 141, 187, 188, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 227. Com valor global de R$ 686.259, 74 (seisssentos e oitenta e seis e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos.)

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 11 de Maio de 2021.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:161DBC34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° OO1/2021- CONTRATO N° 002/2021/PMP

-Processo N°: 002/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Dispensa N°: 002/2021/PMP
-Objetivo Nat.: Serviço.
-Objetivo Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de empresa especializada para prestação de serviço de portaria e zeladoria, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços para atuar na Prefeitura Municipal de Pesqueira (SEDE), Secretarias de Governo, Agricultura, Infraestrutura, Administração, Fundo Municipal de Educação e Saúde.
-Contrato N°: 002/2021/PMP
-Contrato N°: **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**
-CNPJ N°: 01.438.073/0001-22
-Termo de Aditivo N°: 001/2021
-ADITIVO DE PRAZO
-PRORROGAÇÃO POR MAIS 2(DOIS) MESES

Pesqueira-PE, 01 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:C3B94CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° OO1/2021- CONTRATO N° 004/2021/PMP

-Processo N°: 004/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Dispensa N°: 003/2021/PMP
-Objetivo Nat.: Serviço.
-Objetivo Descr.: Constitui objeto deste contrato a prestação serviços de **COLETA DOMICILIAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA OPERAÇÃO DE ATERRO SANITARIO,** conforme planilhas orçamentárias, composições unitárias de custos, e demais especificações presentes no projeto básico, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição.
-Contrato N°: 004/2021/PMP
-Contrato N°: **ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI EPP**
-CNPJ N°: 14.826.703/0001-88
-Termo de Aditivo N°: 001/2021
-ADITIVO DE PRAZO
-PRORROGAÇÃO POR MAIS 2(DOIS) MESES

Pesqueira-PE, 15 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:21079CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° OO1/2021- CONTRATO N° 003/2021/SASC

-Processo N°: 007/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Dispensa N°: 004/2021/PMP
-Objetivo Nat.: Compra.-Objetivo Descr.: Objeto Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania.
-Contrato N°: 003/2021/SASC
-Contrato N°: **FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**
-CNPJ N°: 14.410.854/0001-50
-Termo de Aditivo N°: 001/2021
-ADITIVO DE PRAZO
-PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 DIAS

Pesqueira-PE, 12 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:7DB98C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° OO1/2021- CONTRATO N° 003/2021/FME

-Processo N°: 007/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Dispensa N°: 004/2021/PMP
-Objetivo Nat.: Compra.-Objetivo Descr.: Objeto Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania.
-Contrato N°: 003/2021/FME
-Contrato N°: **FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**
-CNPJ N°: 14.410.854/0001-50
-Termo de Aditivo N°: 001/2021
-ADITIVO DE PRAZO E VALOR
-PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 DIAS

Pesqueira-PE, 12 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:5C8E192E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA LICITAÇÃO FASE DE LANCES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2021- SASC

O Pregoeiro do Município de Pesqueira – PMP, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO da sessão pública eletrônica do Processo Licitatório nº 001/2021 - SASC - Pregão Eletrônica nº 001/2021- SASC para o dia 13/05/2021 as 15:00 horas** (horário de Brasília-DF), através do site www.licitacaopesqueira.com.br, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, por força da necessidade de correção no sistema de aviso de LICITAÇÃO.
Informações adicionais: Edital e seus anexos devidamente retificados bem como outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 11 de maio de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:6BB7204F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 030/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.OBJETO NAT:SERVIÇOS - **OBJETO:**Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, alinhamento e balanceamento, torno e solda para os veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.**TIPO:**Menor Preço**.FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item.**RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: 27/05/2021 ás 09:30 (nove horas e trinta minutos).**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 27/05/2021.HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09:30hs (nove horas e trinta minutos). Valor Máximo: R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia

Petrolândia/PE, 11 de maio de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:A349F474

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 039/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. **OBJETO NAT:** Compras - **OBJETO:** aquisição de 01 (um) trator novo 4x4 com motor mínimo de 03 cilindros com potência mínima de 85 cv, com sistema hidráulico de 03 pontos, tomada de força independente, controle remoto, pesos traseiro e dianteiros, aspirado ou turbo, capota de proteção, conforme convênio Mapa/Siconv n. 859124/2017- Operação 1046378-08, destinado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Petrolândia/PE. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: 27/05/2021 – **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 27/05/2021. **HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 14:00hs (catorze horas). Valor Máximo**: R$ 202.666,66** (duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 11 de maio de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:9B32A1ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
PMP Nº 09, 10 E 11/2020

TERMOS ADITIVOS DE PRAZOS AOS CONTRATOS DE Nº 09, 10 E 11 – PMP, originados do **PL. Nº. 05/2020 - PMP, Pregão Presencial nº 02/2020**, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR LOTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO INCLUINDO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCOS, PÓRTICOS, CAMARINS, TENDAS, CADEIRAS, DISCIPLINADORES, MESAS, TAPUMES, TRELIBOX, ARQUIBANCADAS, PAVILHÃO, CABINES SANITÁRIAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADOR, PAINEL DE LED, TELÃO, TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM VOLANTE PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.

CONTRATO PMP nº 09/2020 - CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) Nº 02.520.264/0001-00;
CONTRATO PMP nº 010/2020 - STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **24.395.873/0001-09;**
CONTRATO PMP nº 011/2020 - DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.833.798.0001/64.

Termo Aditivo de Prazo, por mais 12 (doze) meses.

Primavera, 19 de fevereiro de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:5A0D9CEE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
FMAS Nº 02 E 03/2020

1º TERMOS ADITIVOS DE PRAZOS AOS CONTRATOS DE Nº 03 E 04 – FMAS, originados do PL. Nº. 05/2020 - PMP, Pregão Presencial nº 02/2020, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR LOTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO INCLUINDO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCOS, PÓRTICOS, CAMARINS, TENDAS, CADEIRAS, DISCIPLINADORES, MESAS, TAPUMES, TRELIBOX, ARQUIBANCADAS, PAVILHÃO, CABINES SANITÁRIAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADOR, PAINEL DE LED, TELÃO, TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM VOLANTE PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.

CONTRATO PMP nº 02/2020 - CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) Nº 02.520.264/0001-00;
CONTRATO PMP nº 03/2020 - STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **24.395.873/0001-09;**

Termo Aditivo de Prazo, por mais 12 (doze) meses.

Primavera, 19 de fevereiro de 2021.

EDJANE MARIA AZEVEDO SOUZA
Gestora do FMAS de Primavera – PE.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:756ED2A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 FMS

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2020 FMS, originado do Processo Licitatório Nº 02/2020 – Convite Nº 01/2020 CPL, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA/PE.
CONTRATO Nº 05/2020 FMS - Contratada: **R. C. COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 03.259.614/0001-80**.
Aditivo de valor com acréscimo de 25% perfazendo um valor global de R$ 17.185,00 (Dezessete mil cento e oitenta e cinco reais);
Da Prorrogação de Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses.

Primavera, 22 de março de 2020.

LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Primavera – PE.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:2BA04C25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 FMS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2021 FMS, originado do. Processo Licitatório Nº 09/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 CPL, Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE UM APARELHO DE RAIO-X FIXO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.
Contratada: JARAGUÁ MERCANTIL EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº. 13.390.706/0001-59.
Prorrogação de Prazo por mais 90 (noventa) dias.

Primavera, 19 de março de 2021.

LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Primavera – PE.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:09124145

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS FMS Nº 03 E 04/2020

1º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 03 E 04 DO FMS, originados do **PL. Nº. 05/2020 - PMP, Pregão Presencial nº 02/2020**, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR LOTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO INCLUINDO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCOS, PÓRTICOS, CAMARINS, TENDAS, CADEIRAS, DISCIPLINADORES, MESAS, TAPUMES, TRELIBOX, ARQUIBANCADAS, PAVILHÃO, CABINES SANITÁRIAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADOR, PAINEL DE LED, TELÃO, TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM VOLANTE PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.

CONTRATO PMP nº 03/2020 - CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) Nº 02.520.264/0001-00;

CONTRATO PMP nº 04/2020 - STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **24.395.873/0001-09;**

Termo Aditivo de Prazo, por mais 12 (doze) meses.

Primavera, 19 de fevereiro de 2021.

LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA
Gestora do FMS de Primavera – PE.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:C2241CCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 025/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas-Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE. Valor estimado: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Retomada do processo para a Data e local da sessão de abertura: 27/05/2021 ás 10:00h, através de videoconferência a ser disponibilizado o link por e-mail aos interessados. Os envelopes devem ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação de Riacho das Almas até 60min antes do início da sessão virtual. Demais Informações obtidas pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com, na sala da CPL ou através do telefone (81) 3745-1158, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Material disponível em:
https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 10 de maio de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:68B55087

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo referente ao prazo dos serviços contínuos referentes à Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo e óleos lubrificantes para atendimento das necessidades das diversas secretarias deste município. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: AUTO POSTO RIACHO DAS ALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.446/0001-38. Prazo acrescido de 22 (vinte e dois) dias.

Nova vigência: 28/04/2021 a 20/05/2021

Riacho das Almas/PE, em 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0731E4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo referente ao prazo dos serviços contínuos referentes à Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo e óleos lubrificantes para atendimento das necessidades das diversas secretarias deste município. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: AUTO POSTO RIACHO DAS ALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.446/0001-38. Prazo acrescido de 22 (vinte e dois) dias. Nova vigência: 28/04/2021 a 20/05/2021

Riacho das Almas/PE, em 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:EE4F2480

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo referente ao prazo dos serviços contínuos referentes à Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo e óleos lubrificantes para atendimento das necessidades das diversas secretarias deste município. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: AUTO POSTO RIACHO DAS ALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.446/0001-38. Prazo acrescido de 22 (vinte e dois) dias. Nova vigência: 28/04/2021 a 20/05/2021

Riacho das Almas/PE, em 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:3B802EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo referente ao prazo dos serviços contínuos referentes à Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo e óleos lubrificantes para atendimento das necessidades das diversas secretarias deste município. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: AUTO POSTO RIACHO DAS ALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.446/0001-38. Prazo acrescido de 22 (vinte e dois) dias. Nova vigência: 28/04/2021 a 20/05/2021

Riacho das Almas/PE, em 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F3629914

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB. PREFEITO N° 619/2021

Ementa: Estabelece o Plano de Ação do Município de Riacho das Almas/PE para adequação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

O **Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE**, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação do Município de Riacho das Almas/PE para adequação às disposições do Decreto Federal N° 10.540, de 05 de novembro de 2020.

AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO	
Constituir comissão especial de avaliação do Decreto Nº 10.540/2020 (Siafic).	Compor servidores de todas as entidades para alinhamento de providências.	CHEFE DO EXECUTIVO	Até 30/07/2021	
Analisar a aderência do atual sistema utilizado no Município frente ao Decreto Nº 10.540/2020.	Levantar as informações acerca da solução atual à observância do decreto Nº 10.540/21, levando à sua manutenção ou tomada de providências.	COMISSÃO MISTA	Início	Fim
			01/06/2021	30/11/2021
Elaborar questionário com os itens a serem atendidos pelo sistema utilizado no município.	Levantar possíveis necessidades de adequação que sejam necessárias para cumprimento do decreto Nº 10.540/21.	COMISSÃO MISTA	Até 31/12/2021	
Apresentação do compromisso com o atendimento às exigências nos prazos constantes no Decreto Nº 10.540/2020 da empresa fornecedora de software.	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.	COMISSÂO MISTA	Até 30/03/2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riacho das Almas/PE, 11 de Maio de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:283E4347

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 009/2021
Pregão Eletrônico Nº 005/2021
Objeto: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás de cozinha destinados à Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 25/05/2021; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

Rio Formoso/PE, 11 de maio de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:ED08D36C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 057/2021 – Pregão Eletrônico n° 026/2021. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades das Escolas da Rede municipal de Educação e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os alunos e profissionais da educação no intuito da prevenção de contaminação pelo Covid-19. Valor estimado: R$ 1.093.077,19. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Início de recebimento das propostas: 12/05/2021 a partir das 08h00. Recebimento das propostas: até dia 24/05/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 24/05/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 11 de maio de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:BE55B61B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 049/2021 Pregão Eletrônico nº 023/2021. Fica homologado na data de 11/05/2021, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: Registro de preço para eventual aquisição de café e açúcar para várias unidades desta prefeitura. Contratado: EVANDRO DOS SANTOS FEIRANTE EIRELI - CNPJ: 09.061.057/0001-75. End: Rua Projetada 06, 165, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro-PE. Valor Global: R$ 21.490,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa reais).

Salgueiro/PE, 11 de Maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:5EF875DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 039/2021 Pregão Eletrônico nº 017/2021. Fica homologado na data de 11/05/2021, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: contratação de empresa especializada em confecção de máscaras personalizadas na cor branca com sublimação. Contratado: VIEIRA E GOIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 26.958.780/0001-70. End: Av. Julio Brasileiro, 1015, Heliópolis, Garanhuns-PE. Valor Global: R$ 32.899,70 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Salgueiro/PE, 11 de Maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:906FB1F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 060/2021 – Pregão Eletrônico n° 028/2021 – Exclusivo para MEI/ME/EPP. Tipo: serviço. Objeto: Contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica para execução da Conclusão da reforma/reparo da Escola Joaquim Barbosa de Maria, situada no sítio Pau Ferro-5º Distrito, Município de Salgueiro – PE,). Valor estimado: R$ 24.435,81. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 25/05/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 27/05/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 11 de Maio de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:2DC57C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ALTERAÇÃO de edital e NOVA DATA do Processo Licitatório nº 014/2021 – Tomada de preço Nº 004/2021. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de iluminação, corretiva e preventiva de forma permanente e contínua, como também a realização de melhorias (substituição de equipamentos) do parque de iluminação pública, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários para execução do objeto. Data: 28/05/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 11 de maio de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:87DDF737

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 116/2021 PE 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado**: Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA. **CNPJ**: 26.419.311/0001-83.**Objeto**: Aquisição de Medicamentos para o centro de abastecimento farmacêutico da Secretaria de Saúde. **Valor:** *R$* 16.332,40 (dezesseis mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). **Prazo de vigência**: 12 meses. **Data de Assinatura**: 07/04/2021.

Salgueiro, 11/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A646D925

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 115/2021 PE 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 115/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Ligia Maria Carneiro - ME.**CNPJ**: 29.228.930/0001-89.**Objeto**: Aquisição de Medicamentos para o centro de abastecimento farmacêutico da Secretaria de Saúde.**Valor:***R$*4.269,00 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 07/04/2021.

Salgueiro, 11/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DF283613

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 114/2021 PE 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 114/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Drogafonte LTDA.**CNPJ**: 08.778.201/0001-26.**Objeto**: Aquisição de Medicamentos para o centro de abastecimento farmacêutico da Secretaria de Saúde.**Valor:***R$*70.015,00 (setenta mil e quinze reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 07/04/2021.

Salgueiro, 11/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C34E43E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 393/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 393/2021**.Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:** Katia Regina de Sá Souza.**Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:** 26/04/2021.

Salgueiro, 11/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2A788B1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 378/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº378/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Dayza Nayara Barros.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**26/04/2021.

Salgueiro, 11/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:34D865EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 373/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº373/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Ana Clébia Barros Santos Mariano.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**26/04/2021.

Salgueiro, 11/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:203518CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 382/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº382/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Fabiana de Lima da Silva.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**26/04/2021.

Salgueiro, 11/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:34241AC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 383/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº383/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Felipe Rodrigues de Almeida. **Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:**26/04/2021.

Salgueiro, 11/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AFC297BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 401/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº401/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Cícera Luzimar Matias. **Objeto:**Resolve rescindir o contrato unilateralmente, por falta de assinatura, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Rescisão:**26/04/2021.

Salgueiro, 11/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:63A1A890

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 374/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°374/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Ana Paula Menezes Ferreira.**Objeto:**Resolve rescindir o contrato unilateralmente, por falta de assinatura, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Rescisão:**26/04/2021.

Salgueiro, 11/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7C12299B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 391/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°391/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Kaick Everton Cavalcante Maciel. **Objeto:**Resolve rescindir o contrato unilateralmente, por falta de assinatura, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Rescisão:**26/04/2021.

Salgueiro, 11/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1C18A679

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 381/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°381/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Emanoel Silva Carvalho.**Objeto:**Resolve rescindir o contrato unilateralmente, por falta de assinatura, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Rescisão:**26/04/2021.

Salgueiro, 11/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:803B08FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021– **Objeto**: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de acordo com a tabela sus para o setor covid e pré-natal do município. **Data Para abertura de Documentos**: 27/05/2021 às 10:00h – horário de Brasília – em reunião virtual através do Google Meet no link: meet.google.com/pib-vxfi-btb. Informações e Edital: Junto à Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, exclusivamente através do e-mail saloalicitacao@gmail.com.

PAULO CABRAL DA SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:CF5B374A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021– **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para construção de um pórtico de entrada na cidade de Saloá/PE com material e mão de obra da empresa. **Abertura de Propostas**: 14/05/2021 às 10:00h – horário de Brasília – em reunião virtual através do Google Meet no link: meet.google.com/tri-reac-vqa.Informações: Junto à Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, através do Fone (87) 3782-1181, ou através do e-mailsaloalicitacao@gmail.com

FERNANDO ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:82EE9A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico em vias públicas do município de Saloá/PE com mão de obra e material da empresa conforme Contrato de Repasse n° 885.770/2019 – Operação Caixa n° 1.064.531-90. O Prefeito do Município de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que, tendo em vista a fundamentação na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais peças que acompanham o processo, **RESOLVE ADJUDICAR** em favor da empresa: **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número: 17.696.801/0001-36, sediada a Rua José Pereira de Siqueira, n° 200 – Centro – Jupi/PE, a TOMADA DE PREÇOS 02/2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:E683FB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021– **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico em vias públicas do município de Saloá/PE com mão de obra e material da empresa conforme Contrato de Repasse n° 885.770/2019 – Operação Caixa n° 1.064.531-90. Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (29/04/2021), na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça São Vicente, 43, no centro desta cidade de Saloá, Estado de Pernambuco, foi **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número:

17.696.801/0001-36, sediada a Rua José Pereira de Siqueira, n° 200 – Centro – Jupi/PE, a TOMADA DE PREÇOS 02/2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:70BEDD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico em vias da Praça Agamenon Magalhães e localidades adjacentes no município de Saloá/PE com mão de obra e material da empresa conforme Contrato de Repasse n° 885.773/2019 – Operação Caixa nº 1.064.530-75. O Prefeito do Município de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que, tendo em vista a fundamentação na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais peças que acompanham o processo, **RESOLVE ADJUDICAR** em favor da empresa: **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número: 17.696.801/0001-36, sediada a Rua José Pereira de Siqueira, n° 200 – Centro – Jupi/PE, a TOMADA DE PREÇOS 03/2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:F130A03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico em vias da Praça Agamenon Magalhães e localidades adjacentes no município de Saloá/PE com mão de obra e material da empresa conforme Contrato de Repasse n° 885.773/2019 – Operação Caixa nº 1.064.530-75. Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021), na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça São Vicente, 43, no centro desta cidade de Saloá, Estado de Pernambuco, foi **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número: 17.696.801/0001-36, sediada a Rua José Pereira de Siqueira, n° 200 – Centro – Jupi/PE, a TOMADA DE PREÇOS 03/2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:548375FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2021 – PROCESSO Nº 007/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico em vias públicas do município de Saloá/PE com mão de obra e material da empresa conforme Contrato de Repasse n° 885.770/2019 – Operação Caixa n° 1.064.531-90.**Contratado (a):** J BENEVIDES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número: 17.696.801/0001-36, sediada a Rua José Pereira de Siqueira, n° 200 – Centro – Jupi/PE. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Valor do Contrato**: R$ 885.729,57 (oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). **Data do Contrato:** 29/04/2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:D77CC771

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2021 – PROCESSO Nº 009/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recapeamento asfáltico em vias da Praça Agamenon Magalhães e localidades adjacentes no município de Saloá/PE com mão de obra e material da empresa conforme Contrato de Repasse n° 885.773/2019 – Operação Caixa nº 1.064.530-75. **Contratado (a):** J BENEVIDES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número: 17.696.801/0001-36, sediada a Rua José Pereira de Siqueira, n° 200 – Centro – Jupi/PE. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Valor do Contrato**: R$ 428.145,88 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **Data do Contrato:** 03/05/2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:FBE4F914

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO: ATO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO
RAZÕES: AJUSTES PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, CUJO OBJETO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO (DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO) EM PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE JATIUCA DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE).

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

De acordo com o que preconiza o 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada do Sr. Pregoeiro e respectiva equipe de membros, do Município de Santa Cruz da Baixa Verde(PE), designados pela Portaria nº **02/2021, de 04/01/2021**, **RATIFICO** os termos apresentados na presente justificativa pela ante mencionada comissão e **REVOGO o** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**,** preservando as normas os princípios atinentes à matéria, mormente o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 05 de Maio de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C6628E85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2021

EMENTA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER**, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor, **ELCIMAR DA COSTA RODRIGUES**, matrícula 4782-1, cargo de Motorista, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 03/05/2021.

Parágrafo único: Nos termos do art.114 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, a licença ora concedida poderá ser a qualquer tempo cassada, se assim à necessidade do serviço exigir.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 03 de maio de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:3CF225DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2021

EMENTA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER**, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor, **JOÃO GONÇALVES RODRIGUES JUNIOR**, matrícula 5106-1, cargo de Enfermeiro, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 03/05/2021.

Parágrafo único: Nos termos do art.114 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, a licença ora concedida poderá ser a qualquer tempo cassada, se assim à necessidade do serviço exigir.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 03 de maio de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:059B8B23

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

Ata de Registro de Preço nº 006/2021. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 003/2021, Processo Licitatório n° 009/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne e derivados, gêneros industrializados e bebidas), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE. Empresa: GERALDA LUZIA RODRIGUES – ME, CNPJ nº 07.597.536/0001-85. Valor global: R$ R$ 254.727,54 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 09 de abril de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:E0C8202C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

Ata de Registro de Preço nº 009/2021. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 004/2021, Processo Licitatório n° 010/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE. Empresa: GERALDA LUZIA RODRIGUES – ME, CNPJ nº 07.597.536/0001-85. Valor global: R$ 55.965,80 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 13 de abril de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:146E44A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021

Ata de Registro de Preço nº 012/2021. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 004/2021, Processo Licitatório n° 010/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE. Empresa: PAPELARIA DELGADO LTDA, CNPJ nº 14.126.316/0001-39. Valor global: R$ 6.532,10 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 13 de abril de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:BBE40DE3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

Ata de Registro de Preço nº 015/2021. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 004/2021, Processo Licitatório n° 010/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa

Filomena/PE. Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor global: R$ 20.948,40 (vinte mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 13 de abril de 2021.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:220BBF43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/20021

Ata de Registro de Preço nº 005/2021. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 003/2021, Processo Licitatório n° 009/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne e derivados, gêneros industrializados e bebidas), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. Empresa: GERALDA LUZIA RODRIGUES – ME, CNPJ nº 07.597.536/0001-85. Valor global: R$ 534.416,67 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 09 de abril de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:4EB614E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

Ata de Registro de Preço nº 008/2021. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 004/2021, Processo Licitatório n° 010/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Filomena/PE. Empresa: GERALDA LUZIA RODRIGUES – ME, CNPJ nº 037.839.174-76. Valor global: R$ 67.180,00 (sessenta e sete mil, cento e oitenta reais). Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 13 de abril de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:9B81427A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021

Ata de Registro de Preço nº 011/2021. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 004/2021, Processo Licitatório n° 010/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Filomena/PE. Empresa: PAPELARIA DELGADO LTDA, CNPJ nº 14.126.316/0001-39. Valor global: R$ 8.080,48 (oito mil, oitenta reais e quarenta e oito centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 13 de abril de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:3FEA390A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

Ata de Registro de Preço nº 014/2021. **Vinculação**: Pregão Eletrônico – SRP n° 004/2021, Processo Licitatório n° 010/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Filomena/PE. Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor global: R$ 26.320,30 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 13 de abril de 2021.

GLEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:8208DB6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 446/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, servidores efetivos ou comissionados, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao disposto no Artigo 7°, IV e Artigo 39, § 3º, da Constituição Federal, ficam reajustados nos patamares a seguir discriminados:

I - R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE, 08 de fevereiro de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:4AE41633

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 447/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete á apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1° Janeiro de 2021 em patamar inferior ao valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal.

Parágrafo Único – Acaso haja majoração do salário mínimo por parte do Governo Federal, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover reajuste no salário mínimo em idêntica proporção;
Art. 2° - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando os efeitos financeiros constantes do caput do Artigo 1º desta Lei retroativos a 1º de Janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE, 19 de fevereiro de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:63E9C315

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 448/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: *Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no Parágrafo Único, do Artigo 31, da Lei Federal Nº 14.113/2020;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste Artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - Atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Requisitar ao Secretário Municipal de Educação cópia de documentos, com prazo para fornecimento não inferior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no Artigo 212-A da Constituição da República e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 5º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao TCE-PE.

Art. 6º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB será constituído por:

I - Membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo Único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f", do inciso I, do "caput" deste Artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, observados os impedimentos previstos no Artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - Pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - Pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - Não será remunerada;

II - Será considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB serão realizadas:

I - Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - Dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - Do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - Das atas de reuniões;

IV - Dos relatórios e pareceres;

V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, assegurar:

I - Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deverá ser

atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Filomena, em 26 de abril de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:728D96C4

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE A PREFEITURA DE SANTA FILOMENA SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA DA ESCOLA HERNEVILLE COELHO MORORÓ

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE A PREFEITURA DE SANTA FILOMENA SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA DA ESCOLA HERNEVILLE COELHO MORORÓ

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.613.732/001-10, com sede na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena –PE, CEP 56210-000, representado pelo Prefeito Municipal **PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 549.791.454-34, declara que a **ESCOLA HERNEVILLE COELHO MORORÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.933.730/0001-08, localizada na Rua do Ginásio, s/n, Distrito do Socorro é de **domínio público do Município de Santa Filomena – PE**, e por ser bem de uso comum do povo. **O núcleo urbano ora denominado**, localizado no Distrito do Socorro no município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, **o direito real de propriedade, por já possuir como sua, a unidade imobiliária com destinação urbana que segue:** Área Terre.: 3311,28m²; Área Const.: 1356,17m². O terreno inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01** de coordenadas **N 9.105.014,52m** e **E 333.665,14m**; deste segue confrontando AO LESTE com RUA DO GINÁSIO, com azimute de 163°54'10" por uma distância de 56,19m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 9.104.960,75m** e **E 333.681,45m**; deste segue confrontando AO SUL com RUA JÚLIA TEIXEIRA, com azimute de 254°39'25" por uma distância de 59,83m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 9.104.944,70m** e **E 333.623,82m** deste segue confrontando AO OESTE com RUA POR TRÁS DO GINÁSIO, com azimute de 345°07'21" por uma distância de 56,48m, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 9.104.998,75m** e **E 333.607,47m**; deste segue confrontando AO NORTE com TRAVESSA SÃO JOSÉ, com azimute de 77°40'10" por uma distância de 59,84m, até o ponto **P01**, de coordenadas **N 9.105.014,52m** e **E 333.665,14m**, onde teve início essa descrição. Sendo a mesma uma Escola Municipal com um pavimento, construção em alvenaria de tijolo, concreto armado, cobertura em telha cerâmica).

Santa Filomena – PE, 11 de Maio de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município de Santa Filomena

FRANCISCO WAGNER DINIZ MORORÓ
Secretário de Desenvolvimento e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Adquirente

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:CE353E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

Ata de Registro de Preço nº 004/2021. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 003/2021, Processo Licitatório n° 009/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne e derivados, gêneros industrializados e bebidas), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE. Empresa: GERALDA LUZIA RODRIGUES – ME, CNPJ nº 07.597.536/0001-85. Valor global: R$ 5.281,24 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 09 de abril de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:E9FEA169

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

Ata de Registro de Preço nº 007/2021. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 004/2021, Processo Licitatório n° 010/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, Empresa: GERALDA LUZIA RODRIGUES – ME, CNPJ nº 07.597.536/0001-85. Valor global: R$ 145.883,20 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 13 de abril de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:46F299CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

Ata de Registro de Preço nº 010/2021. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 004/2021, Processo Licitatório n° 010/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE. Empresa: PAPELARIA DELGADO LTDA, CNPJ nº 14.126.316/0001-39. Valor global: R$ 15.871,97 (quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 13 de abril de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:859076D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021

Ata de Registro de Preço nº 013/2021. **Vinculação**: Pregão Eletrônico – SRP n° 004/2021, Processo Licitatório n° 010/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE. **Empresa**: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº

33.613.876/0001-62. **Valor global**: R$ 57.162,50 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata de Registro de Preço**: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 13 de abril de 2021.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:77524F39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e EPIs (equipamentos de proteção individual) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano. Valor máximo aceitável: R$ 36.107,80. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **12/05/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **19/05/2021 às 09:00h** Abertura da sessão de lances: **17/05/2021, às 09:30h, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br ou no site www.saocaetano.pe.gov.br. Informamos que com base no art. 5º da Medida Provisória nº 1.047/2021, o prazo deste procedimento licitatório foi reduzido pela metade. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 11 de maio de 2021.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:E545172B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.034, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal para o exercício de 2021, visando atender às despesas relacionadas com as ações do Programa Criança Feliz da Primeira Infância no SUAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 550.000,00, (quinhentos e cinquenta mil reais), visando atender às despesas relacionadas com as ações do Programa Criança Feliz da Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social, bem como a inclusão de elementos de despesas da Prefeitura Municipal e fundos municipais, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional especial de que trata o artigo antecedente, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, detalhado no Anexo II desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, I, "c", da Lei Municipal n˚ 1.025, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:FCA725FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Exonera e nomeia membros do Conselho Municipal de Educação de São João, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, consoante art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a relevância da atuação do Conselho Municipal de Educação no desenvolvimento de políticas públicas e ações de promoção da educação municipal, o qual tem como objetivos institucionais: assegurar o cumprimento da política municipal de educação; propor metas de desenvolvimento setorial, buscando a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental e pré-escolar; e velar para que sejam asseguradas condições adequadas de trabalho para os professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 886, de 27 de outubro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar os membros do Conselho Municipal de Educação de São João a seguir relacionados:

I - representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Elba Rodrigues da Silva;
- Suplente: Marleide Soares dos Santos;

II - representante da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco:

- Titular: Iara da Glória Marcos;
- Suplente: Nadja Roberta Nunes da Silva Pereira;

III - representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino:

- Titular: Helenice Correia da Silva;
- Suplente: Arnaldo Florentino de Araujo;

- Titular: Maria José da Silva Cordeiro;
- Suplente: Nerivalda Leite Herculano Ferreira;

IV – representante dos estudantes da Rede Municipal de Ensino:

- Titular: Luciclaudia Veríssimo Braz Matias;
- Suplente: Weranilma da Conceição Alves.

Art. 2º Nomear os senhores e as senhoras indicados abaixo como membros do Conselho Municipal de Educação de São João, na forma da Lei Municipal nº 676, de 20 de junho de 1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 886, de 27 de outubro de 2009:

I - representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Edileuza Soares de Mattos;
- Suplente: Fernanda Viana de Melo;

II - representante da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco:

- Titular: Ademar Cordeiro da Silva Junior;
- Suplente: Paulo Eudes Leonel da Silva;

III - representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino:

- Titular: Joselma Gomes Calado;
- Suplente: Charley Tenório Félix Marinho;

- Titular: Diane Ferreira Zumba da Silva;
- Suplente: Pedro Pires da Silva Filho;

IV – representante dos estudantes da Rede Municipal de Ensino:

- Titular: Vanessa da Silva Rocha;
- Suplente: Izabel Alves da Silva.

Art. 3º Permanecem, como representantes dos pais de estudantes matriculados em escolas públicas municipais e dos técnicos em educação da Secretaria Municipal de Educação, as pessoas relacionadas a seguir, na forma da Portaria nº 175, de 17 de março de 2020:

I - representante dos pais de estudantes matriculados em escolas públicas municipais:

- Titular: Joana D'arc Ferreira da Costa;
- Suplente: José Josivaldo Silva Vieira;

II – representante dos técnicos em educação da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: José Ivonaldo de Melo;
- Suplente: Eveline Pereira de Carvalho Silva.

Art. 4º O mandato dos membros da presente gestão do Conselho Municipal de Educação de São João se encerrará no dia 17 de março do ano de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, São João, 10 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:62AFF7DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.878, 10 DE MAIO DE 2021.

Prorroga até 23 de Maio de 2021, as medidas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto N° 1866 de 29 de março de 2021 e Nº 1874 de 23 de Abril de 2021, que regulamenta e estabelece medidas urgentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, a edição sucessiva de atos normativos estaduais e Municipais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

DECRETA
Art. 1°. Ficam prorrogadas, até 23 de Maio de 2021, as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, em todo o município, previstas nos Decretos nº 1.866, de 29 de Março de 2021 e nº 1.874, de 23 de Abril de 2021.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavirus.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 10 de Maio de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte - PE

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:1C891760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 129/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAUL DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, CPF nº 748.210.244-20, RG nº 3.786.104 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Leônidas Pereira Barros, nº 30, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria da Mulher, com símbolo **CC-XI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de maio de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:6471F231

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 130/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, CPF nº 049.178.374-48, RG nº 6.299.131 SDS/PE, residente e domiciliado na Travessa Dionon Alves de Carvalho, nº 060, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria da Mulher, com símbolo **CC-XI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de maio de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:2D7FEBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 131/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO OLIVEIRA MALAQUIAS**, brasileiro, CPF nº 090.588.724-75, RG nº 8.383.117 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Elvira Pereira Barros, nº 090, Vila Delmiro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria da Mulher, com símbolo **CC-XI**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de maio de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:C611370F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00015/2021.
PROCESSO Nº: 014/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Contrato Nº: 00015/2021. Processo Nº: 014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Aquisição parcelada de Cestas Básicas para distribuição gratuita à população carente, por período de 12 meses, visando atender à Secretaria de Assistência Social de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Assistência Social Recursos previstos no QDD/2021 . Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$323.850,00. Vigência: de 11/05/2021 a 11/05/2022.

São José do Egito, 11/05/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:05FAB962

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2020 – PROC 034 - PP Nº 022/2019
CONTRATO Nº: 046/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, VISANDO ATENDER O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado da EMPRESA **PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 12/12/2020 até 12/12/2021, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 11 de dezembro de 2020.

TESTEMUNHAS	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
_____	Prefeito
_____	*PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA*
	CNPJ nº 00.956.047/0001-23

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A3517F19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004/2021 – PROC. 019/2017 - CONVITE Nº 003/2017 CONTRATO Nº: 00023/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, PARA *Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 23/02/2021 até 23/02/2022 e Aditivo de VALOR total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 23 de fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
_____	Prefeito
_____	_____ *FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B9096572

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003 – PROC. 006/2018 - PP Nº 005/2018 CONTRATO Nº: 00007/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E JOSE ADERCO LEITE 12261211449, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHÃO BASCULANTE), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E PODAÇÕES, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **JOSE ADERCO LEITE 12261211449**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 07/02/2021 até 07/02/2022 e Aditivo de VALOR total de R$ 61.440,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 08 de fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
_____	Prefeito
_____	_____ *JOSE ADERCO LEITE 12261211449*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:ACF92A83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 005/2021 – PROC. 015/2017 - DP Nº 011/2017 CONTRATO Nº: 00018/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E MARIA CRISTIANEIDE GONÇALVES DE MELO MENEZES, PARA *Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço Público e Funcionamento da Agência do Ministério do Trabalho e Emprego,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Sr ª **MARIA CRISTIANEIDE GONÇALVES DE MELO MENEZES** , doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 06/02/2021 até 06/02/2022 e Aditivo de VALOR total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 05 de fevereiro de 2021.

TESTEMUNHAS	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
_____	Prefeito
_____	_____ *MARIA CRISTIANEIDE GONÇALVES DE MELO MENEZES*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:685B9C8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004/2021 – PROC. 015/2017 - DP Nº 011/2017
CONTRATO Nº: 00018/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E MARIA CRISTIANEIDE GONÇALVES DE MELO MENEZES, PARA *Locação de Imóvel Urbano destinado ao Serviço Público e Funcionamento da Agência do Ministério do Trabalho e Emprego*, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Sr ª **MARIA CRISTIANEIDE GONÇALVES DE MELO MENEZES** , doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de reajuste de VALOR total, sendo o valor atual de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 05 de janeiro de 2021.

TESTEMUNHAS	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
_____	Prefeito
_____	_____ *MARIA CRISTIANEIDE GONÇALVES DE MELO MENEZES*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:8FA78B79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2020 – PROC 010/2018 PP Nº 008/2018
CONTRATO Nº: 00042/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO A/OU PROFISSIONAL/EMPRESA ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, EM TODOS OS PLEITOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a/ou **PROFISSIONAL/EMPRESA ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 25/05/2021 até 25/05/2022 e Aditivo de VALOR total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 21 de maio de 2021.

TESTEMUNHAS	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
_____	Prefeito
_____	_____ *ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI EPP*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:3523753C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 020/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2021. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Trator de Esteira, com operador e combustível, por período de 12 (doze) meses, visando

atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José do Egito/PE. Valor: R$168.000,00.Abertura da sessão publica: 08:30 horas do dia 26 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 11/05/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:66555753

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2021 – PROC. 007/2019 - PP Nº 003/2019
CONTRATO Nº: 016/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E ELTON PESSOA PIANCO 10861846451, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CARRO PASSEIO), COM MOTORISTA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO EM OBRAS E INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **ELTON PESSOA PIANCO 10861846451**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 11/03/2021 até 11/03/2022 e Aditivo de VALOR total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 11 de Março de 2021.

TESTEMUNHAS	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
	Prefeito
_____	***ELTON PESSOA PIANCO 10861846451***
_____	CNPJ - 31.557.251/0001-03

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:2D6CAF4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004/2021 – PROC. 028/2017 - PP Nº 006/2017
CONTRATO Nº: 00027/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA COLUMBIA SERVICOS DE ASSESSORIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE, PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **COLUMBIA SERVICOS DE ASSESSORIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 31/03/2021 até 31/03/2022 e Aditivo de VALOR total de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 31 de março de 2021.

TESTEMUNHAS	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
_____	Prefeito
_____	_____ ***COLUMBIA SERVICOS DE ASSESSORIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE***

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:34C0AF8F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2021 – PROC. 010/2019 - PP Nº 005/2019
CONTRATO Nº: 00005/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, AQUISIÇÃO PARCELADA DE OVOS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 05/04/2021 até 05/04/2022, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 05 de abril de 2021.

TESTEMUNHAS	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
_____	Prefeito
_____	***DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME***
	CNPJ nº 19.463.977/0001-73

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:8CC2748B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2021 – PROC 016/2019 - PP Nº 010/2019
CONTRATO Nº: 00022/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO A/OU PROFISSIONAL/EMPRESA ADEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR 03567287494, Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Carro Passeio), com motorista, para Execução durante a realização de visitas domiciliares pela Equipe de Visitas do Programa Criança Feliz, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE, *CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a/ou **PROFISSIONAL/EMPRESA - ADEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR 03567287494**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 13/05/2021 até 25/05/2022 e Aditivo de VALOR total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 17 de maio de 2021.

TESTEMUNHAS	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
_____	Prefeito
_____	***ADEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR 03567287494***

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:84DA3C42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004 – PROC 043 - PP Nº 016/2017 CONTRATO Nº: 00040/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PROFESSORES, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **WALFRIDO JOSE DE LIMA 82556539453**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 29/05/2021 até 29/05/2022 e Aditivo de VALOR total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 28 de MAIO de 2021.

TESTEMUNHAS	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
_____	Prefeito
_____	_____ *WALFRIDO JOSE DE LIMA 82556539453*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:55900229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 021/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2021: **Licitação Deserta**. Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.

São José do Egito, 11/05/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:CC8485BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021. PROCESSO Nº: 021/2021

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00019/2021. Processo Nº: 021/2021. CPL. Compra. Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Justificativa: Licitação Deserta.

São José do Egito, 11/05/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:CDFC90F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.838/2021

LEI Nº 2.838/2021

EMENTA: Institui no Município de São Lourenço da Mata, o Dia Municipal da Conscientização sobre a Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial para portadores de Fibromialgia.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1° Fica instituído o dia Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia, a ser realizado anualmente no dia 12 de maio, data internacional de conscientização sobre a Fibromialgia.
Art. 2° A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata.
Art. 3° O dia Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia tem como objetivo, além de informar os pacientes acometidos pela patologia, conscientizar toda a sociedade sobre a importância do diagnóstico, da forma de tratamento, sintomas e consequências para os pacientes e difusão das legislações já existentes que garantem serviços e direitos específicos aos pacientes.
Art. 4° O poder executivo envidará esforços, por meio de suas Secretarias, para a realização de palestras, debates, aulas, seminários de discussão e caminhadas na comemoração no dia ora instituído que contribuam para a conscientização, enfrentamento e divulgação de informações acerca da doença.
Art. 5° Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, e empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas, localizadas no município de São Lourenço da Mata, obrigadas a dispensarem, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Parágrafo Único: As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas, bancos, casas lotéricas e estabelecimentos comerciais em geral, deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferenciais já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.
Art. 6° Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vaga já destinadas às pessoas com deficiência.
Parágrafo Único: A identificação dos beneficiários se dará por meio de laudos ou declaração médica, carteira de associado de alguma entidade ou associação de fibromialgia, de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde por meio de comprovação médica, seja laudo ou declaração.
Art. 7° As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de Maio de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:21D912FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.836/2021

LEI Nº 2.836/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), destinado a subvenção social à Fundação Nacional de Pau-Brasil – FUNBRASIL.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
18.542.1040.2.300 – Subvenção Social a Fundação Nacional Pau-Brasil	
33904300 – Subvenções Sociais	13.200,00
TOTAL	**13.200,00**

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta das anulações abaixo descriminadas:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
0412300322.238 – Manutenção dos Serviços da Tesouraria	
99999900 – Reserva de Contingência	13.200,00
TOTAL	**13.200,00**

Art. 3º - Fonte de Recursos Ordinários
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 04 de Maio de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2192148C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2021

PORTARIA Nº 247/2021

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA de São Lourenço da Mata**, criado pela Lei nº 2185 de 26 de julho de 2007, os seguintes representantes das Secretarias Municipais, na forma abaixo:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

TITULARES

Nº	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1-	Elizabete Francisca de Lima CPF: 111.992.534-72	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, Qualificação Profissional e Promoção à Cidadania
	Pedro Henrique dos Santos CPF: 071.409.294-08	Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Lazer
	Ramyla Roberta Gomes de Melo CPF: 067.885.254-55	Secretaria de Saúde
	Elba Silva de Farias CPF: 037.416.824-54	Secretaria de Educação

SUPLENTES

Nº	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1-	Glauba Ferreira da Silva CPF: 743.248.884-34	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, Qualificação Profissional e Promoção à Cidadania
	Cláudio Monteiro de Araújo CPF: 110.951.284-85	Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Lazer
	Ana Beatriz Feitosa CPF: 114.961.764-05	Secretaria de Saúde
	Maria Madalena Leite Barreto Gonçalves de Oliveira CPF: 246.911.514-00	Secretaria de Educação

Art. 1º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

São Lourenço da Mata/ PE, 22 de Abril de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0716FBE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2021

PORTARIA Nº 246/2021

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE São Lourenço da Mata – CMAS-SLM**, criado pela Lei nº 1899/1996 de 08 de março de 1997, e alterada pelas Leis nº 1970/2001, os seguintes representantes dos trabalhadores e dos usuários do SUAS, na forma abaixo:

CONSELHEIROS TITULARES

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1-	Rosiane Tenório da Silva CPF: 040.099.534-46	Trabalhadora do SUAS
	Tainara Lorrane do Couto CPF: 074.400.331-83	Usuária do SUAS

CONSELHEIROS SUPLENTES

N	NOME	REPRESENTAÇÃO
1-	Júlia Ferreira Generoso CPF: 086.473.964-80	Trabalhadora do SUAS
	Raires Maria dos Santos CPF: 129.184.434-17	Usuária do SUAS

Art. 1º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de abril de 2021.

São Lourenço da Mata, 14 de Abril de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3970769C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0001/2021. Processo Nº: DV00004 – SMI Dispensa Nº DV00004/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DECORRENTES DAS CHUVAS, NOS BAIRROS DE CAIRÁ, NOVA ESPERANÇA E LOTEAMENTO SÃO JOÃO E SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata.: 1751204491.135 – CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/ 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI. CNPJ: 22.931.084/0001-10. Valor R$ 95.020,49 (noventa e cinco mil vinte reais e quarenta e nove centavos). Vigência: de 16/04/2021 a 15/06/2021.

São Lourenço da Mata/PE, 16/04/2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:758542E9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: DV00004. CPLOSE. Dispensa Nº DV00004/2021 - SMI. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DECORRENTES DAS CHUVAS, NOS BAIRROS DE CAIRÁ, NOVA ESPERANÇA E LOTEAMENTO SÃO JOÃO E SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ratificação em 15/04/2021.

São Lourenço da Mata/PE, 15 de abril de 2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:CFECE825

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 0004/2021. Processo Administrativo Nº: 0004/2021 - SMI. CPL. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHERIA PARA RECUPERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DECORRENTES DAS CHUVAS, NOS BAIRROS DE CAIRÁ, NOVA ESPERANÇA E LOTEAMENTO SÃO JOÃO E SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações.

Contratado: CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI. CNPJ: 22.931.084/0001-10. Valor R$ 95.020,49.

São Lourenço da Mata/PE, 15/04/2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:19812FDD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0002/2021. Processo Administrativo Nº: 00001. Dispensa Emergencial Nº 00001/2021 - FMS. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA FORMA EMERGENCIAL, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE USO TEMPORÁRIO, SENDO AS MESMAS VOLTADAS A AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 02.00 – Poder Executivo/ 02.18 – Fundo Municipal de Saúde/101220021266 – Enfrentamento da emergência COVID 19- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA ME CNPJ: 10.288.236/0001-29. Valor R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Vigência: de 20/04/2021 a 20/10/2021.

São Lourenço da Mata/PE, 20/04/2021.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:2C7451F2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo Nº: 00001. Dispensa Emergencial Nº 00001/2021- FMS. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA FORMA EMERGENCIAL, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE USO TEMPORÁRIO, SENDO AS MESMAS VOLTADAS A AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 19/04/2021.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de abril de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:0E3BF6EC

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Emergencial Nº 00001/2021. Processo Nº: 000001/2021 - FMS. CPL. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE USO TEMPORÁRIO, DESTNADOS A INSTALAÇÃO DO CENTRO PROVISÓRIO DE TESTAGEM DO COVID–19, BEM COMO POSTO DE VACINAÇÃO (ANTIGA FIAT LUX), NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA. CNPJ: 10.288.236/0001-29. Valor R$162.000,00.

São Lourenço da Mata/PE, 19/04/2021.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO.
Secretário Municipal de Saúde(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:D4A6F6D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto desc.: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação em comodato de Computadores, Tabletes e Impressoras para complementação da informatização das Unidades Básicas de Saúde (Programa Informatiza UBS), com Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos com possibilidade de fornecimento de periféricos e acessórios com valor adicional, de acordo com a demanda e a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de São Vicente Ferrér– PE.

-Valor global estimado: R$ 345.801,84 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/. Abertura das Propostas: 25.05.2021 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 25.05.2021 às 09:40h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 11 de maio de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3FF42AD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2021. Pregão Eletrônico nº. 013/2021. CPL. Compras. **AQUISIÇÃO DE UM DESUMIDIFICADOR DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RAIO-X DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. VENCEDOR: a empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME - CNPJ 32.519.346/0001-97, pelo valor global de R$ 3.135,00.

Sertânia, 10 de Maio de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:262095D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 019/2021. Pregão Eletrônico nº. 017/2021. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.405, DE 16.09.2020. Valor Estimado: R$ 49.178,02. Data e Local da Sessão de Abertura: 08.06.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 11 de Maio de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6E24F8E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2021. Pregão Eletrônico nº. 018/2021. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.405, DE 16.09.2020. Valor Estimado: R$ 14.698,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 09.06.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 11 de Maio de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6016DBC1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2020. Processo nº 014/2020. Tomada de Preços nº 007/2020. Alteração no valor do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEL. ERNANI GOMES DE ARAÚJO LOCALIZADA NA VILA DO RIO DA BARRA NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Contratada: META TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 14.861.584/0001-02. Valor Acrescido: R$ 79.799,66. Valor Atual do Contrato: R$ 1.194.896,25.

Sertânia (PE), 07 de Maio de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2ADF3A21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2021. Processo nº 014/2021. Pregão Eletrônico nº 013/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM DESUMIDIFICADOR DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RAIO-X DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. Contratada: GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME – CNPJ nº 32.519.3468/0001-97. Valor Contratado: R$ 3.135,00. Vigência: 06 meses.

Sertânia, 10 de Maio de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AB703AB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.061/2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora, *ELIZETE DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA*, mat. 435, exercendo o cargo em comissao de *Secretária de Finanças* encontra-se em gozo de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período Legal de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22/03/2021 e tendo em vista a necessidade de manter os serviços essenciais da Secretaria de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora *ELENILDA ALVES MIRANDA*, mat. 750, para exercer em caracter temporário a função de Secretária de Finanças pelo período de duração da licença maternidade da servidora *ELIZETE DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:33B44BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.62 , DE 07 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento da servidora ,

RESOLVE:

Artigo 1º -CONCEDER LICENÇA PRÊMIOa Servidora Pública Municipal, REGINA CRISTIANE CAITANO CIRINO SOUZA , matrícula n.º 203, Auxiliar de Serviços Gerais , inscrita no CPF nº. 036.518.284-25, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - A referida licença terá gozo de 06 (seis) meses, que compreende ao segundo decênio, e terá seu período de gozo de 01/05/2021 a 01/11/2021.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 maio de 2021.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:AFD3CB20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a reabertura do Processo Administrativo Nº 025/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, **MAIS ESPECIFICAMENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 2.016.773,65 (dois milhões dezesseis mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).** Abertura das Propostas: **24/05/2021 às 10:00h**. Início da Disputa: **24/05/2021 às 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 11 de maio de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:F86CAC7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante: **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS - EIRELI, CNPJ Nº 24.511.689/0001-87, vencedora do lote 4,** no valor total de **R$ 1.199.898,00 (um milhão cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e oito reais)**, por ter ofertado o menor valor unitário e total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 11 de maio de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:1B68074C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes**: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32**, vencedora dos itens 01, 06, 08, 11, 13, 31, 35, 42 e 43, no valor total de R$ 23.123,50 (vinte e três mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos); **FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ Nº 21.575.301/0001-13**, vencedora dos itens 02 e 29, no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOPITALAR – LTDA, CNPJ Nº 23.993.232/0001-93**, vencedora dos itens 03, 07, 12, 18, 34 e 36, no valor total de R$ 31.203,20 (trinta e um mil duzentos e três reais e vinte centavos); **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62**, vencedora dos itens 04, 05 e 37, no valor total de R$ 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais); **TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 24.237.168/0001-83**, vencedora dos itens 09, 10, 19, 20 e 41, no valor total de R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais); **JMED MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 10.814.656/0001-00**, vencedora dos itens 14 e 15, no valor total de R$ 19.460,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais); **JOSÉ A. DA SILVA NETO – ME, CNPJ Nº 24.405.622/0001-68**, vencedora dos itens 21, 22, e 23, no valor total de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais); **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57**, vencedora dos itens 24, 25, 26 e 27, no valor total de R$ 53.364,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais); **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.327.075/0001-29,** vencedora do item 28, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); **PGSA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 38.398.257/0001-16**, vencedora do item 30, no valor total de R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais); **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 28.421.328/0001-09**, vencedora dos itens 32, 33 e 39, no valor total de R$ 5.595,00 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais); **DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 20.166.545/0001-80**, vencedora dos itens 38, 44 e 47, no valor total de R$ 14.254,80 (quatorze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **N.C. CARVALHO - EIRELI – EPP, CNPJ Nº 04.745.673/0001-21**, vencedora do item 40, no valor total de R$ 4.799,00 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais); **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ N° 66.000.787/0001-08**, vencedora do item 45, no valor total de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), por terem ofertado os menores valores unitários e totais para os objetos licitados e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 11 de maio de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:BE4FEE14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Cuida-se de Recursos Administrativos interposto pelas empresas SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA e ANDRÉ BARBOSA MORAIS contra a decisão do Pregoeiro desta Edilidade onde manteve HABILITADA a empresa A. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP no presente processo licitatório.

A Assessoria Jurídica do Município OPINOU pelo DESPROVIMENTO do Recurso, conforme razões do Parecer Jurídico acostado aos autos, as quais adoto como razões de decidir, pelo que passam a integrar a presente decisão.

Pelo exposto, NEGO PROVIMENTO aos Recursos Administrativos, mantendo a decisão do Pregoeiro que HABILITOU a empresa A. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. Mário Sérgio de Meneses Soares-Assessor Jurídico OAB/PE 33.470

Tabira, 11 de maio de 2021.

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:80505B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0166/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações fornecidas pelo setor de Epidemiologia, **CONSIDERANDO**, que os servidores estão prestando serviços extraordinários no mês de abril de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **ANTONIO TADEU SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional n° 95.031-1, titular do cargo de Oficial de Gabinete, símbolo GM-IV no mês de abril.

Art. 2 º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **AURISMENDES DA SILVA SANTOS,** Matrícula Funcional n° 40.451-3, titular do cargo de Agente de Endemias, no mês de abril.

Art. 3°- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **GEORGE BARBOSA MORAIS,** Matrícula Funcional n° 40.451-7, titular do cargo de Agente de Endemias, no mês de abril.

Art. 4°- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **INACIO SERGIO HERCULANO DE ANDRADE,** Matrícula Funcional n° 40.451-9, titular do cargo de Agente de Endemias, no mês de abril.

Art. 5°- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **JOSÉ JOSILTON DOS SANTOS BEZERRA,** Matrícula Funcional n° 40.465-5, titular do cargo de Agente de Endemias, no mês de abril.

Art. 6°- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional n° 40.451-7, titular do cargo de Agente de Endemias, no mês de abril.

Art. 7º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de abril de 2021**.

Art. 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:EB335144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0167/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO**, que a servidora prestou serviços extraordinários no mês de abril de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a servidora **IRENILDA RAMOS SOARES,** Matrícula Funcional n° 10.140-1 no mês de abril de 2021.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de abril de 2021**.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:1C259317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0168/2021, DE 26 ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER à servidora **MARIA JAINNE DE FREITAS RODRIGUES** – mat. 91.095-9, titular do cargo de Escriturária, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:7C8BBD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0169/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o erro material da portaria nº 0145/2021 SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1°- RETIFICAR o Art. 1º da portaria Nº 0145/2021 de 16 de abril de 2021, que concedeu a cedência da servidora pública, Sra. **MARLUCE GUEDES DE ARAUJO,** matrícula nº 40.443-7 para o município de Desterro-PB, para onde se lê "titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais" **leia-se "**titular do cargo de Enfermeira**".**

Art. 2° - Fica mantida a portaria SEMAD 0145/2021 nos seus demais termos.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:7B8E5E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0170/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos protocolados no Departamento de Pessoal com termo de compromisso anexo; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Procuradoria Municipal; **CONSIDERANDO**, o período acumulado de tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO**, que a servidora está em processo de aposentadoria,
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à servidora **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE MELO,** matrícula 50.182-4, titular do cargo de Professora, 11 (onze) meses de Licença-prêmio a contar de 01 de maio a 30 de março de 2022.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 28 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:A5E23974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0171/2021, DE 28 ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o oficio 0246/SMS/2021,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER à servidora **NELLYANE RAFAEL DE MELO PEREIRA** – mat. 90.870-8, titular do cargo de Biomédica, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de abril de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:49D4C787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0172/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor público municipal Sr. **RUY JORGE SOARES DE SOUZA,** matrícula nº 10.165-6, titular do cargo de Guarda Municipal da Escola Municipal Pedro Ferreira da Silva.

Art. 2°- LOCALIZAR o servidor público municipal Sr. **RUY JORGE SOARES DE SOUZA,** matrícula nº 10.165-6, titular do cargo de Guarda Municipal, para exercer suas funções na Secretária de Obras, a contar do dia 01 de março de 2021.

Art. 3º - CONCEDER ao servidor público municipal Sr. **RUY JORGE SOARES DE SOUZA,** matrícula nº 10.165-6, titular do cargo de Guarda Municipal, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 50% (cinquenta por cento) a contar do dia 01 de abril de 2021, tendo em vista que o servidor está auxiliando nas fiscalizações de Obras Públicas no âmbito do município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2021.**

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 29 de abril de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:01D03BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0173/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a servidora pública municipal Sra. **ELIANE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula nº 50.429-9, titular do cargo de Professora da Escola Municipal José Odano de Góes Pires.

Art. 2°- LOCALIZAR a servidora pública municipal Sra. **ELIANE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula nº 50.429-9, titular do cargo de Professora, para exercer suas funções fora da docência com 150H/A na Biblioteca Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021.**

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 29 de abril de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:23B37895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0174/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 029 de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação do CACS-Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o Biênio de 2021 a 2022 de acordo com a Lei Federal nº 14.113/2020 e **CONSIDERANDO** o Ofício nº 0085/2021 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1° - Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros *do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, conforme Lei Municipal n° 1.126/2021:*

I- Representantes do Poder Executivo

Titular: Magna dos Santos Lima - CPF 973.079.634-34 / RG 4672321
Suplente: Maria do Socorro Brito Siqueira de Assis Maranhão - CPF 694.948.864-53 / RG 3542184

II- Representantes do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Edna Barbosa Ramos - CPF 028.058.854-22 / RG 6239586
Suplente: Irene Siqueira de Lima Brito – CPF 487.446.624-91 / RG 2353140

III- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Elisângela Brito Alves – CPF 032.765.834-70 / RG 5934125
Suplente: Ridailda Gonçalves da Silva - CPF 024.226.804-88 / RG:5223245

IV- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Paula Ney Limeira do Amaral Pires - CPF 022.290.674.00 / RG 5027114
Suplente: Iris Aparecida do Nascimento Maciel – CPF 864.549.514-72 / RG 4486826

V- Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Andreina Geordana Siqueira Medeiros – CPF 899.191.064-53 / RG 3768925
Suplente: Maria Isabel Cavalcanti Ribeiro - CPF: 029594814-02 / RG 5.170.707

VI- Representantes de Pais ou Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Fabio Rogério Alonso Manoel - CPF 147.706.948-81 / RG 226.074.006
Suplente: Valdileide de França - CPF 096.861.244-03 / RG 3.526.462-4
Titular: Jusciana Lima dos Santos - CPF 017.807.146.-37 / RG:7.517.552
Suplente: Maria das Graças dos Santos Sousa – CPF 022.986.284-59 / RG 5466985

VII- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município

Titular: Jaqueline Nunes Martins - CPF 096.786.534-43 / RG 8.887.058
Suplente: Paula Renata Carvalho Fausto Alves – CPF 308.089.728-55 / RG 33.086.807-X
Titular: Natália Nunes Martins rodrigues – CPF 115.948.794-99 / RG 9.584.730
Suplente: Aline de Oliveira – CPF 067.363.594-47 / RG 2001004081590

VIII- Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME

Titular: Elba Liliane Dantas Barros - CPF 046.962.254-70 / RG 6.701.090
Suplente: Cleonildes Cordeiro da Silva - CPF 766.757.424-34 / RG 1.0498.583

IX- Representantes do Conselho Tutelar

Titular: José Adelmo Nogueira de Brito - CPF 036.367.914-60 / RG 4.583.149
Suplente: Maria do Socorro Menezes - CPF 684.493.644-34 / RG 3.430.431

X- Representantes das Escolas do Campo

Titular: Maria Ivonete Lima Brito - CPF 286.370.974-72 / RG 2.261.215
Suplente: Alvani Costa Leite Santos - CPF 821.531.914-91 / RG 4.660.325

XI- Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Marta Maria Carvalho Laurentino Costa - CPF 687.069.364-15 / RG 3.750.583
Suplente: Aneci Pereira de Morais Cordeiro – CPF 310.218.911-34 / RG 2.095.161
Titular: Joselito Rodrigues dos Santos - CPF 303.254.249-91 / RG 200252-30

Suplente: Alexandra da Silva Xavier - CPF 070.374.854-89 / RG 7.332.097

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será até 31/12/2022, revogando a Portaria SEMAD n° 0156/2021, de 22 de abril de 2021.

Art. 3°. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tabira-PE, 03 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:FE7FED73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0175/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO,** a real necessidade da prestação dos serviços no Centro Cultural; **CONSIDERANDO** que a servidora está em processo de aposentadoria, mas já gozou férias e licenças a que tinha por direito; **CONSIDERANDO** que a servidora apesar de ser do grupo de risco em virtude do COVID19 está sendo localizada em um local que se encontra sem atividades e dessa forma não haverá perigo de contaminação; **CONSIDERANDO,** que o Centro Lítero Cultural Zé de Mariano esta necessitando apenas da conservação da organização e limpeza conforme solicitação do Chefe imediato; **CONSIDERANDO** que o ato de localização advém da conveniência e oportunidade da administração sendo uma medida discricionária do ente público;

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR a servidora pública municipal Sra. **ELSA FIRMINO FEITOSA,** matrícula nº 50.054-2, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer suas funções no Centro Cultural Zé de Mariano a partir do dia 04 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de maio de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:8156836C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0176/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Oficio nº 0124/2021/CGGM enviado pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria participaram da escala extra do PLANO DE SERVIÇO EXTRA - PSE nos dias 25 e 28 de abril de 2021. **CONSIDERANDO** que os agentes realizaram ações em povoados e perímetro urbano nos dias citados bem como apoio a feira livre do município; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ERIK GOMES MEDEIROS,** Matrícula Funcional nº 70.000-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 25 de abril de 2021.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** referente dia 25 de abril de 2021.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **CARLOS MANOEL DE ANDRADE,** Matrícula Funcional nº 91.053-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** referente ao dia 25 de abril de 2021.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JANDERSON KAIQUE SOUZA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 25 de abril de 2021.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **MARCOS JOSÉ DO AMARAL SOUZA,** Matrícula Funcional nº 70.001-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 28 de abril de 2021.

Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **ADVANALDO DE OLIVEIRA BEZERRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-4, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 28 de abril de 2021.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** referente ao dia 28 de abril de 2021.
Art. 8° - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **TIAGO VIEIRA DE DEUS,** Matrícula Funcional nº 91.056-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 28 de abril de 2021.
Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 91.054-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 28 de abril de 2021.
Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA,** Matrícula Funcional nº 91.055-9, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, referente ao dia 28 de abril de 2021.
Art. 11º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 25 de abril de 2021.
Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de maio de 2021

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:55DDA131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0177/2021, DE 03 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento Nº 0381/2021 com atestado médico anexo e certidão de nascimento da

criança; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO,** as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:
Art. 1o - CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. ALANNA ROSALY CHAVES VERAS, Matrícula Funcional n° 90.202-4, titular do cargo de RECEPCIONISTA, LICENÇA MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias, no período de 29/03/2021 a 27/07/2021.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:2536B740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0177/2021, DE 03 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento Nº 0381/2021 com atestado médico anexo e certidão de nascimento da criança; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO,** as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:
Art. 1o - CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. ALANNA ROSALY CHAVES VERAS, Matrícula Funcional n° 90.202-4, titular do cargo de RECEPCIONISTA, LICENÇA MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias, no período de 29/03/2021 a 27/07/2021.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:779780C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0178/2021, 03 DE MAIO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de mecanismos que aumentem a despesa no período de pandemia do Coronavírus; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 do Gabinete da Prefeita; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO requerido pela servidora, Sra. **JAVA BEZERRA RODRIGUES,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.405-6.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO requerido pela servidora, Sra. **MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA,** titular do cargo de Professora**,** matrícula nº 50.368-X.
Art. 3º - INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO requerido pela servidora, Sra. **MARGARIDA DE SOUZA CALDAS,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.395-X.
Art. 4º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras elencadas nesta portaria.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:C145B5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0179/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Procuradoria Municipal; **CONSIDERANDO,** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
50.227-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020	01/06/2021 a 30/06/2021
10.155-6	MARIA EDNA DA SILVA NASCIMENTO	MARGARIDA	2019	10/05/2021 a 08/06/2021
10.139-X	GENILDA LEITE DA SILVA	MARGARIDA	2019	10/05/2021 a 08/06/2021

Art. 2º - INDEFERIR o pedido de férias do servidor público municipal, o Sr. **CICERO JORGE DA SILV**A, matricula 10.095-6 titular do cargo de Gari, tendo em vista que o mesmo só adquire o direito de férias referente ao exercício de 2020 no mês de Agosto de 2021.

Art. 3°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 03 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:8EFFD1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0181/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO,** a real necessidade da prestação dos serviços da servidora na varrição; **CONSIDERANDO,** que a chefia imediata informou que não há necessidade dos serviços da servidora na garagem**; CONSIDERANDO**, Portaria Gabinete nº 0055/2021, de 21 de janeiro de 2021; **CONSIDERANDO**, que o ato de localização advém da conveniência e oportunidade da administração sendo uma medida discricionária do ente público;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de localização na garagem, formulado pela servidora municipal Sra. **LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA,** matrícula nº 10.148-9, titular do cargo de Margarida, mantendo a mesma na limpeza urbana conforme Portaria Gabinete nº 0055/2021, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 04 de maio de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:1D90056F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0180/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0431/2021; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1°- INDEFERIR o pedido de gratificação de Apoio Administrativo retroativo ao mês de janeiro e fevereiro de 2021 do servidor **RUY JORGE SOARES DE SOUZA,** matricula 10.165-6, titular do cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 04 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:E07775A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0182/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** o Art. 161, inciso I, das Lei nº 019 de 11/11/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0460/2021 com atestado médico anexo e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria jurídica e **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER Licença para tratamento de saúde a servidora, Sra. **NEUZA MARIA IRENO,** titular do cargo de margarida**,** matrícula nº 10.166-7, **pelo período de 28 de abril a 12 de maio de 2021**
Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a contar de 28 de abril de 2021.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 04 de maio de 2021.

CESÁR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:8F3DF855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0183/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0430/2021 e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ANDRESSA MICAELY,** titular do cargo de Agente Administrativo**,** matrícula nº 30.129-2.
Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 04 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:758015F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0184/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0434/2021 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o contrato nº 061/2021; **CONSIDERANDO** o direito da servidora que desempenhou seu trabalho no mês de janeiro de 2021; **CONSIDERANDO** a ficha financeira da servidora,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER a servidora, **LUCINEIDE MORAIS PESSOA**, titular do cargo de Enfermeira matricula 40.325-5, **o pagamento de seus vencimentos referente ao mês de janeiro de 2021** conforme contrato 061/2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 05 de maio de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:58CB5E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0186/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
90.196-8	SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA	ENFERMEIRA	03/05/2021 a 09/05/2021
91.082-6	MATHEUS FELIPE RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	01/05/2021 a 07/05/2021
10.102-0	JAISLAN FELIX MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/04/2021 a 08/05/2021
40.452-1	PAMELA MONIQUE PEREIRA FERRAZ	PROFESSORA	03/05/2021 a 18/05/2021
10.181-2	MARIO SERGIO BRITO DE SOUSA	AJUDANTE DE PEDREIRO	25/04/2021 a 01/05/2021
50.049-6	EDJARIA PEREIRA DE SOUSA MORAIS	PROFESSORA	14/04/2021 a 28/04/2021

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2021**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 10 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:CC8DC031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 016/2021. CPL. Tomada de Preço nº 002/2021. Contratação. Homologação e Adjudicação da Toma de Preço nº 002/2021, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 08 E RUA PROJETADA 09), NO BAIRRO RANCHO ALEGRE, NO MUNICIÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** por bem adjudicar em favor da empresa**RN CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 38.210.103/0001-59, vencedora com um valor global de R$ 700.576,41 (setecentos mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Tacaimbó 11 de Maio de 2021.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0BCADA0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 021/2021

EMENTA: Prorroga o prazo de validade do concurso público de prova para provimento de cargos efetivos no quadro de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE., e dá outra providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal) e o Art. 37, III da CF, entre outras normas legais correlatas;

Consubstanciado ainda, nas normas legais contidas no Art. 37, I, II e III da CF, c/c a CE/PE, LOM, e a Lei Municipal nº 1.369/2018, entre demais normas legais pertinentes;

Considerando ainda, as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, de 22 de janeiro de 2019, e suas alterações e retificações correlatas e normas correlativas;

Considerando ainda, que a Câmara Municipal de Tacaratu/PE, fez realizar, em data de 24 de março de 2019, concurso público para preenchimento de vagas existentes para cargos de provimento efetivo do quadro de servidores permanente da Câmara Municipal;

Considerando ainda, que realizadas as provas escritas, e executadas as fases pertinentes do concurso foram dados conhecimento de seus

resultados, com a devida publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, entre demais atos correlativos;
Considerando ainda, que os recursos apresentados após a publicação do gabarito da prova objetiva, bem como, os que surgiram em decorrência da divulgação dos resultados, todos foram apreciados pelos organizadores do Concurso, tendo sido as conclusões encaminhadas aos candidatos recorrentes, e dado a devida publicidade dos resultados;

Considerando Ademais que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público Nº 001/2019, e atendidas às normas legais pertinentes (cf. Art. 37 da CF);

Considerando finalmente à homologação do referido concurso público na data de 08/05/2019, conforme Portaria Nº 009/2019, de 08/05/2019, de Autoria do Presidente da Câmara, nos termos legais e do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, atendidas às demais normas legais pertinentes;

Resolve:

Art. 1º - Reiterar os termos pertinentes da Portaria Nº 009/2019, e Prorrogar a validade do Concurso Público de Provas supramencionado, para provimento de cargos efetivos no quadro de servidores da Câmara Municipal, por mais 02 (Dois) anos, a partir da data de 08/05/2021, nos termos legais correlatos.
Art. 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes das relações publicadas no site da Fundação Vale do Piauí, e da Câmara Municipal de Tacaratu/PE, e reiteradamente anexada a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tacaratu/PE, em 06 de Maio de 2021.

LUCAS BALBINO TORRES
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 06/05/2021.

_____
Secretária(o) da Câmara
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:2C331BB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 577/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOME DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **GERSON MOREIRA DA COSTA**, a rua localizada no Loteamento Luiziana lotes 1 e 2 .
Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante do presente projeto.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 11 de Maio de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:DF4B7061

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 26 DE MARÇO DE 2021.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de dois mil e vinte e um, e considerando a Pandemia da Covid 19, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Saúde de forma online. O referido encontro contou com a participação da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza e dos conselheiros. A Coordenadora de Planejamento Deyze Barbosa Silva apresentou o Relatório Anual de Gestão RAG 2020 – que é o instrumento de gestão que permite o gestor apresentar os resultados alcançados em determinado exercício, sendo assim a junção das prestações de contas parciais, ou seja, os relatórios de quadrimestre. E após análise do Conselho, foi expedida aprovada a **Resolução n° 03/2021**, sem ressalvas e por unanimidade. A seguir foi apresentada proposta de prorrogação de mandato do Conselho de Saúde, uma vez que o mandato atual encerrou dia 14 de março de 2021, porém não foi realizada nova eleição devido a alteração na Lei Municipal referente à composição das representações, tal alteração estava sob análise dos Vereadores na Casa Legislativa deste município. O Projeto de Lei foi aprovado e a Lei foi sancionada em 22 de março de 2021, sendo necessária agora à adequação e aprovação de novo Regimento Interno e novo Edital de Eleição. Sendo assim foi proposto a prorrogação de mandato pelo período de até 3 (três) meses, até 14 de junho de 2021, período no qual os Conselheiros devem providenciar a atualização de seus instrumentos legais, fazer eleição e dar posse até esta data. Todos em comum acordo foi aprovada **Resolução n° 04/2021.** Em seguir o encontro foi encerrado e eu, Deyze Barbosa Silva de Castro, Secretária Executiva lavrei presente ata

Taquaritinga do Norte, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:B4D395FA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 07 DE MAIO DE 2021.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Saúde, que contou com a participação da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza, e os conselheiros: Katiane Dantas, Poliana Santana, Anália Fabrícia, Dimas Raimundo, Patrícia, Waydson Pedrosa, e a Secretária Executiva Deyze Barbosa Silva. Havendo quórum legal. A Coordenadora de Planejamento Deyze Barbosa Silva apresentou o **SISPACTO 2021** (Pacto pela Saúde), expondo a importância de cada Diretriz e seus Indicadores. E após análise do Conselho, foi aprovada a **Resolução n° 05/2021**. A seguir foi apresentado o **PAS 2021** - Planejamento Anual conforme metas e objetivos do Plano Municipal de Saúde, adicionando as Metas contidas no Plano de Contingência de Combate ao Covid 19 em nosso município, e após análise dos membros foi aprovado sem ressalvas e por unanimidade, emitindo assim **Resolução nº 06/2021.** Em seguir o encontro foi encerrado e eu, Deyze Barbosa Silva de Castro, Secretária Executiva lavrei presente ata

Taquaritinga do Norte, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:F58E929B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991 em especial o que determina a seu artigo 4º parágrafo V,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as ações, serviços e contas executadas pelo Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de alimentar o DigiSUS que é uma plataforma digital que tem por objetivo instrumentalizar os gestores públicos, pesquisadores e toda a sociedade, a obter e informações e dados produzidos pelo Ministério da Saúde, por suas entidades vinculadas e por órgãos de pesquisa e disponibilizá-los de forma sistematizada, em forma de painéis, mapas, gráficos e tabelas de caráter executivo e gerencial.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2020, bem como a Prestação de Contas do mesmo ano da Secretária Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, sem ressalvas e por unanimidade.
.

Taquaritinga do Norte, 26 de março de 2021.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte - PE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Após Exposição de todos os demonstrativos contábeis relativos à aplicação dos recursos destinados à execução dos programas específicos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, durante o exercício de 2020, passamos a relatar o que se segue:

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:189E9EB1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 26 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991, e por decisão tomada em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2021.
Considerando que o mandato dos atuais conselheiros vencerá em 14 de março de 2021;
Considerando que as alterações na composição das entidades representativas do Conselho Municipal de Saúde, estava em processo de apreciação pela Câmara de Vereadores, o qual foi aprovado e sancionado pelo Prefeito em 22 de março de 2021.
Considerando que será necessária a adequação e aprovação do novo Regimento Interno, bem como Regimento Eleitoral da Plenária e Mesa Diretora.
RESOLVE:
Art.1°. Prorrogar o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, por um prazo de até 4 (meses) meses, ou seja, até 14 de julho de 2021, a fim dos Conselheiros concluírem todo o processo de regularização e adequação do Regimento Interno, publicações dos Editais de Eleição e posse dos novos Conselheiros.
Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.

Taquaritinga do Norte, 26 de março de 2021.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte - PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:A4F38AD3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021

Considerando:
O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento em saúde;
A Portaria GM nº 750, de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº1/GMS/MS, de 21 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;
A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;
A decisão do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte é
Resolve:
Art. 1º. Aprovar as metas dos Indicadores de Pactuação Interfederativa para o ano de 2021, conforme anexo.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se demais disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 07 de maio de 2021.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte - PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:FE04BAF5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991 em especial o que determina a seu artigo 4º parágrafo V,
CONSIDERANDO a necessidade de Programar as Ações a serem executadas pela Secretaria de Saúde durante o exercício de 2021;
CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde (PAS) é um dispositivo que prevê o orçamento para o ano de sua vigência;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o Exercício de 2021.

Taquaritinga do Norte, 07 de maio de 2021.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte - PE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:12120740

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE CARGOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N°001/2021

PORTARIA Nº 174 2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes do Anexo Único desta portaria, aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, para que no prazo de 10 úteis posterior a publicação desta Portaria, comparecerem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, apresentando as documentações exigidas no Edital, apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de maio de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

PORTEIRO

NOME
Emanuel Fellype da Silva Batista
Marcelo Gonzaga Silva

DIGITADOR

NOME
Silvana Figueirôa Rodrigues

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:8974EBAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE VACÂNCIA DE CARGOS DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO 001/2021

PORTARIA Nº 0175/2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **VACÂNCIA,** do cargo de nutricionista previsto no Edital Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, considerando-se que o prazo para comparecimento da convocada aprovada , conforme Portaria n° 171/2021, expirou em 07 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de maio de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:13FD30F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE CARGOS EM VACÂNCIA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N°001/2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, 0 5º Colocado aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, a Senhor Adolfo Pinheiro de Oliveira, para provimento no Cargo de Nutricionista, considerando que a 4º Colocada, não apresentou-se nesta Secretaria, acarretando assim a vacância do cargo, conforme Portaria n° 175/2021. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 25/05/2021, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de maio de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:C3BB19A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 19 DE 05 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 19 DE 05 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado Alto da Bela Vista, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente e Turismo a realização das etapas da Rerb-s, com fundamento no Art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal n° 13.465/17.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Federal n° 13.465 de 2017.

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) 001/2021, situado no Bairro Alto da Bela Vista, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente e Turismo, adotará as medidas necessárias a realizar as etapas do processo administrativo da Reurb-s do NUIC, conforme disposto no art. 28 da Lei Federal n° 13.465 de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2021

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:67780A0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público que fará a retomada da licitação suspensa do PREGÃO ELETRÔNICO PMT - SRPC Nº 006/2021, cujo objeto é o Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama. A reabertura do certame está prevista para 13/05/2021 às 10h00 (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Toritama/PE, 11 de maio de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:50F4FA40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COLETA DE PREÇOS

Coleta de preços para fins de Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém/PE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/05/2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/05/2021.

OBS.: As interessadas deverão encaminhar junto a proposta de preços, toda a documentação relativa à habilitação: jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme Termo de referência.

As interessadas em participar da presente COLETA DE PREÇOS poderão adquirir o termo de referência, através do endereço: http://tracunhaem.pe.gov.br/diario-oficial/ em conformidade com o art. 75, § 3º da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, maiores infomraçoões poderam ser obtidas através do e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com das 08:00 as 13:00hs.

Tracunhaém**,** 11 de maio de 2021.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS
Gestora do FMS

Publicado por:
José Antônio Patrício de Araújo
Código Identificador:9CA5F3C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 11, DE 11 DE MAIO DE 2021

A **Presidente e a Diretora Administrativo Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVEM**:

CONCEDER aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais à servidora **Edivânia Rodrigues Lins Santana**, matrícula 000038, Professora, Nível III, Faixa F, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Lei Municipal nº 003 de 02 de janeiro 2020, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

SÔNIA ALVES CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Tupanatinga, 11 de maio de 2021

Publicado por:
Sonia Alves Cavalcante da Silva
Código Identificador:92CAA89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034, DE 11 DE MAIO DE 2021

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros, bem como a LC nº 173/2020.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** ao Servidor Público Municipal **MARCOS ANTONIO MARINHO MONTEIRO**, Agente Administrativo, matrícula 0000243, lotado na Secretaria de Agricultura, portador do RG nº 89633465 SSP/SP e inscrita no CPF nº 995.858.638-04,, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Ao servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise, após o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 11 de maio de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:A72EEDD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 008/2021

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 03 de abril de 2021 a ALAIDE SOARES BEZERRA SILVA, matricula 25632, ex-esposa e beneficiária do ex-segurado, JOSÉ MARIA SILVA, servidor inativo que ocupava até a data da inativação, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 0609, falecido em 03/04/2021, nos termos do art. 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação dada pela ECF 41/2003,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 03 de maio de 2021.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:292F4DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2021

PROCESSO Nº 022/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO, SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO PARA O COMBATE A COVID 19 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 329.983,60**;**
ABERTURA: 24/05/2021 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 11 de maio de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:08152CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2021

PROCESSO Nº 023/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 349.156,30**;**
ABERTURA: 25/05/2021 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 11 de maio de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:8A56ABFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 142/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Venturosa – PE.

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Parecer Técnico Epidemiológico e Sanitário 002/2021da Coordenação de Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal;

CONSIDERANDO os 939 casos confirmados de Covid-19 em nosso município (Boletim Epidemiológico Municipal 07/05/2021), que nos coloca no 5º lugar dos 13 municípios de nossa regional de saúde (VI Regional);

CONSIDERANDO uma taxa de letalidade por Covid-19 de 5,78%, contrariando a estatística mundial que informa uma taxa de 1,5 a 2,0%, e, no estado de Pernambuco com taxa de 2,70%;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 139, de 14 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 028/2021 de 06 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a taxa de ocupação de leitos do Estado, em 97%, considerando a taxa de ocupação de leitos no município em 80%, anunciando um colapso na rede de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de Venturosa no período de 12 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021 em razão da necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento à pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19) neste município de Venturosa – PE.

Art. 2º - Durante o período de suspensão das aulas presenciais, fica autorizado o expediente nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, para a realização de serviços de limpeza e manutenção, bem como o desenvolvimento de atividades internas, conforme necessidades de organização da própria unidade escolar, mediante registro de frequência e respeito às orientações de distanciamento social e higiênico-sanitárias, em especial o uso de máscaras;

Art. 3º - Ficam mantidas as atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, encaminhadas aos alunos por meio de recursos diversos;

Parágrafo único - As atividades pedagógicas não presenciais organizadas pelos professores deverão ocorrer preferencialmente no regime home office, ficando os Diretores responsáveis por acompanhar e responder, em regime predominantemente presencial, pelas demandas administrativas, pedagógicas e operacionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Os prazos definidos neste ato poderão sofrer modificações, sendo reduzidos ou prorrogados, de acordo com o desenvolvimento da emergência em saúde pública no âmbito do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:60575F53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 004/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2021. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2021, para Aquisição de Medicamentos de Referencia e Genérico para atender os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde com base na listagem de A a Z da ABC/Farma/Guia da Farmácia. Itens 1, 2, 3, 4: J P Silva de Lima Medicamentos – ME. CNPJ: 21.101.457/0001-62, pelo valor de R$74.000,00.

Vertente do Lério, 11/05/2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:46799596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO Nº. 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vicência e das suas diversas secretarias, no exercício de 2021. Valor Estimado: **R$ 352.734,44 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 12/05/2021, às 08h (oito horas). **Data da sessão:** 25 de Maio de 2021. **Horário:** 09h30min (horário de Brasília). **Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 11 de Maio 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F76600F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
AVISO DE ANULAÇÃO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, resolve ANULAR o Processo Licitatório Nº 004/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Vitória de Santo Antão/PE, 11 de maio de 2021

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:36641E3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 007/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Compra. Cujo objeto:Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Instrumentais Odontológicos, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família, Unidades Moveis Odontológicas, Policlínicas da Criança e Centros de Especialidades Odontológicas. Dotação: Função: 10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 1001-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.296-Manutenção do Programa Saúde Bucal Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo Função: 10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.94-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.**Contrato Nº 039/2021**. Contratado: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 13.630.407/0001-44, pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).Vigência: de 29/04/2021 a 24/06/2021; **Contrato Nº 040/2021**. Contratado: D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD inscrita no CNPJ: 02.228.938/0001-99, pelo valor de R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).Vigência: de 29/04/2021 a 25/12/2021; **Contrato Nº 041/2021**. Contratado: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 10.600.372/0001-02, pelo valor de R$ 2.237,00 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais).Vigência: de 29/04/2021 a 24/06/2021; **Contrato Nº 042/2021**. Contratado: DENTAL UNIVERSO EIRELI inscrita no CNPJ: 26.395.502/0001-52, pelo valor de R$ 2.482,90 (dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).Vigência: de 29/04/2021 a 24/06/2021 e **Contrato Nº 043/2021**. Contratado: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOSinscrita no CNPJ: 28.857.335/0001-40, pelo valor de R$ 248.746,20 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).Vigência: de 29/04/2021 a 29/04/2022.

Vitória de Santo Antão, 29 de abril de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:3BEF8933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 011/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Compra. Cujo objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura, sob demanda, Fornecimento de Insumos para Campanha de Vacinação contra Covid-19 (Caixa Térmica, Caixa Organizadora, Jaleco para Vacinadores, Termômetro e Coletor Perfuro-Cortante), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Dotação: Função: 10-Saúde Subfunção: 122-Administrativa Geral Programa: 1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação: 2.804-Enfrentamento da Emergência COVID-19-CUSTEIO Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. **Contrato Nº 044/2021.** Contratado: AUTOMX SOLUCOES EIRELI inscrita no CNPJ: 19.031.878/0001-12**,** pelo valor de R$ 17.417,70 (dezessete mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos). Vigência: de 03/05/2021 a 31/08/2021 e **Contrato Nº 045/2021.** Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42**,** pelo valor de R$ 4.179,50 (quatro mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: de 03/05/2021 a 31/08/2021.

Vitória de Santo Antão, 03 de maio de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:9C132F16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 344/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal dos vereadores sanciona o seguinte projeto de Lei:

Das disposições preliminares

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (Fundeb) nos termos do Art. 212-A da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal Nº 14.113/2020.

Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Xexéu - PE, tem por finalidade acompanhar a distribuição, a transferência, a aplicação dos recursos do Fundeb e outras especificadas nesta lei.

Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb, serão exercidos pelo CACS.

Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);

IV- acompanhar e fiscalizara aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundeb;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundeb.

§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.

§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundeb;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.

Art. 7º O CACS será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;

e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas do campo.

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "i", do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.

Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consangüíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 10. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.

Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 13. A atuação dos membros do CACS:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 14.O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.

§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá início em até 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 15. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:

I – infra-estrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da expedição dos atos regulamentares necessários à sua execução.

Gabinete do Prefeito Municipal do XEXÉU, em 10 de maio de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:F3982E19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - EDITAL SECTCEJ 01/2021.

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude do Paulista - **SECTCEJ**, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de **CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE CULTURA MUNICIPAL**, com recebimento de inscrições no período de 12 de Maio de 2021 a 30 de Junho de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o **CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE CULTURA MUNICIPAL** em conformidade com a Emenda Constitucional nº 71/2012, com o Sistema Nacional de Cultura Lei nº 4271/2016, com o Plano Nacional de Cultura Lei 12.3432/2010, com o Fundo Nacional de Cultura Lei Nº 8.313/1991 e demais legislações vigentes.
1.2. Este Cadastro Cultural fará parte do Sistema Municipal de Cultura, esse banco de dados municipal será formado por pessoas físicas ou jurídicas, que exerçam atividades como:
1.2.1 Música – Com ou sem Omb Intrumentista, Dj, Cantor, Maestro, Compositor, Produtor, Tecnico de Som,palco e som, Estudio de Gravação e Ensaios, Tecnico em geral, Hoads, Blocos Carnavalescos e Agremiações Culturais;
1.2.2 Arte Cenicas – Com ou sem Drt, tecnicos em produção teatral, Ator, Cenógrafo, Roteristas;
1.2.3 Dança – Coreógrafo, Figurinista;
1.2.4 Artes Visuais - Video, Cinegrafista;
1.2.5 Artes Plasticas - Escultor, Pintor;
1.2.6 Artesanato - Artesão Associações;
1.2.7 Literatura - Escritor, Editoras;
1.2.8 Circo – Magico, malabrista, trapeziasta, Contorcionista, similares;
1.2.9 Fotografia – Fotografo e similares;
1.2.10 Design Moda - Costureiras, Modelos, Desenhistas;
1.2.11 Gastronomia - Cozinheiros;

1.2.12 Cultura Popular – Blocos Agremiações Carnavalescos, Quadrilhas Juninas, Maracatu, Ciranda, Pastorial, Cavalo Marinho, cultura de matriz indigina, iberica, africana;
1.2.13 Audio Visual – Projetista de Dvd, Cd;
1.2.14 Patrimonio

Parágrafo Único. Somente serão aceitos cadastros em conformidade com as exigências desse edital.

2. DA FINALIDADE

2.1. O Edital de credenciamento de artistas e grupos inscritos com CPF e/ ou CNPJ, que irão compor o banco de dados municipal tem como finalidade e intenção de promover ações, presenciais ou virtuais, de capacitação e qualificação em atividades artístico-culturais, técnicas, de gestão, produção e sustentabilidade para artistas, produtores, técnicos, gestores.
2.2. Como a construção do Sistema Municipal de Cultura, a inclusão em Progamas de Auxlio Municipal e inclusão no calendario cultural e eventos municipais como: ciclo carnavalesco, das paixões, junino, emancipação e ciclo natalino.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital:
a) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural ou expertise em serviços de formação cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento, e comprovar experiência em atividades ligadas às áreas do objeto deste Edital por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, com empresa estabelecida no municipio de Paulista estado de Pernambuco;
b) Microempreendedores individuais (MEI), com CNAEs relativos a prestadores de serviços da área da cultura ou subsidiários a ela ou com expertise em serviços de formação cultural, que deverão comprovar experiência em atividades ligadas às áreas do objeto deste Edital por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, com empresa estabelecida no municipio;
c) Pessoas Físicas artistas individuais e ou representante de grupos artísticos.

Parágrafo Único: A comprovação de atividades poderá ser realizada através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes (desde que devidamente datados), declarações de órgãos públicos, instituições privadas e associações comunitárias ou culturais, entre outros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão aceitas inscrições de Pessoas físicas ou jurídicas, com residência comprovada no município.
4.1 Constituem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:
4.2 INSCRIÇÃO a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
4.3 LISTAGEM DE DOCUMENTOS DAS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS

5. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DOS CADASTROS.

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site sectcej.paulista.pe.gov.br ou/e email: cadastroculturalpaulista@gmail.com ou presencialmente na secretaria, de 12 de Maio de 2021 a 30 de Junho de 2021, até às 14h (dezessete horas) do último dia estabelecido, em formulário de inscrição específico, disponível no link:
5.2. Para validação da inscrição o formulário eletrônico deverá estar preenchido com todas as informações solicitadas e conter os seguintes documentos:
a) Formulário de Inscrição eletrônico Proponente.
b) Currículo do Proponente, com, no máximo, duas páginas;
c) Pessoa Fisica – RG e comprovante de Residencia
Pessoa Juridica – CNPJ Contrato Social/ Estatuto RG representante Legal;
d) Comprovações curriculares do Proponente (matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes, declarações de órgãos públicos, instituições privadas e associações comunitárias ou culturais, entre outros, desde que devidamente datados) que possam comprovar o currículo da Pessoa Jurídica;
e) Comprovante de Residencia Maximo 3 meses do Proponente no municipio em seu nome ou parente de no maximo 2º grau, senão, anexar: contrato de locação de imovel ou declaração do proprietário em cartório ;
f) Comprovações curriculares doo Proponente (redes sociais,folhetos, programas, catálogos, CDs, DVDs, fotografias, matérias de jornal, etc) que possam comprovar os currículos do Proponente;
g) Documentos exigidos dos Proponentes
Parágrafo Único. Para cada Proponente será necessário o devido preenchimento do formulário de Inscrição.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os cadastros inscritos serão avaliados em etapa única conforme descrição a seguir:
6.1.1. Análise do Proponente (classificatória ou eliminatória): consiste na avaliação da apresentação dos documentos do item 4.
6.2. A análise descrita no item 6.1.1 deste edital será realizada pela Comissão de Análise de Cadastro, formada por 04 (quatro) representantes da equipe técnica da SECTCEJ e do Conselho Municipal de Cultura.
6.3. A Comissão de Análise do Cadastro avaliará o proponente de acordo 5.2 e f g deste edital;
6.4. A listagem com os cadsatros aprovados na Análise das Propostas estará disponível no portal www.paulista.pe.gov.br
6.5. Os recursos aos resultados da Análise dos cadastros deverão ser enviados para o e-mail cadastroculturalpaulista@gmail.com.
6.6. A listagem final, após o julgamento dos recursos da Análise das Propostas, será divulgada no portal www.paulista.pe.gov.br, impressso na sede da SECTCEJ e no Diário Oficial do Municipio.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo de inscrição no cadastro cultural bem como as atividades citadas neste Edital obedecerá ao calendário abaixo especificado:
Data de Publicação do Edital 10/05/2021
Periodo de inscrição dos cadastros 12/05/21 a 30/06/21
Divulgação do Resultado das Propostas 30/06/21
Recursos ao Resultado das Propostas 30 a 09/07/21
Julgamento dos Recursos das Propostas 26 e 27/06/21
Divulgação do Resultado Final 30/06/21

Paragrafo Único: A análise do cadastro sera feita no ato da inscrição

8. DOS IMPEDIMENTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Não será permitida a inscrição de proponente que:
a) descumpra os itens 3, 4 e 5 deste Edital.
8.2. O proponente estará sujeito(a) ao regime de sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n° 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
9.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, referentes a este Edital, divulgados integralmente no Portal Cultura PE, disponível no endereço eletrônico.
9.3 O(A) candidato(a) poderá tirar dúvidas e obter mais informações referente ao Edital por meio do e-mail: editaljornadaformacao@gmail.com.
9.4 Toda comunicação pessoal dirigida a(o) candidato(a), será realizada por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico informado no seu currículo.

9.5 As irregularidades encontradas no processo de inscrição, seleção ou contratação, constatadas a qualquer tempo, desclassificarão o(a) candidato(a).
9.6 Os casos omissos relativos a este Edital serão de decisão da SEDETUR.
9.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual do Fórum da Comarca do Paulista, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulista, 10 de Maio de 2021.

SIDNEY VALÉRIO
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:66A38F4A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS - CPLO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 039/2021 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, COM FINALIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM NOVO AMBIENTE DE TECNOLOGIA ERP, TREINAMENTO GERENCIAL E OPERACIONAL, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM LOCO, COMO TAMBÉM ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA E ACESSO REMOTO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE E CONVERSÃO DOS DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE**. VALOR ESTIMADO: R$ 3.103.374,00. Comunicamos a realização da abertura da sessão para o dia 25 de maio de 2021 às 10:00 horas – HORÁRIO LOCAL. Edital e outras informações: cplobras.paulista@gmail.com.

Paulista, 11/05/2021

VANESSA FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:C63F0E4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FUNÇÃO DE MÉDICOS PARA FORMAR A JUNTA MÉDICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO E RECOMPOSIÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ARCOVERDE.

Edital n° 002/2021

A Comissão Municipal de Seleção Simplificada da Prefeitura de Arcoverde, através da designada pelo Decreto n.º 176/2021 em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.951/2001 e Lei Complementar Municipal n.º 002/2014, que versa sobre a seleção pública simplificada para a contratação de servidores temporários por excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcoverde - PMA faz saber que estarão abertas, no período de 12 a 25 de maio de 2021 as inscrições para seleção pública simplificada com o intuito de selecionar profissional para contratação temporária de médicos para atuar na junta medica da Secretaria de Administração e recomposição das unidades básicas de saúde de Arcoverde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção pública simplificada será realizado por uma comissão interna de seleção pública já designada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 176/2021, cujo objetivo é selecionar 02 (dois) profissionais para ocupar a função de Médico Perito, com carga horária de 20 (vinte) horas mensais em regime de escala e remuneração de R$ 6.000,00 (seis mil reais – valor bruto) mensal e 09 (nove) médicos do PSF e remuneração de R$ 6.000,00 (seis mil reais – valor bruto), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da Lei Complementar Municipal n.º 002/2014.
1.2. Em razão do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do novo coronavírus e as medidas de distanciamento social implementadas pelo governo Estadual e Municipal, no enfretamento a covid, a seleção pública de que trata o item anterior será realizada em uma única etapa de análise de currículo profissional, sendo classificatória (currículo e apresentação de títulos de especialização).

1.3. A seleção pública terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse da Administração Pública.

1.4. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados dentro do número de vagas previstas neste edital.

1.4.1 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para a inscrição nas disponíveis funções neste processo seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Preencher todos os campos da ficha de inscrição, sem rasuras, assinando a declaração de que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;

c) Ter a titulação exigida para a função pleiteada;

d) É vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública remunerada, salvo nos casos permitidos pela Constituição Republicana de 1988;

e) Possuir disponibilidade para desenvolver suas atribuições nos dias especificados pelas Secretarias Municipais, com carga horária prevista para cada função pública.

3. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CADA FUNÇÃO

3.1. Além dos requisitos gerais previstos no item 2, o candidato deverá preencher os requisitos específicos para a função que concorre;

O médico perito: curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, com residência médica ou especialização, preferencialmente, em Medicina do Trabalho. Entretanto, admite-se, inscritos com residência médica ou especialização em outras áreas médicas.

O médico de PSF: curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.

4. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

4.1 O médico perito terá as seguintes atribuições:

I - Avaliar a capacidade de trabalho do segurado, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso;
II - Subsidiar tecnicamente a decisão para a concessão ou negativa de benefícios;
III - Comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial ao periciando, com a devida identificação do perito-médico (CRM, nome e matrícula);
IV - Orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação, quando necessária.

4.2. O médico do PSF terá as seguintes atribuições:

I – prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade
II – valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
III – oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
IV – empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
V – executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
VI – executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros, definidas nas normas operacionais de assistência a saúde;
VII – discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam-participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
VIII – Indicar internamento;
IX – Solicitar exames complementares;
X – Verificar e atestar óbitos;
XI – Executar atribuições correlatas.
4.3. É garantida aos servidores contratados por excepcional interesse público em decorrência de aprovação neste certame a percepção de subsídio, tendo como base o valor informado no item 1.1 deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por e-mail, ou pelos correios no período de 12 a 25 de maio de 2021.
5.1.1. As inscrições por e-mail deverão ser encaminhadas para o endereço a seguir: <**administracao@arcoverde.pe.gov.br**>, das 08:00 horas do dia 12, até às 13:00 horas do dia 25 de maio do ano em curso.
5.1.2. As inscrições pelos correios deverão ser endereçadas a comissão de seleção simplificada, no endereço: Avenida Augusto Cavalcanti S/N, centro, Arcoverde-PE, CEP - 56506-640.
5.1.3. Nas duas opções de inscrições, por e-mail e pelos correios, o candidato deverá encaminhar os documentos citados no item 5.3 deste edital.
5.1.4. As despesas para envio da inscrição pelos correios serão de responsabilidade do candidato;
5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital.

5.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida em letra manuscrita legível e assinada pelo(a) candidato(a);

b) Fotocópia do CPF/MF e do documento de identidade (frente e verso) com foto, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo aceito se expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança; Defesa Social; Forças Armadas; Polícias Militares; Ministério do Trabalho; Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos; Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei no 9.503/97, com fotografia)

c) Documentos relacionados a qualificação técnica do profissional, tais como, certificado/declaração de conclusão de curso, de residência, pós-gradução (estrito e lato senso), cursos de extensão e experiências profissionais no setor público e/ou privado.

d) comprovação de registro no Conselho competente da categoria profissional.

5.4. Nos documentos enumerados no item 5.3 deverá ser entregue juntamente com a ficha de inscrição (ANEXOS I), o Curriculum Vitae (Anexo IV), a Declaração de Disponibilidade do Profissional (Anexo II).

5.5. Todos os documentos deverão ser encaminhados, por e-mail ou correios, com envelope lacrado, sob a rubrica "Seleção Pública Simplificada de Médico" e a função médico escolhida, sendo conferidos no ato de inscrição por servidor competente.

5.5.1. A Comissão de Seleção Simplificada não se responsabiliza por eventuais erros de inscrição ou documentos não encaminhados.

5.5.2. Os candidatos podem retificar as inscrições a qualquer tempo, enquanto perdurar o prazo de inscrições;

5.6. A ausência de cumprimento dos requisitos dos itens anteriores acarreta a desconsideração da inscrição e a sua imediata exclusão do certame público.
5.7. O não atendimento às regras do Edital acarreta o indeferimento das inscrições.

5.8. Serão desconsideradas as inscrições feitas através de correspondências postadas depois do último dia de inscrição previsto neste instrumento.

5.9. É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, salvo autorizado pela constituição;

5.10. Nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018, o Município dispensa cópias autenticadas de documentos, sendo conferidos com os originais no ato da contratação, oportunidade, na qual podem ser verificadas ilicitudes.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será realizada em duas etapas, a análise de currículo de natureza eliminatória e os títulos será classificatória.

6.2. A análise de Currículo terá peso 7,0 e a prova de títulos terá peso 3,0;

6.2.1. O ponto de corte será de 3,0 pontos;

6.3. A análise do currículo e a prova de títulos obedecerá aos seguintes requisitos:

6.3.1. Médico Perito:

REQUISITOS PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO
Curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação e com residência, preferencialmente, em Medicina do Trabalho.	3,0 Pontos
Curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação e com residência ou especialização em outras áreas médicas.	2,0 Pontos
Pós-graduação estrito senso.	2,5 Ponto
Pós-graduação lato senso.	2,0 pontos
Tempo de experiência na função de médico perito.	1,0 ponto por cada ano comprovado, sendo o máximo de 2,0 pontos
Por fim, comprovação de tempo de experiência no serviço publico como médico.	0,5 pontos

6.3.2. Médico do PSF:

REQUISITOS PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO
curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;	3,0 Pontos
Residência médica na área de saúde da família;	2,0 Pontos
Pós-graduação estrito senso.	2,0 Ponto
Pós-graduação lato senso.	1,5 pontos
Tempo de experiência na função de médico perito.	1,0 ponto por cada ano comprovado, sendo o máximo de 2,0 pontos
Por fim, comprovação de tempo de experiência no serviço publico como médico.	0,5 pontos

6.4. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas; c) no caso de experiência como cooperativado, apresentar Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

6.5. A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) **ano.**

6.6. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do item 6.4, a Certidão Declaração deverá ser emitida pela pessoa responsável pelo fornecimento do documento, com reconhecimento de firma, a qual declarará a referida inexistência.

6.7. As Certidões/Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.

6.8. Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9. Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.10. Os certificados de cursos *online* devem conter o código de verificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na fase da seleção.

7.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) Maior idade;

b) Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei 11.689/08 e da data prevista para inscrição na seleção simplificada.

7.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora (s), minuto(s) e segundo(s).

7.4. Não obstante o disposto nos subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o critério da idade mais avançada como o primeiro a ser considerado para desempate, sucedido dos outros previstos no item 5.2.

7.5. A comprovação da alínea "b" do item 7.2 deverá ser feita no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas e, por meio de certidão declaração emitida pelo Poder Judiciário Federal ou Estadual (Vara do Tribunal do Júri).

7.6. A presente seleção formará cadastro de reserva, sendo assim, o município de Arcoverde poderá convocar profissionais classificados fora das vagas ofertadas em caso de necessidade para atender a demanda.

8. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. A Seleção Simplificada, em atenção à regra prevista na Constituição do Estado de Pernambuco estabelece regras próprias para os candidatos Portadores de Deficiência classificados dentro dos requisitos estipulados no presente edital, sendo a sua convocação pelo requisito da alternância no percentual de 5% do total de vagas ofertadas ou contratados, em caso de convocação de cadastro de reservas.
8.1.1. O Resultado do certamente deverá ser realizado de duas formas, a primeira, através de lista única com todos os candidatos, e a segunda por meio de duas listas, diferenciando os candidatos regulares daqueles que concorrem às vagas de deficientes.
8.2. A comprovação da deficiência deverá ser feita no ato da contratação, por meio de laudo assinado por médico registrado em Conselho de Medicina;
8.3. A Contratação do deficiente convocado dependerá de sua aprovação na junta médica do Município.
8.4. O candidato à vaga de deficiente poderá deixar de ser contratado, caso a junta médica decida que o mesmo é inapto a assumir às funções ou cargos para o qual concorre.

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderão ser interpostos recursos no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado preliminar, deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Interna e apresentados nas datas e horários fixados.

9.1.1. Os recursos serão enviados exclusivamente, por meio do e-mail: <**administracao@arcoverde.pe.gov.br>,** por meio do formulário próprio na forma do Anexo III, contendo todos os fundamentos para a reforma do que se pretende.

9.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

9.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo do Anexo III.

9.3.1. Os recursos por e-mail somente serão aceitos até às 13hs do último dia para interposição.

9.3.2. O resultado do Recurso será divulgado no site da Prefeitura de Arcoverde-PE (http://www.arcoverde.pe.gov.br/), em quadro de aviso na sede da Secretaria de Administração no prazo de no mínimo 24hs.

10. DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação do resultado da análise dos currículos e dos títulos será por meio do site da Prefeitura Municipal de Arcoverde (http://www.arcoverde.pe.gov.br/home) e no Diário Oficial do Município. O resultado será divulgado no mínimo em 48 (quarenta e oito) horas após o resultado dos recursos.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.3. A lista final com o nome dos aprovados na seleção simplificada será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde-PE, precedida de publicação de extrato no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios (AMUPE).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no edital serão convocados para celebrar com o Município de Arcoverde-PE contrato temporário por excepcional interesse público.

11.1.1. Deverá a Secretaria de Administração do Município de Arcoverde convocar o candidato por meio do e-mail informado no cadastro;

11.1.2. A segunda tentativa de convocação deve ser realizada por meio de telegrama com aviso de recebimento encaminhado para o endereço fornecido na ficha de inscrição.

11.1.3. O não atendimento do candidato a segunda convocação autoriza o Município a chamar do candidato seguinte na lista de classificação.

11.2. São requisitos necessários para a contratação, além daqueles já previstos na alínea "b", do item 5.3:

a) Ter sido aprovado no presente processo seletivo, respeitada a classificação;

b) Apresentar cópia autenticada do título de eleitor, com a declaração de quitação eleitoral;

c) Apresentar cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

d) Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

e) Apresentar os documentos originais ou cópia autenticada, que comprovem os requisitos dos itens 2.1 e 3.1, e suas respectivas alíneas.

f) Comprovante de endereço, original ou cópia autenticada;

g) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;

h) Declaração de não cumulação de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos, desde que comprovem compatibilidade de horários;

i) Certidão negativa dos feitos Criminais da Justiçs Federal e Estadual.

j) certidão negativa do CNJ de condenações em ação civil pública por ato de improbidade administrativa;

11.3. Os contratos dos candidatos aprovados terão vigência pelo prazo necessário a administração pública, sendo limitada a 24 (vinte e quatro) meses, na forma do edital, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que respeitado o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

11.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando:

I – verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;

II – constatada falta funcional;

III – verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função;

IV – pela desaprovação da contratação pelo TCE-PE, quando cessadas as razões que lhe deram origem e nas demais hipóteses previstas em Lei;

V – vedação de contratar com a administração pública

11.5. Os Contratos Temporários por excepcional interesse público serão regidos pela Lei Municipal n° 1.951/2001 e suas alterações.

11.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria de Educação de Estados-Membros.

11.7. A localização do candidato selecionado ocorrerá na Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde;

11.8. O servidor contratado por excepcional interesse público em razão da aprovação na seleção exercerá as funções nos horários e dias definidos pelas Secretarias Municipais, sendo assegurado o repouso semanal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

12.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

12.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos exigidos pelo edital.

12.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de portaria do presidente da Comissão Especial, na qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e a pontuação final.

12.6. O candidato que não atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a convocação para a sua contratação, comparecendo e apresentando os documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente reposicionado ao final da lista.

12.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicidade do Resultado no site da Prefeitura de Arcoverde e no Diário Oficial do Município.

12.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

12.9. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

12.10. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

12.11. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada por escrito, a Secretaria de origem, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

12.12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Interna.

12.13. Aplica-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência.

Arcoverde-PE, 11 de Maio de 2021.

Presidente da Comissão de Seleção Pública

Vice-Presidente da Comissão de Seleção Pública

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____. _____. _____ - ___

Função à qual deseja concorrer:_____

Documentos Pessoais	RG: SIM ( ) NÃO ( ) CPF: SIM ( ) NÃO ( )		
Curriculum Vitae	SIM ( ) NÃO ( )		Portador de Deficiência: SIM ( ) NÃO ( )
Comprovantes de Experiência	CTPS ( )	Contra Cheque ( )	Declaração ( ) Órgão:_____ Órgão:_____
Comprovante de Formação	( ) Graduação Especialização ( ) _____		
Comprovante de Formação Continuada/Cursos	Cursos: _____ Formações: _____		
Declaração de Disponibilidade do Profissional	SIM ( ) NÃO( )		

Arcoverde/PE, _____de _____de 2021.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO

Eu,_____, RG nº _____ Órgão Expedidor: ____ CPF nº_____, declaro, para os devidos fins de direito, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como servidor temporário no cargo ou função pública escolhida e identificada na ficha de inscrição, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e a prestar respectiva carga horária da atividade, conforme prevista no Edital desta seleção simplificada, bem como quanto à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares que por mim serão exercidas e estipuladas no devido contrato.

Arcoverde/PE, _____de _____de 2021.

Assinatura: _____

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão da Seleção Pública Simplificada de Profissionais para a SAD.

FORMULÁRIO PARA RECURSO - Edital nº /2021

Nome completo (sem abreviatura): _____
Função Pleiteada: _____RG: _____
CPF: _____ DATA NASCIMENTO: _____
Telefones para Contato: Residencial _____ /Celular_____
Requeiro, à Comissão da Seleção Pública Simplificada de Profissionais do Município de Arcoverde-PE, recurso contra o resultado da:

PROVA DE TÍTULOS ( )
FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Arcoverde, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO IV
Modelo de Currículo Vitae

DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Endereço:	**Rua: _____, n°. _____** **Bairro: _____**
Telefones:	**Celular:_____ / Residencial:_____**
E-mail:	

CARGO PRETENDIDO:_____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:_____
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.

CURSO DE GRADUAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.

ENSINO MÉDIO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

FORMAÇÕES CONTINUADAS

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

TEMPO DE SERVIÇO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: (Anexar declarações) _____
TEMPO DE NO SETOR PRIVADO (Anexar declarações) _____

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:401EC6B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA VIII - CONCURSO PÚBLICO -

ERRATA VIII

O MUNICÍPIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, COMUNICAR a MUDANÇA no calendário de atividades da Errata nº VII, publicada em 23 de Março de 2021, em atendimento ao Decreto Estadual nº 50.433 de 15 de Março de 2021, e por meio desta, publica o novo calendário, pós-retomada das atividades, referente ao concurso público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias. A presente mudança torna-se necessária diante das medidas restritivas em relação às atividades sociais e econômicas para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

Desta forma, por prudência e na busca de garantir o bem estar e a saúde de todos, segue abaixo a presente errata com o novo cronograma de atividades.

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
RETOMADA DAS ATIVIDADES		
Publicação da Concorrência Preliminar	**11/08/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do local da prova inscrita	**11/08/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Validação e impressão do Cartão de Inscrição (via internet)	**A PARTIR DO DIA 11/08/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Realização da Prova Objetiva	**15/08/2021**	
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	**17/08/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	**18/08/2021 a 20/08/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	**27/08/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	**31/08/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org,
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	**01/09/2021 a 03/09/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)

Decisão dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	**10/09/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado Final das Provas Objetivas	**10/09/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Convocação para o Curso Introdutório	**15/09/2021 A 17/09/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Curso Introdutório	**20/09/2021 a 24/09/2021**	
Prova Objetiva do Curso Introdutório	**26/09/2021**	
Publicação do Gabarito Preliminar do Curso Introdutório	**28/09/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Prazo para recurso contra o Gabarito Preliminar da Avaliação do Curso Introdutório	**29/09/2021 A 01/10/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Avaliação e divulgação da frequência dos Candidatos no Curso Introdutório	**05/10/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recursos da Divulgação da Avaliação da frequência dos Candidatos no Curso Introdutório	**06/10/2021 a 08/10/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Publicação do resultado Final da Avaliação do Curso Introdutório (pós recurso)	**18/10/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Convocação para o Exame com Junta Multiprofissional para Pessoas com Deficiência	**20/10/2021 a 22/10/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Exame com Junta Multiprofissional para Portadores de Necessidades Especiais	**26/10/2021 a 28/10/2021**	
Resultado preliminar do Exame com a Junta Multiprofissional para Pessoa Com Deficiência	**01/11/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recursos do Resultado preliminar do Exame com a Junta Multiprofissional para pessoas com Deficiência	**03/11/2021 a 05/11/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Resultado final do Exame com Junta Multiprofissional para Pessoas com Deficiência	**10/11/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Publicação do Resultado Final do Concurso Público	**16/11/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Homologação do Resultado da Seleção Pública	**19/11/2021**	Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.

Belém de São Francisco, 11 de maio de 2021

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:537BF972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.043, DE 04 DE MAIO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ **4.100.000,00**, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ **4.100.000,00** (quatro milhões e cem mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

27 122 141	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
27 122 141 8.163	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
Desp. 221 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 111	- NOVA ESCOLA: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
12 361 111 2.180	- MANUTENÇAÕ DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
Desp. 330 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00

12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 112 8.144	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Desp. 191 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00

12 361 114	- MODERNIZAÇAÕ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 2.181	APOIO ÀS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 335 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 4.100.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

27 812 144	- ESPORTE PARA TODOS		
27 812 144 2.243	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
Desp. 539 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	160.000,00

27 812 145	- MELHOR ESPORTE		
27 812 145 2.245	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA MELHOR ESPORTE		
Desp. 448 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00

27 811 142	- TIME CABO		
27 811 142 2.242	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA TIME CABO		
Desp. 444 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 1.188	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
Desp. 519 FNT 04	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	60.000,00

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 1.188	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
Desp. 520 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	490.000,00

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 4.181	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Desp. 207 FNT104	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000,00

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 1.96	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 206 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 2.183	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA #PARTIU: CABO PARA O MUNDO		
Desp. 484 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.000,00

12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 112 1.179	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇAÕ DA REDE DE ENSINO		
Desp. 499 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	250.000,00

12 361 114	- MODERNIZAÇAÕ DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 2.181	APOIO ÀS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 334 FNT 05	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 4.100.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04.05.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 04 de Maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:EABC04EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PROCESSO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 11 dias do mês de maio de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 11/05/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL (REAGENTES) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA**, CNPJ nº **26.754.510/0001-48**, com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, – Centro, Calumbi - PE, CEP: 56.930-000 – telefone (87) 3845-1139 e-mail: televendashorus@hotmail.com, representada pelo sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, nº 08, Centro, CEP Nº 56.930-000, Calumbi - PE, RG n. 7126817 Órgão de Emissão SDS- PE, CPF Nº 068.549.464-09.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	GLICOSE ENZIMÁTICA 4X250 ml	KIT	IN VITRO	60	R$ 89,83	R$ 5.389,80

Total Global **R$ 5.389,80 (Cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 11 de maio de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Ulisses E Cordeiro De Santana
ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:67C7C216

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PROCESSO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 11 dias do mês de maio de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 11/05/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL (REAGENTES) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, CNPJ Nº **63.478.895/0001-94**, com sede na Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, CEP: 63.132-015, Crato CE – telefone: (88) 3521-5041 e-mail: pjseletronico@gmail.com, representada pelo sr. José Nergino Sobreira, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua 21 de Junho, nº 1091, Bairro Pimenta, CEP Nº 63.105-100, Crato - CE, RG n. 1.015.417 Órgão de Emissão SPSP/CE, CPF nº 092.442.203-34.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	ANTI IGG COOMBS 10ml	UNID	PROTHEMO	3	R$ 35,63	R$ 106,89
6	ÓLEO DE IMERSÃO 100ml	UNID	RENYLAB	10	R$ 17,00	R$ 170,00
27	ANTICOAGULANTE FLUORETO 250 ml	UNID	RENYLAB	6	R$ 62,67	R$ 376,02
28	ANTICOAGULANTE CITRATO 250 ml	UNID	RENYLAB	14	R$ 62,67	R$ 877,38
35	ÁGUA DESTILADA 5 L	UNID	PRIME	12	R$ 10,00	R$ 120,00

Total Global **R$ 1.650,29 (Mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 11 de maio de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Jose Nergino Sobreira
JOSÉ NERGINO SOBREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:88A9C813

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PROCESSO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 11 dias do mês de maio de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 11/05/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL (REAGENTES) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ nº **04.886.103/0001-51**, com sede à Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Vila Santa Isabel , Maringá - PR, CEP: 87.080-330 – telefone: (44) 3031-4020 e-mail: licitação@labinga.com.br, representada pelo sr. Alexandre Busnardo, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Pioneiro Sebastião Alves, nº 241, Jardim Paris III, CEP Nº 87.083-450, Maringá - PR, RG n. 6.708.475-6 Órgão de Emissão SSP- PR, CPF Nº 028.234.439-08.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SORO ANTI A 10ml	UNID	EBRAM	14	R$ 18,00	R$ 252,00
2	SORO ANTI B 10ml	UNID	EBRAM	14	R$ 18,00	R$ 252,00
3	SORO ANTI D 10ml	UNID	EBRAM	14	R$ 32,00	R$ 448,00
5	TIRA REAGENTE PARA URINA - CAIXA COM 100	CX	WAMA	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
7	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS - CAIXA COM 50	CX	EBRAM	30	R$ 38,33	R$ 1.149,90
10	CORANTE RÁPIDO P/ HEMATOLOGIA - 3X500ml	KIT	NEWPROV	20	R$ 32,50	R$ 650,00
12	TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM 200 TESTES 1,0 ml	KIT	KATAL	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00

13	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200 TESTES 1,0 ml	KIT	KATAL	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
14	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO 100 TESTES 1,0 ml	KIT	KATAL	20	R$ 53,80	R$ 1.076,00
15	URÉIA COLORIMÉTRICA ENZIMÁTICA 500 TESTES 2,0 ml	KIT	KATAL	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00
16	CREATININA COLORIMÉTRICA PONTO FINAL 200 TESTES 2,5 ml	KIT	KATAL	30	R$ 32,00	R$ 960,00
17	HDL COLESTEROL PRECIPITANTE 100 TESTES 0,25 ml	KIT	KATAL	30	R$ 24,00	R$ 720,00
18	ALT/GPT CINÉTICA 100 TESTES	KIT	KATAL	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00
19	AST/GOT CINÉTICA 100 TESTES	KIT	KATAL	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00
20	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 100ml	KIT	KATAL	5	R$ 55,00	R$ 275,00
21	AMILASE CINÉTICA 60ml	KIT	KATAL	5	R$ 160,00	R$ 800,00
23	PCR – LÁTEX - 3ml	KIT	WAMA	30	R$ 24,83	R$ 744,90
24	ANTE – ESTREPTOLISINA EM LÁTEX 50 TESTES	KIT	WAMA	15	R$ 36,00	R$ 540,00
25	ARTRI LÁTEX 50 TESTES DO FATOR REUMATÓIDE	KIT	WAMA	20	R$ 23,00	R$ 460,00
26	ANTÍGENO RPR VDRL 5ml P/ 250 TESTES	KIT	WIENER	20	R$ 35,00	R$ 700,00
33	REAGENTE TPAE COM 100 TESTES	KIT	CLOT	13	R$ 83,07	R$ 1.079,91
34	REAGENTE TTPA COM 100 TESTES	KIT	CLOT	3	R$ 84,00	R$ 252,00
36	URÉIA UV 2X250ml	KIT	KATAL	2	R$ 95,00	R$ 190,00

Total Global **R$ 20.829,71 (Vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 11 de maio de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Labingá Comércio De Artigos Para Laboratório LTDA
ALEXANDRE BUSNARDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5DFFE81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/ 2021

PROCESSO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **11 dias do mês de MAIO de 2021**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/ 05 /2021 , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, **CNPJ nº. 33.613.876/0001-62** com sede à Rua Dom José, nº 258, Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP Nº 55.293-120, telefone: (87)3025-0632, representada por seu titular, Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, (Brasileiro, Solteiro), residente e domiciliado(a) na rua José Austragésimo de Ataíde, 78, Heliópolis – CEP Nº 55.296-735 Garanhuns – PE - RG n. 7.679.226 Órgão de Emissão SDS/PE, **CPF nº.071.955.624-41.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	PREF	EDUCAÇÃO	FMAS	FMS	QUANT.	VR. UNIT	TOTAL
1	Soda Cáustica, engarrafado em recipiente resistente a corrosão. Embalagem de 1litro	UND	ORIENTAL	20		5	200	225	R$ 9,46	R$ 2.128,50
2	Água sanitária 12 x 1000 ml. - composição: Hipoclorito de sódio e água potável contém cloro ativo: 2,0% a 2,5% (P/P). Engarrafado em recipiente resistente a corrosão, queda e armazenamento. Caixa com 12 unidades de 1000ml	CX	CLORITO	100	200	100	200	600	R$ 17,69	R$ 10.614,00
3	Álcool Gel 70° - álcool etílico hidratado desinfetante de uso geral - bactericida. balde de 1kg	UND	BELLOBELLA	500	100		5000	5600	R$ 6,20	R$ 34.720,00
5	Avental para cozinha em plástico resistente, liso nas cores azul e vermelho.	UND	MC		100		100	200	R$ 7,28	R$ 1.456,00
6	Bacia de plástico não reciclado capacidade para 11 litros.	UND	ARQUIPLAST	10	50	2	80	142	R$ 15,83	R$ 2.247,86
7	Balde plástico, capacidade de 15lt. Em plástico NA COR PRETO, resistente com alça plástica resistente e borda reforçadas, material não reciclado.	UND	ARQUIPLAST	20	60	10	80	170	R$ 21,10	R$ 3.587,00
8	Cesto plástico capacidade para 12 litros - em plástico rígido, formato cilíndrico, vazado em forma de grade.	UND	ARQUIPLAST	100		10	300	410	R$ 10,96	R$ 4.493,60
9	Copo plástico descartável 180 ml – pct. com 100 unidades em poliestireno branco ou translucido. Caixa com 2.500 unidades	CX	CRISTALCOPOS	150	60	6	300	516	R$ 98,00	R$ 50.568,00
10	Copo plástico descartável 50 ml – pct. com 100 unidades em poliestireno branco ou translucido, caixa com 5.000 unidades.	CX	CRISTALCOPOS	50		6	100	156	R$ 84,23	R$ 13.139,88
11	Escova para vaso sanitário, com base, cerdas sintéticas, cabo em plástico rígido.	UND	CRISTALCOPOS	20	100	10	80	210	R$ 5,31	R$ 1.115,10
12	Esfregão com cabo de madeira revestido com plástico, cerdas de algodão resistente.	UNID	BRALIMPIA	20	50	5	80	155	R$ 15,05	R$ 2.332,75
13	Espanador com 40 cm. Indicado para uso geral e doméstico, vitrines, móveis, carros, cristais e locais de difícil acesso. Fabricado com Penas Legítimas de Avestruz, cabo de madeira plastificado.	UND	CRISTALCOPOS	10		50	100	160	R$ 13,45	R$ 2.152,00
14	Esponja dupla face pct. com 04unid - manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com	CX	BRILHUS	50	300	20	150	520	R$ 34,39	R$ 17.882,80

	resina a prova d'água, impregnada com talco e aderida e espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm); 22,0 a 25,0 . Caixa com 60 unidades									
15	Filtro de papel para café, composição:100% celulose. Caixa com 30 unidades	UND	SANTA CLARA			20	50	70	R$ 3,63	R$ 254,10
16	Flanela medindo 28x58, 100% algodão, costura reforçada, tecido que não solta tinta.	UND	MC	20	100	20	80	220	R$ 2,98	R$ 655,60
17	Fósforo, pacote com 10 maços, cada março 400 palitos - composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, não perecível, palitos de madeira . Caixa com 200 unidades	FARDO	PARANÁ	20	20	10	150	200	R$ 45,27	R$ 9.054,00
19	Lã de aço, Composição: aço carbono. FARDO com 14 PACOTES CONTENDO 8 unidades.	FARDO	ASSOLÃN	100	10	10	400	520	R$ 34,30	R$ 17.836,00
20	Limpador de vidros - aspecto líquido, perfumado, facilita a remoção de manchas resistentes com 500 ml. Caixa com 12 unidades	CX	UAU	20	10	5	100	135	R$ 58,27	R$ 7.866,45
21	Lustra móveis 250 ml. - composição: Cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água.	UNID	POLIFLOR	50		20	600	670	R$ 6,06	R$ 4.060,20
22	Luva em látex natural 3/4, resistente, com extremidades e palmas ante derrapante revestida internamente com flocos de algodão tamanho G. pacote com 1 par de luvas. Certificado pelo inmetro.	PAR	SANRO	500	200		2000	2700	R$ 6,82	R$ 18.414,00
23	Multiuso 500 ml. - Ideal para limpeza do dia a dia, é indicado para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos e riscos de lápis. Como o próprio nome já diz - é um produto de grande versatilidade, indicado para limpeza de todas superfícies laváveis, contém ingredientes ativos que dissolvem a sujeira, removendo-a facilmente e deixando um agradável "cheirinho" de limpeza. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Álcool Etoxilado, Coadjuvantes, Sequestrante, Fragrância e Água.	UND	TRÓIA	200	200	50	1000	1450	R$ 4,37	R$ 6.336,50
24	Pá para lixo em metal, cabo 85 cm em madeira, revestido com plástico e gancho para pendurar.	UND	CRISTALCOPOS	50	60	10	200	320	R$ 9,40	R$ 3.008,00
25	Pano de prato medindo 50x70cm, tecido de qualidade e boa durabilidade 100% algodão, cor branco, acabamento tipo bainha, com ou sem estampa.	UND	MC	100	150	40	600	890	R$ 2,23	R$ 1.984,70
26	Pano de Chão branco, saco de algodão alvejado extra 100% algodão tamanha 45 x 70 cm	UND	MC	150	200	40	1000	1390	R$ 4,04	R$ 5.615,60
27	Papel higiênico, material 100% celulose virgem, comprimento 30m, largura 10 cm, picotado, absorvente, folha dupla, cor. Branco, hidrossolúvel, perfumado, pacote com 4 unidades, fardo com 16 pacotes	FARDO	BRASILEIRO	300	200	40	500	1040	R$ 43,43	R$ 45.167,20
28	Papel toalha 100% celulose virgem, branco, folha tripla, picotado, excelente absorção de líquidos, resistente, contendo 60 folhas com o comprimento 22,5 cm, largura 21,5 cm. Pacote com 02 unidades	PCT	BRASILEIRO	200	200	2	500	902	R$ 6,63	R$ 5.980,26
29	Pastilha sanitária - composição: paradiclorobanzeno, essência, corante, peso liquido de 25gm, aromas diversos, caixa com 48 unidades,	CX	GLADE	20		2	50	72	R$ 65,39	R$ 4.708,08
30	Polidor de alumínio 500ml. Caixa com 12 unidades	CX	TRÓIA		5	2	80	87	R$ 37,39	R$ 3.252,93
31	Prendedor de roupas madeira pacote com 12 unidades	PCT	PARANÁ			4	80	84	R$ 1,85	R$ 155,40
32	Rodo plástico 40 cm com cabo 1,20 em madeira revestido com plástico, rosqueável com borracha dupla 5 mm.	UND	CRISTAL	150	100	4	300	554	R$ 6,63	R$ 3.673,02
33	Sabão em barra 20x500gm, composição: sal inorgânico, coadjuvante, emoluente, Tipo neutro, glicerinado. Caixa com 20 unidades	CAIXA	ESPUMIL	10	20	15	90	135	R$ 42,84	R$ 5.783,40
34	Sabão em pó 500g - de 1ª qualidade, composição	FARDO	JARAGUÁ	100	100	20	200	420	R$ 43,57	R$ 18.299,40

	tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga. Fardo com 20 unidades									
35	Sabonete glicerinado com hidratante, aspecto físico solido, retangular, com perfume, 90gm.	UND	PALMOLIVE	50		20	200	270	R$ 1,65	R$ 445,50
36	Vassoura em palha para limpeza, cabo de madeira com revestimento plástico medindo 1,30 m.	UND	CRISTAL	100	100	5	500	705	R$ 3,96	R$ 2.791,80
37	Touca descartável para proteção capilar atóxica cor branca TNT 10% polipropileno, embalagem com 100 unidades	PCT	TALGE		10	1	200	211	R$ 26,49	R$ 5.589,39
38	Vassoura de nylon medindo 22cm cerdas macias 11,5 com plumagem nas pontas, cabo de madeira revestida com plástico que seja rosqueada na base. CAIXA COM 12 UND	CX	CRISTAL	20	10	3	50	83	R$ 80,18	R$ 6.654,94
39	Bacia de plástico não reciclado capacidade para 20 litros.	UND	ARQUIPLAST		30	2	80	112	R$ 20,25	R$ 2.268,00
40	Copo plástico descartável 200 ml – em poliestireno branco ou translucido, caixa com 2.500 unidades	CX	CRISTALCOPOS	20	10	2	80	112	R$ 113,13	R$ 12.670,56
41	Colher Descartável Branca, Forte e resistente, dimensões do Produto 16 x 3 cm (C x A), pacote com 50 unidades	PCT	PRA FESTA		50	10	500	560	R$ 3,37	R$ 1.887,20
42	Rodo plástico 30 cm com cabo 1,20 em madeira revestido com plástico, rosqueável com borracha dupla 5 mm.	UND	CRISTAL		50	4	150	204	R$ 5,78	R$ 1.179,12
43	Papel para Embrulho - 66x48cm - Pct C/100 Fls	PCT	KRAFT			3	100	103	R$ 76,21	R$ 7.849,63
44	Álcool 96º - Etílico Hidratado, caixa contendo 12 unidades de 1L	CX	BELLOBELLA		100		70	170	R$ 126,47	R$ 21.499,90
45	Guardanapo de Papel Folha Simples Seda 20 X 20cm Pacote com 100 Unidades	PCT	BRASILEIRO		50	20	80	150	R$ 0,85	R$ 127,50
46	Aparelho de barbear descartável	UND	BIC			30	400	430	R$ 3,16	R$ 1.358,80
47	Marmita Alumínio descartavel 500ml, caixa com 100 unidades	CX	THERMOPLAST			2	500	502	R$ 49,29	R$ 24.743,58
48	Saco de lixo 30 litros - Na cor preto, com no mínimo 8 micras, medidas mínimas de 59 cm x 62 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. PACOTE com 10 unidades.	PCT	DOKAPLAST	1500	500	100	3000	5100	R$ 3,89	R$ 19.839,00
49	Saco de lixo 50 litros – Na cor preto, com no mínimo 6 micras, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. PACOTE com 10 unidades.	PCT	DOKAPLAST	1500	500	80	3000	5080	R$ 4,75	R$ 24.130,00
50	Saco de lixo 100 litros – Na cor preto, com no mínimo 13 micras, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. PACOTE com 05 unidades.	PCT	DOKAPLAST	1500	500	80	3000	5080	R$ 3,34	R$ 16.967,20
VALOR TOTAL										R$ 458.544,45

Total Global **R$ 458.544,45 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 11 de MAIO de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e CIA LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1DD12D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/ 2021

PROCESSO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/ 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **11 dias do mês de MAIO de 2021**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/ 05 /2021 , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, **CNPJ Nº 36.181.473/0001-80** com sede à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, CEP Nº 81.010-080, Lindoia, Curitiba – PR, telefone: (41)4103-7690 representada por seu titular, Sr. **Mabel Andrusievicz**, (Brasileiro, Solteira), residente e domiciliado(a) na rua Capitão João Zaleski, nº 1763 – Bairro Lindóia – CEP Nº 81.010-080 – Curitiba - PR, RG n. 4.074.221-2 Órgão de Emissão SESP/PR, **CPF nº. 727.028.189-00.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	PREF	EDUCAÇÃO	FMAS	FMS	QUANT.	VR. UNIT	TOTAL
4	Odorizador de ambientes aerosol 360ml - cloreto de amônio 0,07%. Caixa com 12 unidades	CX	BASTON/ULTRA FRESH	5		5	20	30	R$ 89,99	R$ 2.699,70
18	Inseticida em aerosol 300ml, extermina todos os tipos de insetos inclusive o mosquito da dengue.	UND	BASTON/INSECT FREE	100	50	300	800	1250	R$ 8,23	R$ 10.287,50
VALOR TOTAL										R$ 12.987,20

Total Global **R$ 12.987,20 (Doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 11 de MAIO de 2021.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Bidden Comercial LTDA
MABEL ANDRUSIEVICZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FE33C8D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 723/2021

EMENTA: "Abre crédito adicional especial e suplementar de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar de dotação na importância de R$ 137.990,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa reais), conforme segue:

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
1260	15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	11.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	520 000	Outras Transferencias Ou Convênio Estado	
02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
1261	18.544.0007.1042.0000	Construção e Recuperação de Barragens, Poços e Reservatório	90,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	520 000	Outras Transferencias Ou Convênio Estado	
02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1257	10.122.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS	100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	214 999	COVID-19	
1258	10.122.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS	22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	214 999	COVID-19	
1259	10.301.0012.1086.0000	Construção Unidades Básicas de Saúde	4.900,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 000	Transferencias de Convênios - Saúde	

Art. 2º - Os créditos abertos no caput do artigo 1º serão realizados pela anulação de dotação conforme descrito:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES			
25	13.392.0005.2068.0000	Manutenção da Realização da CAPRISHOW	-11.090,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 000	Recursos Próprios	
02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
442	10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-126.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	
	214 000	Bloco Custeio Saúde	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 709 de 02 de dezembro de 2020 – Revisão do Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 702 de 31 de agosto de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;
Art. 5º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 2020.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes (PE), 11 de Maio de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:B39D25AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2021

Aos 11 (onze) dias do mês 05 (maio) de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2021 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Josefa Eusébia da Rocha e diversas unidades de saúde do FMS de Feira Nova/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:**

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: **NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI**
CNPJ: **05.234.897/0001-31**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
86	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido,hipoalergênica, tipo uso: descartável.	Pacote	VELOFACE	300	24,89	7.467,00
TOTAL						**7.467,00**

VENCEDOR: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**
CNPJ: **07.946.534/0001-54**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
17	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. 1,80M	Rolo	CREMER	9600	0,59	5.664,00
18	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual 1,80M	Rolo	CREMER	9600	0,72	6.912,00
19	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual 1,80M	Rolo	CREMER	9600	1,34	12.864,00
20	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual 1,80M	Rolo	NEVE	6000	2,49	14.940,00
23	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	POLYMED	1200	1,15	1.380,00
56	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4–0, cor: preta, comprimento: cerca de 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: descartável, estéril	Unidade	TECHNOFID	864	1,80	1.555,20
60	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira	Unidadede/	ROCHE	80000	0,60	48.000,00
84	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	Unidade	PROTEC	120	12,40	1.488,00
85	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	Unidade	PROTEC	120	11,00	1.320,80
138	Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 40 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável	Unidade	DESCARTEX	6000	0,28	1.680,00
TOTAL						**95.803,20**

VENCEDOR: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**
CNPJ: **09.210.219/0001-90**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	TALGE	180	4,10	738,00
2	Absorvente higiênico, tipo: tipo hospitalar, comprimento: 40 cm, largura: largura mínima 10cm cm, características adicionais: camada interna tripla em algodão e flocos de gel, componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável. Pacote com 10 unidades.	Pacote	MAX CONFORT	120	10,00	1.200,00
4	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. Frasco 1000ml	Frasco	VICPHARMA	600	5,10	3.060,00
9	Agulha anestésica, aplicação: p, raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 25 g x 3 1,2", tipo ponta: ponta quincke, componente: c, mandril, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril	Unidade	PROCARE	500	4,32	2.160,00
10	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido. Embalagem 1000ml.	Frasco	ITAJA	3000	5,46	16.380,00
12	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. Emabagem 500g.	Unidade	NEVOA	800	12,25	9.800,00
13	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão crú, tamanho: 15 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual. Embalagem 500g.	Unidade	CREMER	40	12,20	488,00
14	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh2o, tamanhos: infantil..	Unidade	PHARMATEX	3	160,00	480,00
15	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, tamanhos: adulto	Unidade	PHARMATEX	6	165,00	990,00
24	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	DESCARPACK	1600	1,10	1.760,00
25	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	DESCARPACK	3600	0,92	3.312,00
26	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	DESCARPACK	4800	0,94	4.512,00
27	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	DESCARPACK	6000	0,96	5.760,00
28	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	DESCARPACK	6000	1,00	6.000,00
29	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal	Unidade	MEDSONDA	1800	1,34	2.412,00
30	Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade : estéril, uso único	Unidade	ADLIN	300	0,65	195,00
31	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Frasco 1000ml	Frasco	RIO QUÍMICA	240	14,72	3.532,80
35	Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti–refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico,bacteriológico, características adicionais : câmara pasteur flexível, conector: conector universal, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável	Unidade	LABOR IMPORT	1200	5,07	6.084,00
36	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios,cm2, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: c, fio radiopaco, descartável. Pacote 500 unidades.	Pacote	V&E	60	13,29	797,40
39	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca – ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	Unidade	SOLIDOR	1200	0,33	396,00
40	Equipo,(macrogotas) tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín. 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: c,injetor lateral"y",valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril,descartável	Unidade	OLIMED	15000	1,10	16.500,00
41	Equipo, (microgotas) tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível c, filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril,descartável	Unidade	LABOR IMPORT	600	1,49	894,00
44	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: com cor. Embalagem 4,5m	Unidade	MISSER	1200	5,00	6.000,00
45	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor.. Embalagem 4,5m	Unidade	MISSER	200	3,93	786,00
46	Espátula uso médico, modelo 1: de ayres, material : plástico, comprimento : cerca de 18 cm, esterilidade: descartável. Embalagem com 100unidades	Pacote	ADLIN	6000	7,50	45.000,00
47	Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	ADLIN	2000	1,23	2.460,00
48	Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	ADLIN	4000	0,95	3.800,00
49	Espéculo, material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	ADLIN	6000	0,90	5.400,00
51	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 1–0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Unidade	TECNOFIO	864	3,90	3.369,60
52	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3–0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	Unidade	TECNOFIO	288	3,55	1.022,40
53	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2–0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Unidade	TECNOFIO	288	3,61	1.039,68
54	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2–0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha,	Unidade	SUPERMEDY	864	1,31	1.131,84

	tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril					
55	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3–0, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	Unidade	SUPERMEDY	864	1,19	1.028,16
57	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5–0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	Unidade	SUPERMEDY	576	1,84	1.059,84
58	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso	Unidade	MISSER	400	4,10	1.640,00
59	Indicador químico, classe: classe i, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor. Fita Autoclave.	Unidade	CLEAN UP	120	4,10	492,00
61	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: até 15 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	Unidade	MAX CONFORT	18000	0,44	7.920,00
65	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	Unidade	MAX CONFORT	18000	1,20	21.600,00
67	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	600	1,01	606,00
68	Gel, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro. Frasco 1000ml	Frasco	FORTSAN	120	5,25	630,00
69	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	Unidade	SOLIDOR	500	0,33	165,00
70	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	Unidade	SOLIDOR	6000	0,36	2.160,00
72	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil	Unidade	G-TECH	40000	0,17	6.800,00
73	Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 70 m, apresentação: rolo, aplicação: maca hospitalar	Unidade	DESCARBOX	360	8,26	2.973,60
88	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral,frontal, tipo lente: anti–risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	Unidade	IPANEMA	100	3,90	390,00
95	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	SOLIDOR	1200	0,35	420,00
96	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	SOLIDOR	3200	0,28	896,00
97	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	SOLIDOR	3500	0,28	980,00
98	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	SOLIDOR	3500	0,28	980,00
99	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	SOLIDOR	600	0,28	168,00
100	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6	Unidade	BIOBASE	1200	0,60	720,00
101	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8	Unidade	BIOBASE	600	0,69	414,00
102	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10	Unidade	BIOBASE	120	0,88	105,60
103	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12	Unidade	BIOBASE	120	1,80	216,00
104	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14	Unidade	BIOBASE	120	0,86	103,20
105	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 16	Unidade	BIOBASE	120	1,22	146,40
106	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18	Unidade	BIOBASE	120	1,08	129,60
107	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	DESCARPACK	120	3,25	418,80
108	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	DESCARPACK	120	3,25	390,00
115	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	120	0,60	72,00
116	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	120	1,03	123,60
117	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	120	1,02	122,40
118	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	120	1,15	138,00
119	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	120	1,03	123,60
120	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	120	1,06	127,20
121	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	120	0,64	76,80
122	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	120	0,78	93,60
123	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	120	0,86	103,20
124	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	120	1,00	120,00
125	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	120	0,99	118,80
126	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	120	1,05	126,00
127	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	240	1,14	273,60
128	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	240	1,26	302,40
129	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	240	1,77	424,80

130	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 4 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	150	0,70	105,00
131	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	600	0,68	408,00
132	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 8 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	600	0,57	342,00
133	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	1200	0,59	708,00
134	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	5000	0,61	3.050,00
135	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	600	0,63	378,00
136	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	BIOBASE	600	0,67	402,00
137	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 18 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individua	Unidade	BIOBASE	600	0,77	462,00
145	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	Unidade	G-TECH	30	16,50	495,00
147	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	Pacote	GI	120	15,00	1.800,00
TOTAL						**221.480,12**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: **NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI**
CNPJ: **05.234.897/0001-31**.
Item(s): 86.
Valor: R$ 7.467,00 reais (Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais).

EMPRESA: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**
CNPJ: **07.946.534/0001-54**.
Item(s): 17, 18, 19, 20, 23, 56, 60, 84, 85 e 138.
Valor: R$ 95.803,20 reais (Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Três Reais e Vinte Centavos).

EMPRESA: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**
CNPJ: **09.210.219/0001-90**.
Item(s): 01, 02, 04, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 88, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 145 e 147.
Valor: R$ 221.480,12 reais (Duzentos e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Doze Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova, 11 de maio de 2021

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BF60AE09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2021

Aos 07 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal Edison Álvares, Atenção Básica e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machados/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO						
CNPJ: 07.746.491/0001-63						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Recarga de Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal com 2m³. Com cilindro em forma de comodato.	IBG	Recarga	250	142,65	35.662,50
3	Recarga de Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal com 1m³. Com cilindro em forma de comodato.	IBG	Recarga	130	110,70	14.391,00
4	Ar Comprimido Medicinal com 2m³. Com cilindro em forma de comodato.	IBG	Recarga	60	132,33	7.939,80
TOTAL						57.993,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO.
07.746.491/0001-63
Valor: R$ 57.993,30

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:FC7F94C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE AQUISIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS E COMPUTADORES

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. **As cotações deverão ser encaminhadas até 14/05/2021 as 13h00 do dia de abril de 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br**.

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid.**	**Quant.**	**Unit**	**V.Total**
01	**COMPUTADOR/DESKTOP:** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras	UNID	72		

	das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.				
02	**TABLET:** Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no minímo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.	UNID	164		
03	**IMPRESSORA LASER(COMUM):** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UNID	22		
04	**ROTEADOR (LAN):** Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses.	UNID	27		
05	**PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW):** Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1024 x 768;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UNID	02		
06	**ESTABILIZADOR DE TENSÃO/ MÓDULO ISOLADOR:** Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	UNID	22		
08	**ESTABILIZADOR TENSÃO:** capacidade: 500 va, tensão alimentação entrada: 110,220 v, características adicionais: filtro de linha integrado, proteção contra subtens, quantidade tomadas saída: 4, tensão saída: 115 v		78		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: De até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada diretamente nas Secretaria Demandante nos horários e locais previamente estabelecidos pelo setor competente da contratante.
Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 11 de maio de 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:19E0B18E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0185/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Procuradoria Municipal; **CONSIDERANDO,** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.066-8	PEDRO IVO SOUZA NASCIMENTO	VIGIA	2018	26/04/2021 a 25/05/2021
10.113-4	JOSE FERREIRA NEVES	GARI	2019	10/05/2021 a 08/06/2021
10.175-6	JOSE AGUIAR DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	2020	10/06/2021 a 09/07/2021
10.197-8	JOSE ADELMO DE QUEIROZ IRMAO	GUARDA MUNICIPAL	2020	01/06/2021 a 30/06/2021
40.373-8	ALEXSANDRA DE LIMA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019	01/06/2021 a 30/06/2021
10.002-1	ANTONIO AGOSTINHO DE SOUZA	MOTORISTA	2018	10/05/2021 a 08/06/2021

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 10 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:997C6126

